MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

DATA: 05.10.2020 RATIFICAÇÃO: 05.10.2020

ANEXOS

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

VALOR TOTAL R$ 27.612,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município Fls 02 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO INTERNO Nº 502/2020

Coronel Vivida, 24 de Agosto de 2020.

De: **Andréia Aparecida da Silva**
Secretária Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 54.045/20
Em: 28.08.20 h: 15:32
FUNCIONÁRIO

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, DE LIMPEZA E ELETRÔNICOS', através de dispensa de licitação, visando à prevenção, controle e combate do novo Coronavírus. Tal solicitação faz-se necessária para suprir a necessidade pública, proporcionando maior segurança aos profissionais de saúde e munícipes que fazem uso do sistema, devido ao surgimento e majoração de casos suspeitos e confirmados de Covid-19. Tendo em consideração os decretos municipais nº 6.752/2020 e nº 6.767/2020 e lei federal nº 13.979/2020, que declaram situação de emergência e preveem medidas de enfrentamento à doença causada pelo Sars-Cov-2.

Atenciosamente,

Andréia A. da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 03

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, DE LIMPEZA E ELETRÔNICOS', através de dispensa de licitação, conforme especificações, quantidades e exigências abaixo.

II – JUSTIFICATIVA

Tal solicitação faz-se necessária para suprir a necessidade pública, proporcionando maior segurança aos profissionais de saúde e munícipes que fazem uso do sistema, devido ao surgimento e majoração de casos suspeitos e confirmados de Covid-19. Tendo em consideração os decretos municipais nº 6.752/2020 e nº 6.767/2020 e lei federal nº 13.979/2020, que declaram situação de emergência e preveem medidas de enfrentamento à doença causada pelo Sars-Cov-2.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	80	UN	20628	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.
1	2	60	PCT	462	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES
1	3	70	PCT	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.
1	4	70	PCT	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.
1	5	60	KIT	20994	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA
1	6	70	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
1	7	70	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
1	8	60	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
1	9	30	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.
~~2~~	~~1~~	~~100~~	~~GL~~	~~20993~~	~~REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE~~

CONFORME EMAIL DE 09/09/20 NÃO VÃO MAIS COMPRAR

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 04

					PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS
3	1	100	UN	20811	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V
4	1	10	UN	11763	REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues, EM UMA ÚNICA PARCELA, em até 07 (sete) dias da solicitação da divisão de compras, no Centro de Atendimento Dra. Caldisse de Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida, conforme necessidade e determinação da Secretaria, sem custo adicional.

4.2 Os produtos, objeto deste Termo deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min horas.

4.3 Quando houver a necessidade de descarregamento e/ou montagem dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providencia-lo, além de arcar com os seus custos.

4.4 Ao município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6 Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, quando assim se fizer cabível de acordo com as leis ANVISA.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à favorecida e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 05

5.4. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

VI- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da empresa contratada e a empresa contratada obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta contratação/aquisição, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora adquiridos.

6.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre as entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa, caso a empresa contratada desobedeça quaisquer das especificações estabelecidas neste termo de referência.

6.3 A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da empresa contratada, decorrente de obrigações assumidas.

6.4 O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.5 Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão desta contratação à Secretária Municipal de Saúde, Andréia Aparecida da Silva, designada pelo Decreto nº 6.849 de 10 de Junho de 2020, a qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas.

6.6 A fiscalização do Termo caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de Maio de 2020, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto n°6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.8 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

6.9 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

07 – RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Que venha satisfazer a necessidade pública deste município com qualidade e segurança.

Atenciosamente,

VISTO Em Prefeito

Andréia A. da Silva

Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI's, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos. Finalidade: prevenção, controle e combate do novo CORONAVÍRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; comprascvv@outlook.com. As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponível no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2020
Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nº 4/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 20/10/2020;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência Pública
TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TECNICA
OBJETO: concessão de direito real de uso sobre bens imóveis abaixo arrolados, localizados nas áreas indicadas, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústria ou ampliação de industrias já estabelecidas dentro do Município, e a geração de emprego e renda, com encargos e cláusula de reversão, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 20/10/2020;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 centro Palmas PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 31/07/2020.
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 92/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 16/09/2020;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de Clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania, conforme determinação judicial processo nº 0000019-43.2019.8.16.0123, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 09/07/2020
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 519/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **15 de SETEMBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 519/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de produtos para auxílio natalidade, destinados a geetantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços dos Departamentos de Assistência Social e Educação, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 38/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizara LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer as especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 15/09/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariopolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 28 de Agosto de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7393/2020, de 25 de agosto de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.coronelvivida.pr.gov.br/ conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2013 e alterações constantes da Lei nº 2855/2018*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação e serviços de desinfecção (sanitização) de ruas e locais públicos. Quantidade: 30 horas com previsão de utilização até o final do ano de 2020. Finalidade: prevenção, controle e combate do novo CORONAVÍRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; compraseavc@outlook.com) As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

Espécie: Extrato do Contrato nº 270/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Contratação empresa para aquisição de brinquedos educativos aos scolhidos da Instituição Casa Lar. Valor R$ 7.184,09 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 42/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1654) FONTE: 921. Data de assinatura 26/08/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI's, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos. Finalidade: prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; compraseavc@outlook.com As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponível no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de técnicos(as) em enfermagem e de um enfermeiro(a) para atuação na UPA 24 horas e UBS. Período: 90 (noventa) dias. Finalidade: Suprir a demanda temporária de servidores. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; compraseavc@outlook.com As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual esta disponível no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.754, DE 27 DE AGOSTO DE 2020
Altera dispositivo do Decreto nº 7.082, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a nomeação do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º da Lei nº 2.873, de 27 de novembro de 2007

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV, constante do art. 1º do Decreto nº 7.082, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a nomeação do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [..]
IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Suscler Pires da Silva
Suplente: Maria Inês Salbinoti"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.746, de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.755, DE 27 DE AGOSTO DE 2020
Altera dispositivos do Decreto nº 8.303, de 4 de maio de 2018, que nomina Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento – Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de obra do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea *b*, inciso V do art. 1º do Decreto nº 8.303, de 4 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [..]
V - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II - .....
b - José Marcelo Maciel – Cargo Multifuncional Agente de Apoio – Função Agente Social"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.746, de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 504

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO
- O contido no art. nº 13 da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019
- Memorando nº 222/2020, de 19 de agosto de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação das condições de habitabilidade do imóvel e a situação socioeconômica do grupo familiar para a concessão do benefício eventual **Aluguel Social**, composta pelos seguintes nomeados:

I - MARCIA ANTUNES DA ROCHA
Assistente Social
II - .....
III - SUSCLER PIRES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 243, de 4 de maio de 2020 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27de agosto de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 188/2020
Nomeia Membros para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.
O Prefeito Municipal de **Clevelândia**, **Estado do Paraná**, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o desligamento dos membros, em virtude de concorrência das eleições municipais.
DECRETA:
Art. 1º – Ficam designados para compor a recondução do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Clevelândia, para mandato 2020,** tendo em vista o **desligamento do Conselheiro** Edson Lutz Bello Araújo, **substituído através de indicação** do segmento dos usuários de Saúde pelo Senhor **Nelson Cassamarske** para suplente, e o desligamento da Conselheira Clouza Aparecida de Fonseca Camargo de Freitas, **através de indicação** do segmento dos usuários da Saúde pelo Senhor Vilmar Formagini para suplente.
Representantes Gestores:
Titular: Rafael Barboza Santos
Suplente: Vilma de Fatima da Silva
Representantes dos Estabelecidos de Prestadores de Serviços de Saúde
Titular: Eloidas de Fátima Muller Miniuk
Suplente: Manoel João Sardá
Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde
Titular: Ilda Barbosa Cobelchini
Suplente: Elizete Rocha Scheffer
Titular: Silvia Dariva dos Santos
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva
Representantes dos Usuários de Saúde
Titular: Leonilda Silva
Suplente: Laurindo Dalla Costa
Titular: Celestino Marcante Stangerlin
Suplente: Nelson Cassamarske
Titular: Terezinha Neusi Macedo
Suplente: Vilmar Formagini
Titular: Mirian Josiri Kempry Maciel
Suplente: Silvia Gorete Silva Bresolin
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 185/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2015
PERMISSIONÁRIA: JOCELEI FRANCISCO BRAZ - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.206, de 16 de dezembro de 2015 e demais elementos constantes no Termo de Permissão de Uso nº 02/2015
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Permissão de Uso nº 02/2015, estabelecido na data de 16/12/2015, cujo objeto é a permissão de uso de um barracão industrial pré-moldado com área total de 375,50 m², existente sobre o lote 09 de quadra 49, conforme matrícula nº 49.311, cita, se seu em razão, da empresa permissionária estar encerrando suas atividades, por mudança de endereço, declarando que entregará as instalações, de maneira que houver.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força do presente rescisão, as partes não por terminado o avençado de que trata o Termo de Permissão de Uso nº 02/2015 "nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de agosto de 2020
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0003-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 1512/2013 e art. 65, inciso "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 03 – Combustível Tipo Diesel R$ 4,900 - Bluing - Valor Unitário: R$ 2,9900; e Item 04 – Combustível Tipo Diesel S 10 - Bluing - Valor Unitário: R$ 2,8823. Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/08/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Antônio Sterg pela empresa Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020
Processo Licitatório Nº 47/2020 – HOMOLOGADO EM: 27/08/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/08/2020 à 27/08/2021)
DETENTORA: ANTONIOLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP - CNPJ: 07.005.273/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, parcelas, ferramentas e acessórios, elétrico, elétrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
04	CABO FLEXÍVEL 2X0mm 1 KVA 1KV	QUALITLEY	500	M	8,39	4.195,00
104	CONTATOR CWM 10-00, 220 VOLTS	WEG	5	UNID	242,99	1.214,95
114	CURVA 1/2 - 1.1/4"	HIDROSOL	50	UNID	10,14	506,93
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	10	UNID	19,69	196,90
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	15	UNID	44,43	666,45
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	15	UNID	92,99	690,85
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	10	UNID	5,47	54,70
127	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 16 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	10	UNID	5,43	54,30
128	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	10	UNID	7,69	76,90
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 32 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	10	UNID	11,99	119,90
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 Modelo Din	SOPRANO	10	UNID	72,36	723,60
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	15	UNID	77,90	1.168,50
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA modelo Din	SOPRANO	15	UNID	53,33	800,00
134	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPASSO 100 Modelo Din	SOPRANO	10	UNID	52,00	520,00
136	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V – 3 KA Modelo Din	SOPRANO	15	UNID	20,20	303,00
138	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA Modelo Din	SOPRANO	10	UNID	5,99	59,90
139	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA Modelo Din	SOPRANO	10	UNID	5,04	50,40
140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 16 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA Modelo Din	SOPRANO	10	UNID	5,50	55,00
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA Modelo Din	SOPRANO	10	UNID	7,79	77,90
142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V – 5 KA Modelo Din	SOPRANO	15	UNID	91,00	1.365,00
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 260 A Modelo Din	SOPRANO	5	UNID	252,00	1.260,00
171	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 METROS	QUALITLEY	1500	M	0,77	470,00
237	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-40 OVOIDE, POTENCIA DE 250W, 2000K, VIDA UTIL DE 12.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 3.710 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 108	OUROLUX	100	UND	28,01	2.801,00
279	PADRAO TRI FASICO 100 AMPERES AÉREO REBAIXADO DE MEDIDAS DA CEMIG	ELETROLUZ	3	UND	2.200,00	6.600,00
280	PADRAO DE ENTRADA COMPLETO 3X200A, PADRAO CEMIG, SADM SUBTERRANEA, INSTALADO EM LOCAIS NO PERÍMETRO URBANO	ELETROLUZ	3	UND	3.389,00	10.167,00
329	REATOR COM BASE 250W V.SODIO ALTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERDA MAXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO CEMIG 1 ANOS DE GARANTIA	SAMA	30	UND	94,00	2.820,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.813,48 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada lo fornecimento do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os dispêndios decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545/20006 / 057 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020
Processo Licitatório Nº 47/2020 – HOMOLOGADO EM: 27/08/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/08/2020 à 27/08/2021)
DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME - CNPJ: 14.193.126/0001-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, parcelas, ferramentas e acessórios, elétrico, elétrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Abraçadeira de plastico 175 MT 200un	ENEBRAS	50	UND	10,40	1.184,00
9	Abraçadeira de plastico c 26 PT 200un	ENEBRAS	10	UND	26,89	3.119,00
10	Abraçadeira de plastico c 40 PT 100un	ENEBRAS	10	UND	14,00	700,00
11	Abraçadeira de plastico c 20 PT 200un	ENEBRAS	50	UND	22,43	1.400,00
33	BOCAL E-27	DECORLUX	100	UND	1,74	174,00
34	BOCAL E-40	DECORLUX	100	UND	0,80	80,00
87	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO CEMIG EM CHAPA DE AÇO – TRIFÁSICO – 3X45X150cm	SONDAR	15	UND	13,74	206,10
100	CONECTOR PORTUARIO COBRE	INTELLI	150	UND	0,21	1.397,75
102	CONTATOR CWM 25-00, 220 VOLTS	SIEMATEC	5	UND	64,99	324,95
103	CONTATOR CWM 50-00, 220 VOLTS	SIEMATEC	5	UND	79,90	399,50
105	CONTATOR CWM 80-00, 220 VOLTS	SIEMATEC	5	UND	327,80	1.639,00
145	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V – 6 KA Modelo Din	SOPRANO	15	UND	37,60	564,00
205	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 127 VOLTS	FOXLUX	50	UND	13,90	1.695,00
206	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 220 VOLTS	FOXLUX	100	UND	27,00	2.700,00
211	LÂMPADA TUBULAR LED DE 20 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 03 V A 265 VOLTS, BASE G 13, ANGULO DE ILUMINAÇÃO DE 12	OUROLUX	100	UND	51,49	5.149,00
212	LÂMPADA FLUORESCENTE – TUBULAR, BULBO T10, COM POTÊNCIA DE 40 WATTS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 5200 KELVIN, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1530 LUMENS, BASE GU 5	OUROLUX	150	UND	8,99	1.348,50
217	LAMPADA LED BULBO 09 WATTS 6,500K BIVOLT	OUROLUX	100	UND	10,00	1.000,00
219	LAMPADA LED BULBO 11 WATTS 6,000K BIVOLT	ALUDAX	100	UND	7,42	742,00
220	LAMPADA LED BULBO 15 WATTS 6,000K BIVOLT	ALUDAX	100	UND	10,70	470,00
223	Lâmpada vapor sódio 250w, E-27, 220v	OUROLUX	100	UND	23,48	2.348,00
229	LAMPADA VAPOR METALICO 150W, BICO E-27, TEMPERATURA DE COR 4500K, FLUXO LUMINOSO 9.300 (no VIDA UTIL 10.000 HORAS	OURIOLUX	60	UND	13,90	556,00
276	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 TEMPERATURA DE COR 5.000K 12.000 HORAS de VIDA (m)	OUROLUX	50	UND	10,57	681,79
228	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-40 TEMPERATURA DE COR 5.000K 12.000 HORAS de VIDA (m)	OUROLUX	100	UND	12,80	2.300,00
229	LAMPADA V. METALICO 150W E-40 TEMPERATURA DE COR 5.000K 12.000 HORAS de VIDA (m)	OUROLUX	100	UND	10,93	3.093,00
230	LAMPADA VAPOR METÁLICO, 400W, E-40, 220V 8.000K 12.000 HR 225mm	OUROLUX	50	UND	41,80	2.004,00
271	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, TEMPERATURA DE COR 2000K, BASE E-40 OVOIDE LEITOSA VIDA UTIL 12.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 14.500, LUMENS EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 93 LUMENS/WATT, COM APARELHO	OUROLUX	50	UND	33,00	1.650,00
325	RAPAZ TRIPOLAR 225mm	ALCOESTE	150	M	8,18	1.227,00
443	GLOBO PYREX BM POLICROMIA BICO ROSCA 150W CM	STRUPAS	40	UND	22,49	899,60

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.462,25 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada lo fornecimento do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os dispêndios decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545/20006 / 057 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 142/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
OBJETO: Contratação de Serviço jurídico especializado para interposição de recursos cabíveis em ação judicial que englobam a apresentação de memoriais na ocasião do julgamento do agravo, interposição de recurso subsequentes (embargos de declaração, recurso especial, agravo interno e/ou agravo em recurso especial).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
CONTRATADA: REIS E LEPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 09.597.422/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO: Conforme determinado pela Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Admin ração Elemento da Despesa 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais Principal: 42 Despesa: 3752 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: R$ 15.700,00.
JUSTIFICATIVA: Com Fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, V, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a notória especialização, para patrocínio de causa judicial. Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2020.
MAURO CÉSAR CENCI *Prefeito Municipal*

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuseram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 42/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	R$ 7.184,09

Conforme proposta. É o decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 de agosto de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. *Prefeito.*

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2020 Ano III – Edição Nº 0535

Município de
Fls 08
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI's, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos. Finalidade: prevenção, controle e combate do novo CORONAVÍRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; comprascvv@outlook.com. As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponivel no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod340072

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR Fls 09

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:57
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: 28.08 Coronel Vivida - COVID.pdf

Boa tarde.

Segue anexo orçamento solicitado.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Aline

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 16:21
Para: 'pontocom brindes' <pontocombrindes@hotmail.com>; 'ANDRE ANTONIO SABINO ME' <sabinofb@hotmail.com>; 'lia Flowers' <gardensflowers@gmail.com>; 'carlos jose Centofante' <conecta2007@gmail.com>; 'medicamentos de az' <az.medicamentos@gmail.com>; 'sineide santos' <sineide.sc@hotmail.com>; 'Simonesj ferrari' <simonesjferrari@gmail.com>; financeiro@abcdistribuidora.far.br <financeiro@abcdistribuidora.far.br>; 'Priscilla - Licitações Cirupar' <licitacoes@cirupar.com.br>; 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares' <vendas.hortoplus@hotmail.com>; 'CENTERBEL PAPELARIA .' <centerbelfb@hotmail.com>; 'Papelaria Anderpel' <anderpel@hotmail.com>; daniela.tondin@dentalmedsul.com.br <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>; vendas1medicatto@gmail.com <vendas1medicatto@gmail.com>; adm@cirurgicalucena.com.br <adm@cirurgicalucena.com.br>; medfarm@terra.com.br <medfarm@terra.com.br>; vendas04@aaba.com.br <vendas04@aaba.com.br>; 'AMARILDO BASEGGIO' <disprobel@hotmail.com>; 'DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI' <dentalshow@hotmail.com>; 'DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS' <licita@dentalsul.com.br>; 'Dental Oeste' <vendas1.dentaloeste@gmail.com>; 'Dental Sol Sul' <dentalmedchico@outlook.com>; 'Comercial | Promedi' <comercial@promedisaude.com.br>; 'MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE' <ortopedia@promedicsaude.com.br>; 'ZOZ SOETHE' <atendimento@zozsoethe.com.br>; 'livraria e papelaria colferai' <matriz@livrariauniversal.com.br>; cirurgicasaofelipe@uol.com.br <cirurgicasaofelipe@uol.com.br>; 'Cleverson Bonassi - San Rafael' <compras2@sanrafael.com.br>; 'Treviso epi' <treviso.epi@gmail.com>; cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com <cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com>; 'CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM' <cir.itamaraty@gmail.com>; 'Hb sul' <cleberbridi@hotmail.com>; 'AP OESTE DISTRIBUIDORA2' <logistica@apoeste.com.br>; 'A. E. M OESTE COMERCIAL' <compras@aemoeste.com.br>; 'Agiliza suprimentos empresariais' <agilizasuprimentos@gmail.com>; 'cleverson' <cleverson@realepi.com.br>; 'ITAMAR LUIS GUIMARAES E CIA' <megainformaticadv@gmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Hortoplus
Produtos Odontologicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
GUARAPUAVA, 28 DE AGOSTO DE 2020.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	TOTAL
1	UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO. NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	R$ 48,00	R$ 3.840,00
2	PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO. PACOTES COM 100 UNIDADES	R$ 20,80	R$ 1.248,00
3	PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	R$ 10,40	R$ 728,00
4	PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	R$ 62,40	R$ 4.368,00
5	KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	-	-
6	CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 56,00	R$ 3.920,00
7	CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 56,00	R$ 3.920,00

8	CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 56,00	R$ 3.360,00
9	UN	30	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	R$ 33,60	R$ 1.008,00
10	GL	100	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	-	-
11	UN	100	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	-	-
12	UN	10	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	R$ 400,00	R$ 4.000,00
TOTAL					R$26.392,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Aline de Freitas

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
Aline de Freitas
Dpt. Licitações

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 11

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 17:48
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde.

Ele é brim sim.

Att.

Aline

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 17:46
Para: 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares' <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde,

Surgiu uma dúvida, o capote cotado é em Brim?

Grata.

Att.
Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares [mailto:vendas.hortoplus@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:57
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde.

Segue anexo orçamento solicitado.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls. 12

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 11:25
Para: 'Licitações Mastersul'
Assunto: RES: Solicitação de edital/ termo de referência DL/SN
Anexos: 02 - TERMO DE REFERENCIA.PDF; 02 - TERMO DE REFERENCIA.PDF

Prioridade: Alta

Bom dia, seguem ambos os termos de referencia referente a dispensa de licitação para aquisição de materiais de covid-19.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Licitações Mastersul [mailto:licita@mastersul.com]
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 08:58
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital/ termo de referência DL/SN

Bom dia!!

Segue em anexo ofício solicitando Termo de Referência para participar da Dispensa de Licitação DL/SN cujo prazo encerra hoje.

Fico no aguardo.

--

Att.
Maritania Slaviero Tussi.
(54)3523-2014 / (54)98412-1340

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05
www.mastersul.com

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 13

Flaviane Gubert Siqueira

De: carine@mastersul.com
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 15:59
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; comprascvv@outlook.com; gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Orçamento de dispensa-compra direta - PM Coronel Vivida-PR
Anexos: COMPRA DIRETA - PM DE CORONEL VIVIDA-PR R$ 5.719,50.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento de compra direta, cujo prazo final de envio se dá hoje, portanto, pedimos confirmação de recebimento do e-mail.

--

Att.
Carine C. Longo.
(54)3523-2014 / (54)98412-1340
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05
www.mastersul.com

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 14

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	60	PREVEMAX/ CA ISENTO	17,75	1.065,00
05	KIT EPI CONTENDO: 01 CALÇA DE TECIDO HIDRO REPELENTE, 01 VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ÁRABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVA DE NITRILA.	KIT	60	AMERICASEG/ CA 31932	59,50	3.570,00
09	MACACÃO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO QUÍMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	UND	30	SUPERSAFETY/ CA 36783	36,15	1.084,50
VALOR TOTAL R$:(CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						5.719,50

Prazo de validade da proposta: 10 (dez) dias.
Prazo de Pagamento: 10° (décimo) dia útil do mês subsequente.
Prazo de Garantia: contra defeitos de fabricação.
Prazo de entrega: 07 (sete) dias. – FRETE: CIF.
Pedido mínimo R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag. 8108-6 – C.C.: 968-7 / Caixa Econômica Federal - Ag. 3881 – C.C.: 00000137-0 Banrisul – Ag. 0122 – C.C: 06.115673.0-1.
Dados do representante legal da empresa: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Sócio proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço: Rua Floresta, N°. 380, Acesso a Erechim, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS; E-mail: mastersul@mastersul.com; Telefone: (54) 3523-2014.
Declaramos que no preço compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros, fretes e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

Barão de Cotegipe – RS, 04 de Setembro de 2020.

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923/0001-05
Inscrição Estadual 170/0009009
Rua Floresta, 380 - Acs Erechim
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 15

Flaviane Gubert Siqueira

De: Polo Representações <vendas.polo@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 10:35
Para: comprascvv@outlook.com; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Compra por Dispensa - Confirmação de Gramatura TNT
Anexos: IMG_1894.jpg

Prezados, bom dia!

Em atenção ao envio de cotação para contratação de empresas para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e eletrônicos através de dispensa de licitação, gostaria de confirmar qual é a gramatura do tecido - tnt - que está sendo considerada para os itens 3 e 4 – jaleco/avental. A definição de gramatura interfere diretamente no preço deste tipo de produto.

Atualmente, fornecemos ao CONIMS, aventais com gramatura de 40g/m2, acredito que seja o mais indicado para uso neste caso de prevenção ao COVID.

Existem diversas gramaturas de TNT, e quanto menor a gramatura, menor será o custo do avental. Aproveito e encaminho em anexo, foto para exemplificar a diferença de gramaturas, neste caso entre 30 e 40g/m2.

Aguardo retorno e confirmação para enviar nossa proposta.

Atenciosamente,
Vitor Acosta
Polo Representações
(46) 3536-9024

Município de
Fls 16
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Polo Representações <vendas.polo@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 13:39
Para: comprascvv@outlook.com; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Proposta de Preços - dispensa
Anexos: 02 - Certidão Simplificada Polo Emissão Emissão 22.07.2020.pdf; 04 - CND FEDERAL Polo - 24.02.2021.pdf; 05 - CND FGTS Polo - 02.10.2020.pdf; 06 - CND MUNICIPAL Polo - 29.09.2020.pdf; 07 - CND Trabalhista Polo - 06.11.2020.pdf; 08 - CND Estadual Polo - 15.09.2020.pdf; Proposta Comercial 310.2020 - Dispensa _ Coronel Vivida.pdf

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao interesse e necessidade do Município de Coronel Vivida, na contratação de empresas para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e eletrônicos através de dispensa de licitação. Encaminhamos em anexo proposta comercial de nossa empresa, para fornecimento de acordo com o termo de referência disponibilizado. Além da proposta, encaminho também as principais certidões negativas, bem como a certidão simplificada da junta comercial com todas as informações de nossa empresa.

Se necessário outras informações, estamos à disposição!

Atenciosamente,
Vitor Acosta
Polo Representações
(46) 3536-9024

Município de
Fls 13
CORONEL VIVIDA - PR

POLO Representações

PROPOSTA COMERCIAL
MODALIDADE: COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e eletrônicos através de dispensa de licitação.

PROPOSTA COMERCIAL 310/2020

A empresa **Polo Representações Ltda**. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, Rua Mario de Barros, 1083, Centro Sul – Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer ao **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, em estrito cumprimento ao previsto no termo de referência disponibilizado por este município, conforme abaixo discriminado:

Lote	Cód.	Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	462	2	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	Vabene	60	PCT	R$ 23,90	R$ 1.434,00
1	19888	3	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, **TAMANHO G**, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR/ODONTOLOGICO - ***GRAMATURA 40g/m2***	Caciana & Cia	70	PCT	R$ 70,00	R$ 4.900,00
1	19889	4	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, **TAMANHO GG**, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR/ODONTOLOGICO - ***GRAMATURA 40g/m2***	Caciana & Cia	70	PCT	R$ 73,00	R$ 5.110,00
1	9307	6	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, **TAMANHO P**, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Vabene/Talge/Descarpack - de acordo com disponibilidade	70	CX	R$ 55,00	R$ 3.850,00
1	9300	7	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, **TAMANHO M**, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Vabene/Talge/Descarpack - de acordo com disponibilidade	70	CX	R$ 55,00	R$ 3.850,00
1	20845	8	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, **TAMANHO G**, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Vabene/Talge/Descarpack - de acordo com disponibilidade	60	CX	R$ 55,00	R$ 3.300,00
TOTAL PROPOSTA								**R$ 21.010,00**

- Esta proposta está de acordo com as especificações do termo de referência e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados desta data.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

Município de Fls 18 CORONEL VIVIDA - PR

POLO Representações

- Prazo máximo de entrega dos materiais será de até 7 dias uteis.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme Lei Complementar 123/06.

Polo Representações Ltda
CNPJ 14.313.995/0001-55 / IE 90827560-83
Banco do Brasil, Agência de Dois Vizinhos
AG 0919-9 C/C 36816-4
e-mail: vendas.polo@outlook.com
Telefones para Contato: (46) 3536-9024 / WhatsApp (41) 99801-5761

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2020.

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 19

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 11:29
Para: 'Polo Representações'
Assunto: RES: Compra por Dispensa - Confirmação de Gramatura TNT

Prioridade: Alta

Bom dia, gramatura mínima de 40g/m2.

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Polo Representações [mailto:vendas.polo@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 10:35
Para: comprascvv@outlook.com; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Compra por Dispensa - Confirmação de Gramatura TNT

Prezados, bom dia!

Em atenção ao envio de cotação para contratação de empresas para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e eletrônicos através de dispensa de licitação, gostaria de confirmar qual é a gramatura do tecido - tnt - que está sendo considerada para os itens 3 e 4 – jaleco/avental. A definição de gramatura interfere diretamente no preço deste tipo de produto.

Atualmente, fornecemos ao CONIMS, aventais com gramatura de 40g/m2, acredito que seja o mais indicado para uso neste caso de prevenção ao COVID.

Existem diversas gramaturas de TNT, e quanto menor a gramatura, menor será o custo do avental. Aproveito e encaminho em anexo, foto para exemplificar a diferença de gramaturas, neste caso entre 30 e 40g/m2.

Aguardo retorno e confirmação para enviar nossa proposta.

Atenciosamente,
Vitor Acosta
Polo Representações
(46) 3536-9024

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 20

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:15
Para: 'gerentecomercialmaskfilter@gmail.com'
Assunto: ENC: Fornecimento de Produtos Para Enfrentamento da COVID-19
Anexos: Catalogo de Produtos.pdf; CARTAO CNPJ.pdf; ALVARA.pdf; Tabela de Produtos.jpeg; Modelo de orçamento1.xls; 02 - TERMO DE REFERENCIA.PDF

Bom dia, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Informo que o prazo é até 04/09/2020 para envio do orçamento.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 21

Flaviane Gubert Siqueira

De: MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:58
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Fornecimento de Produtos Para Enfrentamento da COVID-19
Anexos: CamScanner 09-03-2020 11.51.29.pdf

Prezada Flaviane,

bom dia.

Segue conforme solicitado o orçamento dos produtos.

Infelizmente não trabalhamos com todos os itens cotados no momento.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em qui., 3 de set. de 2020 às 11:18, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.
>
> Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.
>
> Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.
>
> Informo que o prazo é até 04/09/2020 para envio do orçamento.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT	

Município de
Fls 22
CORONEL VIVIDA - PR

PRODUTOS

Máscaras dupla

Máscaras tripla

Máscaras tripla SMS (95,4% bfe)

Máscaras PFF2

Máscaras PFF2 N95

Máscaras proteção facial

Macacão

Pró pé

Touca

Avental

Álcool gel

Teste covid19

Termômetro

Luvas procedimento não cirúrgico

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 23

ORÇAMENTO

A Municipio de Coronel Vivida
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Centro

Assunto: Orçamento para aquisição de gorro, avental e luva.

Esperando que o nosso orçamento atenda todos os requisitos, permanecemos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ITENS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	R$ 20,00	R$ 1.200,00
2	UNI	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	R$ 7,90	R$ 553,00
3	UNI	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	R$ 7,90	R$ 553,00
4	CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 49,90	R$ 3.493,00
5	CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 49,90	R$ 2.994,00
VALOR TOTAL: R$ 8.793,00 (oito mil setecentos e noventa e três reais)					**R$ 8.793,00**

Digitalizado com CamScanner

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 24

Forma de pagamento: Até 05 dias após o recebimento da nota fiscal.
Validade da proposta: 60 dias

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

Filter Mask
CNPJ: 18.949.565/0001-85 Insc. 00230.195-00-85
Rua: Cuiabá , nº 309 Loja B – Prado
Geraldo: (31)98421-0928
Belo Horizonte/ MG
www.maskfilter.com.br

18 949 565/0001-85
FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
Rua Gonçalo Cosme, 16 - Loja B
B. Cidade Nova CEP 31170-040
BELO HORIZONTE – MG

Digitalizado com CamScanner

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 25

Flaviane Gubert Siqueira

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 17:35
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: orcamento_357.pdf

Boa tarde.
Segue em anexo o orçamento solicitado.
Atenciosamente

Em sex., 28 de ago. de 2020 às 15:24, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE	

ORÇAMENTO 357

Medicatto - 05.264.280/0001-69
Rua Tenente Djalma Dutra, 887 LOJA 02CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR **CEP:** 83005-360
Fone: (41) 3035-3900 **E-mail:** vendasmedicattosj@gmail.com **Site:** www.medicatto.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 25

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Juliane Benvenuti Emrich **DATA:** 28/08/2020

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56
TELEFONE: (46) 3232-8318
ENDEREÇO: PRACA ANGELO MEZZOMO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 85.550-000
CIDADE: CORONEL VIVIDA

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: nf@coronelvivida.pr.gov.br
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO:
UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	TOUCA DESC. SANF. - SOFT/BCA PCT C/100UD - ANADONA	60,00	pct	R$ 23,00	R$ 1.380,00
2.	AVENTAL D&KMED TNT M/L BCO GR 40	140,00	pc	R$ 6,00	R$ 840,00
3.	LUVA VINIL S/TALCO G - DESCARPACK	60,00		R$ 45,00	R$ 2.700,00
4.	LUVA VINIL S/TALCO M - DESCARPACK	70,00		R$ 45,00	R$ 3.150,00
5.	LUVA VINIL S/TALCO P - DESCARPACK	70,00		R$ 45,00	R$ 3.150,00
6.	MACACAO PROTECAO BRANCO G IP100 C.A. 34.535- INTERPROT	30,00	un	R$ 70,00	R$ 2.100,00
7.	PILHA RAYOVAC BOTAO AUDITIVA Nº 675	100,00	UN	R$ 4,00	R$ 400,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	530,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	7 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R$ 13.720,00	VALOR DO FRETE	R$ 0,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R$ 13.720,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento	OBS
PARCELA 1	27/09/2020	R$ 13.720,00	Transferência	Necessário AF

VALIDADE: 01/09/2020 **PRAZO DE ENTREGA:** 04/09/2020 **TRANSPORTADORA:** Indicar transportadora ou o valor será acrescido na NF

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

Município de
Fls 27
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: cleverson <cleverson@realepi.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 14:07
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Anexos: ORCAMENTO 31-08-2020.jpg

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo.

Obrigado.

Cleverson.
Real epis.

Município de
Fls 28
CORONEL VIVIDA - PR

UNIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
80	CAPOTE CIRURGICO HOSPITALAR PACOTE COM 20	R$ 86,00	R$ 6.880,00
60	TOUCA DE TNT SANFONADA PACOTE COM 100	R$ 12,50	R$ 750,00
70	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA G PACOTE COM 10	R$ 46,00	R$ 3.220,00
70	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA GG PACOTE COM 10	R$ 46,00	R$ 3.220,00
60	KIT EPI HIDROREPELENTE + LUVA NITRILICA	R$ 62,00	R$ 3.720,00
70	LUVA DE VINIL CX COM 100 UNIDADES P	R$ 45,00	R$ 3.150,00
70	LUVA DE VINIL CX COM 100 UNIDADES M	R$ 45,00	R$ 3.150,00
60	LUVA DE VINIL CX COM 100 UNIDADES G	R$ 45,00	R$ 2.700,00
30	MACACÃO TYVEC BRANCO	R$ 33,50	R$ 1.005,00

TOTAL GERAL = R$ 27.795,00.

REAL EPIs - - Av. Tupy 1364 – Pato Branco – Paraná - CEP 85504-000
CNPJ: 10.839.633/0001-41 - Inscrição Estadual: 904.81161-05
Fone/Fax (46) 3225 1728 Email realepi@realepi.com.br

Município de
Fls 29
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Jabez Emmerich <jabezemmerich@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:23
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Orçamento Coronel Vivida 181.pdf

Segue em anexo conforme solicitado

J.A. Medeiros

Orçamento 181

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 30

Dados do orçamento

Data de emissão: 28/08/2020
Data de validade: 28/09/2020
Funcionário: JABEZ EMMERICH

Dados do cliente

Cliente: Departamento de Saúde Coronel Vivida
CPF/CNPJ: 76995455000156
Telefone: 4632328300
Contato: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

Descrição do pedido: Orçamento emergencial para COVID 19
Comentários de entrega: 5 DIAS ÚTEIS
Combinações de pagamento: PAGAMENTO A VISTA

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
80 Unidade(s)	AVENTAL SMS 50 *Com ANVISA*	R$11,25	R$900,00
60 Unidade(s)	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	R$15,00	R$900,00
1.400 Unidade(s)	AVENTAL 40G DESCARTÁVEL *Com Anvisa BRACO ou AZUL (Tamanho Padrão e único)*	R$4,39	R$6.146,00
60 Unidade(s)	FACESHIELD	R$9,24	R$554,40
200 Unidade(s)	LUVA VINIL	R$45,90	R$9.180,00
30 Unidade(s)	MACACÃO TYVEK	R$33,00	R$990,00
		Sub-total	R$18.670,40
		Total do pedido	**R$18.670,40**

Flaviane Gubert Siqueira

De: Jabez Emmerich <jabezemmerich@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 17:21
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Orçamento

O SMS é o que estamos mais vendendo para as prefeituras, gostaria que eu te enviasse alguma foto? Ou Vídeo? Ele é impermeável e reutilizável, posso enviar uma amostra também caso precise.

Quer me chamar no whatsapp? (14) 998803133

Em seg., 31 de ago. de 2020 às 16:45, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

> Só uma dúvida, o avental sms 50 seria referente ao capote?
>
> Lembrando que o capote solicitado é em Brim.
>
> Att.
>
> *Flaviane Gubert Siqueira*
>
> Departamento de Saúde
>
> Coronel Vivida - PR
>
> (46) 3232 - 1435
>
> **De:** Jabez Emmerich [mailto:jabezemmerich@gmail.com]
> **Enviada em:** segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:23
> **Para:** flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** Orçamento
>
> Segue em anexo conforme solicitado

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 32

Flaviane Gubert Siqueira

De: Andre Sabino <sabinofb@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:02
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Anexos: ORÇAMENTO PM CORONEL VIVIDA - ANDRE A SABINO ME.pdf

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
(46) 3524-6008 / (46) 98402-7465

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:33
Para: 'Extincel Equipamentos' <extincelequipamentos@yahoo.com.br>; 'lia Flowers' <gardensflowers@gmail.com>; 'ANDRE ANTONIO SABINO ME' <sabinofb@hotmail.com>; 'Treviso epi' <treviso.epi@gmail.com>; 'Cleverson Bonassi - San Rafael' <compras2@sanrafael.com.br>; 'cleverson' <cleverson@realepi.com.br>; 'AMARILDO BASEGGIO' <disprobel@hotmail.com>; 'pontocom brindes' <pontocombrindes@hotmail.com>; 'sineide santos' <sineide.sc@hotmail.com>; 'Simonesj ferrari' <simonesjferrari@gmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID

Boa tarde, reencaminhando solicitação de orçamento .

Grata.

Att.
Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:30
Para: 'Classmed Prod. Hosp. Ltda.'; 'insumos.medicos@jamedeiros.com'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls. 33

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 INSC. ESTAD. 9075007210
FONE: (46) 3524-6008 / (46) 98402-7465
E-mail : sabinofb@hotmail.com

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	**80**	**UND**	89,00	7.120,00
	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	**60**	**PCT**	39,00	2.340,00
	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	**60**	**KIT**	165,00	9.900,00

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: ITAU (341)
AG: 1437 CC: 69306-0

(X) MICROEMPRESA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Francisco Beltrão, 31 de AGOSTO de 2020.

ANDRE ANTONIO SABINO
(DIRETOR)

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão PR

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 34

Flaviane Gubert Siqueira

De: lia Flowers <gardensflowers@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:04
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Anexos: orçamento dispensa covid.xls

Ola tudo bem, segue anexo,

abraço,

Liamara Tibola Cechin

"a sua alma tem saudade de coisas que os seus olhos jamais virão"
Pablo Marçal

Em seg., 31 de ago. de 2020 às 13:35, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, reencaminhando solicitação de orçamento .

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 35

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	80		CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	150,00	12.000,00
1	2	70		EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT (gramatura	159,90	11.193,00
		70		JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT (gramatura 60)100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	159,90	11.193,00
VALOR TOTAL R$						**34.386,00**

CORONEL VIVIDA, 31 DE AGOSTO DE 2020

Ass: LIAMARA TIBOLA CECHIN

Razão social: Gardens Confecções Ltda Me

CNPJ: 05 920 334 0001 05

Telefone: 46 3232 1158

endereço rua da liberdade 100 centro

e-mail: gardensflowers@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 10 064 1

Agência nº: 2008 7

Banco: brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(x) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 36

ORÇAMENTO DE CIRUPAR

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	60		GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	24,00	1.440,00
1	2	10		OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA. **(Marca :Riester Ri-Mini XL Fibra Óptica - Preto)** **Otoscópio modelo Ri-Mini com lâmpada de xenônio de 2,5V;** **- Fabricado em fibra de vidro reforçado;** **- Transmissão da luz atravéz de fibra óptica;** **- Lente de aumento 2,5 vezes;** **- Sistema selado para otoscopia pneumática;** **- Lente removível para instrumentação;** **- Cabo resistente a corrosão.**	630,00	6.300,00
VALOR TOTAL R$						**7.740,00**

Pinhais 02 de Setembro 2020.

Ass: Graziela Candido
GRAZIELA CANDIDO
VENDEDORA

79.733.572/0001-30
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

Razão social: Cirupar Comercio De Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda Epp

CNPJ: 79.733.572/0001-30

Telefone: 41 3014 0010

endereço Avenida Maringá,1228 Pinhais PR

e-mail: Vendas2@cirupar.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 37

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 119.362-7

Agência nº: 3041-4

Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 38

Flaviane Gubert Siqueira

De: vendas5 cirurgicalucena Vendas5 <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:41
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Anexos: Coronel Vivida- Proposta Comercial.pdf

Bom dia
segue em anexo a cotação solicitada
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A SAUDE EM PRIMEIRO LUGAR

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09

Tel. (11)2231-9554 *3375-6375/6377 * 2232-8200 Ramal 105

Skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com
Watsap (11)96221-4391

adm cirurgicalucena <adm@cirurgicalucena.com.br> escreveu no dia terça, 1/09/2020 à(s) 17:11:

CIRÚRGICA LUCENA - A SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR
(11) 2231-9554, 2232-8200, 3375-6375, 3375-6377, 2129-7509 e 2129-7557
WhatsApp (11) 93046-8743
LUCENA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Avenida Parada Pinto, 2692 - Bairro: Lauzane Paulista - São paulo - SP - CEP: 02611-001
www.cirurgicalucena.com.br - **adm@cirurgicalucena.com.br**

---------- Forwarded message ---------
De: **Flaviane Gubert Siqueira** <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: terça, 1/09/2020 à(s) 16:54
Subject: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
To: <adm@cirurgicalucena.com.br>, <comercial@levitamoveis.com.br>, <m.picianipazinato@gmail.com>, <dilton.net@uol.com.br>, <licita@pharmedhospitalar.com.br>, <licitacao@paralelascwb.com.br>, <licitacao@cirurgicaouroverde.com.br>, <licitacaopromedi@gmail.com>, <contato@gruposcmedical.com.br>, <brasildevices@gmail.com>

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 39

Lucena Comercio de Equipamentos Médicos ltda
Avenida Parada Pinto
02611001 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 2231-9554
CNPJ: 65.944.753/0001-09

Proposta Nº 15404

Para

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56, IE: ISENTO
Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro
85550-000 - Coronel Vivida, PR
Fone: (46) 3232-8300, Celular: (46) 99136-5781, comprascvv@outlook.com

Número da Proposta	15404
Data	02/09/2020

Vendedor(a): Simone dos Santos Vieira

Aos cuidados de: Aline Barbieri/Dinara Mazzucatto

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Touca Desc C/Elást HNDESC 20Gr C/100*	6307.90.10	02919	PT	60,00	15,20	912,00
2	Avental Cir Desc ECLYPES ML Soft GR15 c/10 *	9018.90.99	02174	PT	70,00	32,00	2.240,00
3	Luva de Vinil C/Pó Descarpack P C/100 *	3926.20.00	01771	CX	70,00	83,20	5.824,00
4	Luva de Vinil C/Pó Descarpack M C/100 *	3926.20.00	02622	CX	70,00	83,20	5.824,00
5	Luva de Vinil C/pó Descarpack G C/100 *	3926.20.00	03320	CX	60,00	83,20	4.992,00
6	Otoscópio Mini 3000 F.O. Heine- Completo *	9018.31.19	01363	UN	10,00	1.150,00	11.500,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	340	0,00	31.292,00	0,00	31.292,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	02/09/2020	31.292,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	15 a 20
Validade	30 dia(s)

Transportador

Nome	transportadora
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	163,100
Qtd Volumes	0

Observações

PRIMEIRA COMPRA SOMENTE Á VISTA, VALOR MÍNIMO PARA EMISSÃO DE NF R$ 250,00
FATURAMENTO MINIMO COM FRETE INCLUSO para Gde SP (SÓ OS PRODUTOS) R$ 350,00, Interior de SP R$ 500,00, Região Sul e Sudeste e DF R$ 1.000,00, Nordeste, Centro Oeste R$ 1,500,00, Região Norte R$ 2,500,00. ABAIXO DESTE VALOR O FRETE É POR CONTA DO CLIENTE
VENDAS A PRAZO somente com Cadastro Aprovado, Crédito será liberado de acordo com o Último Valor Pago

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 48

Flaviane Gubert Siqueira

De: Daniela Tondin <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:20
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: DMS _0005_Assinatura de e-mail 2020_Varejo - Tondin .jpg; Flaviane.pdf

Olá Flaviane, boa tarde!!

Segue em anexo orçamento dos itens disponível.

Obrigada, qualquer dúvida, fico à disposição.

Att,

As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo profissional, amparada e assegurada no artigo 5º, XVII da Constituição Federal de 1988 e no 2º, II da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), estando vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins do direito. Caso receba documentos por engano, favor notificar o remetente, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei.

De: "Flaviane Gubert Siqueira" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: "pontocom brindes" <pontocombrindes@hotmail.com>, "ANDRE ANTONIO SABINO ME" <sabinofb@hotmail.com>, "lia Flowers" <gardensflowers@gmail.com>, "carlos jose Centofante" <conecta2007@gmail.com>, "medicamentos de az" <az.medicamentos@gmail.com>, "sineide santos" <sineide.sc@hotmail.com>, "Simonesj ferrari" <simonesjferrari@gmail.com>, financeiro@abcdistribuidora.far.br, "Priscilla - Licitações Cirupar" <licitacoes@cirupar.com.br>, "Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares" <vendas.hortoplus@hotmail.com>, "CENTERBEL PAPELARIA ." <centerbelfb@hotmail.com>, "Papelaria Anderpel" <anderpel@hotmail.com>, "daniela tondin" <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>, vendas1medicatto@gmail.com, adm@cirurgicalucena.com.br, medfarm@terra.com.br, vendas04@aaba.com.br, "AMARILDO BASEGGIO" <disprobel@hotmail.com>, "DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI" <dentalshow@hotmail.com>, "DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS" <licita@dentalsul.com.br>, "Dental Oeste" <vendas1.dentaloeste@gmail.com>, "Dental Sol Sul" <dentalmedchico@outlook.com>, "Comercial | Promedi" <comercial@promedisaude.com.br>, "MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE" <ortopedia@promedicsaude.com.br>, "ZOZ SOETHE" <atendimento@zozsoethe.com.br>, "livraria e papelaria colferai" <matriz@livrariauniversal.com.br>, cirurgicasaofelipe@uol.com.br, "Cleverson Bonassi - San Rafael" <compras2@sanrafael.com.br>, "Treviso epi" <treviso.epi@gmail.com>, "cirurgicaitamaraty vendas" <cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com>, "CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM" <cir.itamaraty@gmail.com>, "Hb sul" <cleberbridi@hotmail.com>, "AP OESTE DISTRIBUIDORA2" <logistica@apoeste.com.br>, "A. E. M OESTE COMERCIAL" <compras@aemoeste.com.br>, "Agiliza suprimentos empresariais" <agilizasuprimentos@gmail.com>, "cleverson" <cleverson@realepi.com.br>,

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 41

PROPOSTA PROFORMA DE PREÇOS

PROPONENTE: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
TELEFONE: (41)3514-9822
ENDEREÇO:RUA ANNE FRANCK 5223 E-MAIL: DANIELA.TONDIN@DENTALMEDSUL.COM.BR
BAIRRO: BOQUEIRAO CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP:
CNPJ: CNPJ: 02.477.571/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.572.143-:
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4500-4 CONTA BANCÁRIA: C/C: 107690-6 Telefone BANCO: (41) 3314-1010
INSCRIÇ ÃO NO SIMPLES: ( ) SIM (x) NÃO
DATA: 31/08/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO TAM P CX COM 100UN	**CX**	**70**	DESCARPACK	R$ 44,90	R$ 3.143,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO TAM M CX COM 100UN	**CX**	**70**	DESCARPACK	R$ 44,90	R$ 3.143,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL SEM TALCO TAM G CX COM 100UN	**CX**	**60**	DESCARPACK	R$ 44,90	R$ 2.694,00
4	AVENTAL DESCARTAVEL GR40 PACOTE COM 10 UN TAM U	**PCT**	**60**	UNIDESC	R$ 61,60	R$ 3.696,00
5	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	**PCT**	**60**	JARC	R$ 14,70	R$882,00
6	MACACAO DE SEGURANÇA, HIDROREPELENTE, TIPO TYVEX	**UND**	**30**	SUPERSAFETY	R$ 55,90	R$ 1.677,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 2 (DOIS) dias.**
- **PAGAMENTO: Contra Empenho.**

Dados do Sócio Valter Elisbão Garcia Donini CPF: 099.338.249-53 RG:13R/212.556 SSP/SC

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
dsul.com.br

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Valter Elistrão Garcia Donini
Sócio Diretor

02 477 571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 42

Município de
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 13:53
Para: 'limpamix.limpeza@gmail.com'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue solicitação de orçamento.

Grata.

Att.
Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:22
Para: 'pontocom brindes'; 'ANDRE ANTONIO SABINO ME'; 'lia Flowers'; 'carlos jose Centofante'; 'medicamentos de az'; 'sineide santos'; 'Simonesj ferrari'; 'financeiro@abcdistribuidora.far.br'; 'Priscilla - Licitações Cirupar'; 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares'; 'CENTERBEL PAPELARIA .'; 'Papelaria Anderpel'; 'daniela.tondin@dentalmedsul.com.br'; 'vendas1medicatto@gmail.com'; 'adm@cirurgicalucena.com.br'; 'medfarm@terra.com.br'; 'vendas04@aaba.com.br'; 'AMARILDO BASEGGIO'; 'DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI'; 'DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS'; 'Dental Oeste'; 'Dental Sol Sul'; 'Comercial | Promedi'; 'MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE'; 'ZOZ SOETHE'; 'livraria e papelaria colferai'; 'cirurgicasaofelipe@uol.com.br'; 'Cleverson Bonassi - San Rafael'; 'Treviso epi'; 'cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com'; 'CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM'; 'Hb sul'; 'AP OESTE DISTRIBUIDORA2'; 'A. E. M OESTE COMERCIAL'; 'Agiliza suprimentos empresariais'; 'cleverson'; 'ITAMAR LUIS GUIMARAES E CIA'
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	

ORÇAMENTO DE XXXXX

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 44

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	100	GL	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	115,00	11.500,00
						-
LOR TOTAL R$						**11.500,00**

local e data

Ass: João Antonio Alves

28.629.032/0001-70

LIMPAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA
JOÃO ANTÔNIO ALVES 09690009958
RUA DOS AIMORÉS, 77
PETRÓPOLIS - CEP 89208-720
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Razão social: JOAO ANTONIO ALVES

CNPJ: 28.629.032/0001-70

Telefone: (47) 99914-5976

endereço RUA: DOS AIMORES, 77 PETROPOLIS, CEP 89208-720 - JOINVILLE-SC

e-mail: limpamix.limpeza@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 59628-0

Agência nº: n 0102

Banco: 085 Ailos

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

ORÇAMENTO DE PRODUTO DE LIMPEZA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 45

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	100	GL	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	95,00	9.500,00
VALOR TOTAL R$						**9.500,00**

Jaraguá do Sul, 01 de Setembro de 2020

Razão social: AGEMIR OENNING 60496762915

CNPJ: 29.003.319/0001-52

Telefone: (47) 99955-0200

endereço Rua Augusto Demarchi,3587 – Três Rios do Sul, CEP: 89.254-240 Jaraguá do Sul – SC

e-mail: limpmaiscom@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 10463887

Agência nº: 0101

Banco: 085 Ailos

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(X) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

Agemir Oenning

29.003.319/0001-52
AGEMIR OENNING 60496762915
LIMPMAIS MULTIUSO ME
(47) 99955-0200
Rua Augusto Demarchi, 3587
Três Rios do Sul - Jaraguá do Sul - SC

ORÇAMENTO DE MULTIUSO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 46

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	100	GL	Removedor com fluor para limpeza pesada: Composição Tensoativo anionicos, Tensoativos não ionicos, fluor coadjuvante, hidrótopos, alcalinizante, conservante, corante e veículo. Galão com 5 litros. Próprio para limpeza de piso, parede, fogão, carteiras, fórmicas, plásticos, esmaltados e outros.	116,00	11.600,00
1	2					-
VALOR TOTAL R$						**11.600,00**

Jaraguá do Sul SC 01/09/2020

Ass: Sineide G de Jesus

Razão social: MULTLIMP - SINEIDE G J DOS SANTOS

CNPJ: 20.685.649/0001-09

Telefone: 47-99974-7368

endereço Rua Ernesto Lessmann 591

e-mail: sineide.sc@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 7704321

Agência nº: 101

Banco: Viacred Cooperativa

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(x) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

20.685.649/0001-09
MULTLIMP
SINEIDE GOMES DE JESUS
DOS SANTOS 01483448959
(47) 3370-5283 / 99974-7368
Rua Ernesto Lessmann, 591 - Vila Lalau
89256-300 - Jaraguá do Sul - SC

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 47

De: Vendas ABC Distribuidora <vendas@abcdistribuidora.far.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 09:13
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: cotação Coronel.pdf

Bom dia, Segue cotação de materiais solicitados

No aguardo

Att. Vanessa Spinelli

Em 28/08/2020 15:39, financeiro@abcdistribuidora.far.br escreveu:

-------- Mensagem encaminhada --------

Assunto:ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Data: Fri, 28 Aug 2020 15:21:45 -0300
De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Responder a:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Para:'pontocom brindes' <pontocombrindes@hotmail.com>, 'ANDRE ANTONIO SABINO ME' <sabinofb@hotmail.com>, 'lia Flowers' <gardensflowers@gmail.com>, 'carlos jose Centofante' <conecta2007@gmail.com>, 'medicamentos de az' <az.medicamentos@gmail.com>, 'sineide santos' <sineide.sc@hotmail.com>, 'Simonesj ferrari' <simonesjferrari@gmail.com>, financeiro@abcdistribuidora.far.br, 'Priscilla - Licitações Cirupar' <licitacoes@cirupar.com.br>, 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares' <vendas.hortoplus@hotmail.com>, 'CENTERBEL PAPELARIA .' <centerbelfb@hotmail.com>, 'Papelaria Anderpel' <anderpel@hotmail.com>, daniela.tondin@dentalmedsul.com.br, vendas1medicatto@gmail.com, adm@cirurgicalucena.com.br medfarm@terra.com.br, vendas04@aaba.com.br, 'AMARILDO BASEGGIO' <disprobel@hotmail.com> 'DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI' <dentalshow@hotmail.com>, 'DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS' <licita@dentalsul.com.br>, 'Dental Oeste' <vendas1.dentaloeste@gmail.com>, 'Dental Sol Sul' <dentalmedchico@outlook.com>, 'Comercial | Promedi' <comercial@promedisaude.com.br>, 'MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE' <ortopedia@promedicsaude.com.br>, 'ZOZ SOETHE' <atendimento@zozsoethe.com.br>, 'livraria e papelaria colferai' <matriz@livrariauniversal.com.br>, cirurgicasaofelipe@uol.com.br, 'Cleverson Bonassi - San Rafael' <compras2@sanrafael.com.br>, 'Treviso epi' <treviso.epi@gmail.com>, cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com, 'CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM' <cir.itamaraty@gmail.com>, 'Hb sul' <cleberbridi@hotmail.com>, 'AP OESTE DISTRIBUIDORA2' <logistica@apoeste.com.br>, 'A. E. M OESTE COMERCIAL' <compras@aemoeste.com.br>, 'Agiliza suprimentos empresariais' <agilizasuprimentos@gmail.com>, 'cleverson' <cleverson@realepi.com.br>, 'ITAMAR LUIS GUIMARAI E CIA' <megainformaticadv@gmail.com>

ORÇAMENTO DE MATERIAL

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 18

	Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
	PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	18,20	1.092,00
	PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, 20g DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	63,00	4.410,00
	PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, 20g DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	69,00	4.830,00
	CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	3.500,00
	CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	3.500,00
	CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	3.000,00
VALOR TOTAL R$					**20.332,00**

Pato Branco, 01 de setembro de 2020

Ass: Vanessa Spinelli

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67

Razão social: ABC Distribuidora de medicamentos LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67
Telefone: (46) 3225-5767
endereço: Rua marechal Deodoro, 177 - Cristo Rei
e-mail: vendas@abcdistribuidora.far.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 39989-2
Agência nº: 0737
Banco: Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 49

Flaviane Gubert Siqueira

De: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 08:41
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA.docx; Scan0276.pdf

Bom dia, segue em anexo orçamento conforme solicitado, o mesmo possui assinatura e carimbo.

Grata, Antonia.

Atenciosamente,

Dental Sol Sul

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37, MINIGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.605-586
FONE: (46) 30571881

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:21
Para: 'pontocom brindes' <pontocombrindes@hotmail.com>; 'ANDRE ANTONIO SABINO ME' <sabinofb@hotmail.com>; 'lia Flowers' <gardensflowers@gmail.com>; 'carlos jose Centofante' <conecta2007@gmail.com>; 'medicamentos de az' <az.medicamentos@gmail.com>; 'sineide santos' <sineide.sc@hotmail.com>; 'Simonesj ferrari' <simonesjferrari@gmail.com>; financeiro@abcdistribuidora.far.br <financeiro@abcdistribuidora.far.br>; 'Priscilla - Licitações Cirupar' <licitacoes@cirupar.com.br>; 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares' <vendas.hortoplus@hotmail.com>; 'CENTERBEL PAPELARIA .' <centerbelfb@hotmail.com>; 'Papelaria Anderpel' <anderpel@hotmail.com>; daniela.tondin@dentalmedsul.com.br <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>; vendas1medicatto@gmail.com <vendas1medicatto@gmail.com>; adm@cirurgicalucena.com.br <adm@cirurgicalucena.com.br>; medfarm@terra.com.br <medfarm@terra.com.br>; vendas04@aaba.com.br <vendas04@aaba.com.br>; 'AMARILDO BASEGGIO' <disprobel@hotmail.com>; 'DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI' <dentalshow@hotmail.com>; 'DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS' <licita@dentalsul.com.br>; 'Dental Oeste' <vendas1.dentaloeste@gmail.com>; 'Dental Sol Sul' <dentalmedchico@outlook.com>; 'Comercial | Promedi' <comercial@promedisaude.com.br>; 'MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE' <ortopedia@promedicsaude.com.br>; 'ZOZ SOETHE' <atendimento@zozsoethe.com.br>; 'livraria e papelaria colferai' <matriz@livrariauniversal.com.br>; cirurgicasaofelipe@uol.com.br <cirurgicasaofelipe@uol.com.br>; 'Cleverson Bonassi - San Rafael' <compras2@sanrafael.com.br>; 'Treviso epi' <treviso.epi@gmail.com>; cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com <cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com>; 'CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM' <cir.itamaraty@gmail.com>; 'Hb sul' <cleberbridi@hotmail.com>; 'AP OESTE DISTRIBUIDORA2' <logistica@apoeste.com.br>; 'A. E. M OESTE COMERCIAL' <compras@aemoeste.com.br>; 'Agiliza suprimentos empresariais' <agilizasuprimentos@gmail.com>; 'cleverson' <cleverson@realepi.com.br>; 'ITAMAR LUIS GUIMARAES E CIA' <megainformaticadv@gmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU– Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 50

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO	29,70

		M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES **MARCA: DESCARPACK**	
CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
UN	30	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	
GL	100	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	
UN	100	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	
UN	10	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS	

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU– Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 51

		EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 23375-7

Agência nº: 2282-9

Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

VALIDADE DE 15 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 03 DE SETEMBRO DE 2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 52

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:51
Para: 'adm@cirurgicalucena.com.br'; 'comercial@levitamoveis.com.br'; 'm.picianipazinato@gmail.com'; 'dilton.net@uol.com.br'; 'licita@pharmedhospitalar.com.br'; 'licitacao@paralelascwb.com.br'; 'licitacao@cirurgicaouroverde.com.br'; 'licitacaopromedi@gmail.com'; 'contato@gruposcmedical.com.br'; 'brasildevices@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, não é ata de registro, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL),	

		SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
UN	30	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	
GL	100	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	
UN	100	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	
UN	10	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 53

PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

Nome da Empresa: **TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI**	
CNPJ: **13.304.528/0001-04**	
Endereço Completo: **RUA LODOVINO PALOMBIT,425 – CENTRO – 89843-000**	
IE ou Municipal: **256727171**	
Fone: **(49) 3332-0136**	E-mail: **topebrasil@yahoo.com.br**
Representante: **ANDRE ANTONIO TONON** Cargo: **GERENTE** CPF: **03081908906** RG: **4466265**	
BANCO **ITAU(341)** AGENCIA: **8547** CONTA CORRENTE: **17791-8**	

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI's, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos. **Finalidade:** prevenção, controle e combate do novo CORONAVÍRUS.

Descrição dos Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	3	70	PCT	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PA-RA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	R$ 49,90	**R$ 3.493,00**
1	4	70	PCT	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PA-RA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	R$ 49,90	**R$ 3.493,00**
						VALOR TOTAL:	**R$ 6.986,00**

A empresa TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI que estão incluídas no valor cotado todas as despesas como fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

ÀGUAS FRIAS-SC, 3 de setembro de 2020

13.304.528/0001-04
TOP BRAZIL EIRELI
49 3332.0136
Rua Ludovino Palombit, 425 - Centro
CEP. 89.843-000 - Águas Frias/SC

TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI:13304528000104

Assinado de forma digital por TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI:13304528000104
Dados: 2020.09.03 07:52:13 -03'00'

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

biofix
IMPLANTES ESPECIAIS

Coronel Vivida,20 de maio de 2020.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 54

Produto	Marca	unitario		
Bolsa coletora de urina	Medix Brasil	4,95		
Coletor perfuro cortante 20 lts	Medix Brasil	7,82		
Cateter 18G/20G e 22G	Medix Brasil	0,87		
Cateter 24G	Medix Brasil	0,98		
Extensor multivias com clamp	Medix Brasil	1,07		
Pro pé pacote com 100 um	Medix Brasil	48,5		
Sonda foley 2 vias 18 FR 15-30m	Medix Brasil	4,29		
Touca descartavel pacote com 100 um	Medix Brasil	47,5		
Tubo endotraqueal 10.0 c/ balão	Medix Brasil	5,28		
Tubo endotraqueal 3.5 s/ balão	Medix Brasil	3,71		
Tubo endotraqueal 4.0 s/ balão	Medix Brasil	3,72		
Tubo endotraqueal 4.5 s/ balão	Medix Brasil	3,74		
Tubo traqueostomia c/ balão 7.5	Medix Brasil	5,32		
Tubo traqueostomia c/ balão 7.0	Medix Brasil	5,31		
Tubo traqueostomia c/ balão 6.5	Medix Brasil	5,28		

Biofix
46 984090706
46 3232 1928

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 55

Flaviane Gubert Siqueira

De: Raphaela Duarte <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:10
Para: comprascvv ; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: DL EPI Covid 19
Anexos: DMS _0000_Assinatura de e-mail 2020_Vendas Públicas - Raphaela .jpg

Boa tarde,

Tenho interesse em participar da dispensa para fornecimento de EPIS, poderia me enviar o termo de referencia?

Atenciosamente.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 56

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:10
Para: 'Raphaela Duarte'
Assunto: RES: DL EPI Covid 19
Anexos: 02 - TERMO DE REFERENCIA.PDF

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO.

Podem enviar orçamento para mim neste e-mail também.

O prazo é amanhã (04/09).

Aguardo retorno.

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Raphaela Duarte [mailto:raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:10
Para: comprascvv ; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: DL EPI Covid 19

Boa tarde,

Tenho interesse em participar da dispensa para fornecimento de EPIS, poderia me enviar o termo de referencia?

Atenciosamente.

Município de CORONEL VIVIDA PR
Fls 5

Flaviane Gubert Siqueira

De: Raphaela Duarte <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:46
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: DL EPI Covid 19
Anexos: image001.jpg; DMS _0000_Assinatura de e-mail 2020_Vendas Públicas - Raphaela .jpg; DL PM CORONEL VIVIDA 03.09.2020.pdf

Bom dia,

Segue proposta com itens que temos estoque para entrega imediata.

Qualquer duvida, estou a disposição!

Atenciosamente.

De: "Flaviane Gubert Siqueira" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: "Raphaela Duarte" <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de Setembro de 2020 11:09:34
Assunto: RES: DL EPI Covid 19

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO.

Podem enviar orçamento para mim neste e-mail também.

O prazo é amanhã (04/09).

Aguardo retorno.

Grata.

Att.
Flaviane Gubert Siqueira

Dental Med Sul

CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE:9015721437
Rua Anne Frank, 5.223 - Boqueirão
CEP: 81.730-010 Curitiba-PR Tel: 41 3204-8000
www.dentalmedsul.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE/DESTINO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA [2976]		NÚMERO **0001233521**
ENDEREÇO DE FATURAMENTO Pç Angelo Mezzomo, S/N , Bairro: Centro, Coronel Vivida (PR) CEP: 85.550-000		
CNPJ/CPF **76.995.455/0001-56**	CONTATO NO CLIENTE/TRATADO COM **DINARA (46) 3232-8300**	ORDEM DE COMPRA CLIENTE
TELEFONES **com: 46 3232-1346 fax: 46 3232-1435**	ATENDENTE/VENDEDOR **RAPHAELA DUARTE - LICITAÇÕES [318]**	
	REPRESENTANTE **JOSE JACK DONINI [2]**	DATA **03/09/2020**
FORMA DE PAGAMENTO **TRANSFERÊNCIA 30 dias após a entrega- som. p/ licita.**	ACRÉSCIMO FINANCEIRO **0,00000** MOEDA **REAL (R$)**	VÁLIDO ATÉ **06/10/2020**
TRANSPORTADORA	PESO TOTAL **1,42**	FRETE **CIF**
REDESPACHO	HORÁRIO DE ENTREGA	DESPACHAR ATÉ

Pedido sujeito a análise de crédito.
Obs: Imprescindivel a conferência dos itens e quantidades incluidas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0002	26.8127	Touca descartavel com elastico pacote 100 un	NOBRE	65069900	60 PCT	15,00	18,00	162,00	0,00	900,00	SIM
0006	25.9863	Luva para procedimento vinil sem talco P cx com 100 un	DESCARPACK	39262000	70 CX	44,90	18,00	565,74	0,00	3.143,00	SIM
0008	26.5471	Luva para procedimento vinil sem talco G cx com 100 un	DESCARPACK	39262000	60 CX	44,90	18,00	484,92	0,00	2.694,00	SIM

OBSERVAÇÕES
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de Entrega: 15 dias
Pagamento: 30 dias
Faturamento Minimo: R$ 500,00

E-mail para envio de empenho : vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

IMPOSTOS		RESUMO VALORES	
ICMS:	1.212,66	Produtos (tab):	7.151,00
ICMS Subs.:	0,00	Serviços:	0,00
IPI:	0,00	Descontos:	414,00
ISS:	0,00	Desc. ICMS:	0,00
		Impostos:	0,00
		Acréscimos:	0,00
		TOTAL:	6.737,00

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponiveis, para fechamento imediato.	DATA APROVAÇÃO	APROVADO POR

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.

Raphaela Duarte

Dental Med Sul Artigos Odontologicos LTDA
Raphaela Duarte - Compra Direta
F: 41 3204 8000 Ramal 9821
Email: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

02.477.571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Município de Coronel Vivida - PR Fls 58

Ademir

Município de CORONEL VIVIDA - PR
59

De: Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 10:16
Para: 'licitacao@londricir.com.br'
Assunto: RES: ITENS DISPENSA - EPI
Anexos: 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf

BOM DIA

OS TERMOS DE REFERÊNCIA ENCONTRAM-SE NO SITE DO MUNICÍPIO: www.coronelvivida.pr.gov.br > licitações > licitações em andamento (editais) > dispensa de licitação. Procurar o arquivo em PDF no lado direito de cada processo de dispensa.

Para facilitar encaminho em anexo o Termo de Referência. Lembro que o prazo para o envio das propostas encerra hoje as 17:00 horas.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De: Bruna Tavares | Londricir [mailto:licitacao@londricir.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 09:41
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: comprascvv@outlook.com
Assunto: ITENS DISPENSA - EPI

Bom dia!

Por gentileza, encaminhar relação de itens para dispensa de licitação de EPI.

Desde já agradeço.

Att.

Brunna Tavares
Aux. Licitações
Tel. (43) 3373 3400
E-mail – licitacao@londricir.com.br
Site – www.londricir.com.br

Londricir
Medicamentos e Produtos Hospitalares

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 60

De: Bruna Tavares | Londricir <licitacao@londricir.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 09:41
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: comprascvv@outlook.com
Assunto: ITENS DISPENSA - EPI

Bom dia!

Por gentileza, encaminhar relação de itens para dispensa de licitação de EPI.

Desde já agradeço.

Att.

Brunna Tavares
Aux. Licitações
Tel. (43) 3373 3400
E-mail – licitacao@londricir.com.br
Site – www.londricir.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 61

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 11:27
Para: 'licitacao@londricir.com.br'
Assunto: RES: ITENS DISPENSA - EPI
Anexos: 02 - TERMO DE REFERENCIA.PDF

Prioridade: Alta

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
UN	30	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	
GL	100	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	
UN	100	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	
UN	10	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA	

		RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	

Bom dia, segue lista e termo em anexo.

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Bruna Tavares | Londricir [mailto:licitacao@londricir.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 09:41
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: comprascvv@outlook.com
Assunto: ITENS DISPENSA - EPI

Bom dia!

Por gentileza, encaminhar relação de itens para dispensa de licitação de EPI.

Desde já agradeço.

Att.

Brunna Tavares
Aux. Licitações
Tel. (43) 3373 3400
E-mail – licitacao@londricir.com.br
Site – www.londricir.com.br

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 62

De: Suellen Ferreira <suellen.ferreira@crlicitar.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 13:13
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: RES: Solicitação de Anexos

Por gentileza, gostaria de adquirir o **Anexo e termo de referencia** do seguinte Proceso :

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS. FINALIDADE: PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS.
Edital:
DL/SN
Nº ConLicitação:
12995814
Datas:
Prazo: 04/09/2020, 17:00
Unid. Licitante:
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Endereço:
Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Centro
CEP:
85550-000
Cidade:
Coronel Vivida - PR
Telefones:
(46) 3232-8300 (46) 3232-8331
E-mail:
gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

End: Rua Lord Cockrane 616 -
Bairro: **Ipiranga**
Cidade: **São Paulo**
CEP: **04213.001**
UF: **SP**
CNPJ: **02.123.544/0001-76**
1489127

Atenciosamente,

Suellen Ferreira
Assistente

11 3106-8729
suellen.ferreira@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br

CR LICITAR

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 63

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 64

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 11:21
Para: 'Suellen Ferreira'
Assunto: RES: RES: Solicitação de Anexos
Anexos: 02 - TERMO DE REFERENCIA.PDF

Bom dia, segue o termo.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Suellen Ferreira [mailto:suellen.ferreira@crlicitar.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 13:13
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: RES: Solicitação de Anexos

Por gentileza, gostaria de adquirir o **Anexo e termo de referencia** do seguinte Proceso :

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS. FINALIDADE: PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS.
Edital:
DL/SN
Nº ConLicitação:
12995814
Datas:
Prazo: 04/09/2020, 17:00
Unid. Licitante:
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Endereço:
Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Centro
CEP:
85550-000
Cidade:
Coronel Vivida - PR
Telefones:
(46) 3232-8300 (46) 3232-8331
E-mail:
gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 65

De: Logistica AP Oeste <logistica@apoeste.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 16:09
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde,
Não trabalhamos com estes itens.

Caso não consiga contato com a empresa pelos números dos telefones fixos estamos repassando o contato via celular 49- 999921274.

Não importa a cor do céu. Quem faz o dia bonito é você!!!

Cleonice dos Santos
Logistica

APOeste Distribuidora
EMPRESA CIDADÃ
The Rotary Foundation
ABTRF ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA THE ROTARY FOUNDATION

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533

Paraná Foods Comércio

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 66

De: Extincel Equipamentos <extincelequipamentos@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:37
Para: Flaviane Gubert Siqueira
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID

nao temos esses produtos

Em segunda-feira, 31 de agosto de 2020 13:35:55 BRT, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, reencaminhando solicitação de orçamento .

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:30
Para: 'Classmed Prod. Hosp. Ltda.'; 'insumos.medicos@jamedeiros.com'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR Fls 67

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 13:33
Para: 'Extincel Equipamentos'; 'lia Flowers'; 'ANDRE ANTONIO SABINO ME'; 'Treviso epi'; 'Cleverson Bonassi - San Rafael'; 'cleverson'; 'AMARILDO BASEGGIO'; 'pontocom brindes'; 'sineide santos'; 'Simonesj ferrari'
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

Boa tarde, reencaminhando solicitação de orçamento .

Grata.

Att.
Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:30
Para: 'Classmed Prod. Hosp. Ltda.'; 'insumos.medicos@jamedeiros.com'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	

PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
UN	30	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	
GL	100	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	
UN	100	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	
UN	10	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 8

De: Dental Oeste <vendas1.dentaloeste@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 16:23
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde

Não trabalhamos com estes materiais.

Att, Karine
Dental Oeste Eireli

Em sex., 28 de ago. de 2020 às 15:24, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE	

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 69

Flaviane Gubert Siqueira

De: SC Medical (Ana Paula) <comercial@scmedical.net.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 17:14
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID

Boa tarde

Agradecemos o contato, porém não comercializamos os itens solicitado.

Att.

Ana Paula Ferasso
Comercial
+55 41 3332-6364
comercial@scmedical.net.br
Rua Anne Frank, 3125 – Boqueirão
CEP 81.660-020 – Curitiba – PR
Distribuidor oficial Brasil
EDAN VINNO

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:51
Para: adm@cirurgicalucena.com.br; comercial@levitamoveis.com.br; m.picianipazinato@gmail.com; dilton.net@uol.com.br; licita@pharmedhospitalar.com.br; licitacao@paralelascwb.com.br; licitacao@cirurgicaouroverde.com.br; licitacaopromedi@gmail.com; contato@gruposcmedical.com.br; brasildevices@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, não é ata de registro, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10	

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Fls. CORONEL VIVIDA - PR

De: comercial@levitamoveis.com.br
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 17:00
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID

Boa tarde, não fornecemos os produtos solicitados.

Andrey Garcia Marigo

Rua Topázio 641 Jardim Cristal
Campo [illegible] PR 86182-725

DDG 08000074455
41 3154 4455 andrey@levitamoveis.com.br

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:51
Para: adm@cirurgicalucena.com.br; comercial@levitamoveis.com.br; m.picianipazinato@gmail.com; dilton.net@uol.com.br; licita@pharmedhospitalar.com.br; licitacao@paralelascwb.com.br; licitacao@cirurgicaouroverde.com.br; licitacaopromedi@gmail.com; contato@gruposcmedical.com.br; brasildevices@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, não é ata de registro, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-	

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR Fls 71

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:35
Para: 'comercial@promedisaude.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

BOM DIA, REENCAMINHANDO

Att.
Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:51
Para: 'adm@cirurgicalucena.com.br'; 'comercial@levitamoveis.com.br'; 'm.picianipazinato@gmail.com'; 'dilton.net@uol.com.br'; 'licita@pharmedhospitalar.com.br'; 'licitacao@paralelascwb.com.br'; 'licitacao@cirurgicaouroverde.com.br'; 'licitacaopromedi@gmail.com'; 'contato@gruposcmedical.com.br'; 'brasildevices@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, não é ata de registro, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E	

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Fls CORONEL VIVIDA - PR

De: Promedi licitacao <licitacaopromedi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:54
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: NOVO EMAIL: licitacao@promedisaude.com.br Re: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID

--
FAVOR ALTERAR EMAIL:
comercial@promedisaude.com.br – Assuntos relacionados a empenhos, ordem de compra, orçamentos clientes, demais assuntos - Franciele

licitacao@promedisaude.com.br – Assuntos relacionados a atas, e pregões em geral – Keli e Lucas

financeiro@promedisaude.com.br – Assuntos relacionados a financeiro (contas a pagar e receber) – Tatiane

faturamento@promedisaude.com.br – Assuntos relacionados a faturamento de NFE, cotações de frete - Fabiana

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 13

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:22
Para: 'pontocom brindes'; 'ANDRE ANTONIO SABINO ME'; 'lia Flowers'; 'carlos jose Centofante'; 'medicamentos de az'; 'sineide santos'; 'Simonesj ferrari'; 'financeiro@abcdistribuidora.far.br'; 'Priscilla - Licitações Cirupar'; 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares'; 'CENTERBEL PAPELARIA .'; 'Papelaria Anderpel'; 'daniela.tondin@dentalmedsul.com.br'; 'vendas1medicatto@gmail.com'; 'adm@cirurgicalucena.com.br'; 'medfarm@terra.com.br'; 'vendas04@aaba.com.br'; 'AMARILDO BASEGGIO'; 'DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI'; 'DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS'; 'Dental Oeste'; 'Dental Sol Sul'; 'Comercial | Promedi'; 'MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE'; 'ZOZ SOETHE'; 'livraria e papelaria colferai'; 'cirurgicasaofelipe@uol.com.br'; 'Cleverson Bonassi - San Rafael'; 'Treviso epi'; 'cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com'; 'CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM'; 'Hb sul'; 'AP OESTE DISTRIBUIDORA2'; 'A. E. M OESTE COMERCIAL'; 'Agiliza suprimentos empresariais'; 'cleverson'; 'ITAMAR LUIS GUIMARAES E CIA'
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'pontocom brindes'	
'ANDRE ANTONIO SABINO ME'	
'lia Flowers'	
'carlos jose Centofante'	
'medicamentos de az'	
'sineide santos'	
'Simonesj ferrari'	
'financeiro@abcdistribuidora.far.br'	
'Priscilla - Licitações Cirupar'	
'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares'	
'CENTERBEL PAPELARIA .'	
'Papelaria Anderpel'	
'daniela.tondin@dentalmedsul.com.br'	
'vendas1medicatto@gmail.com'	
'adm@cirurgicalucena.com.br'	
'medfarm@terra.com.br'	
'vendas04@aaba.com.br'	
'AMARILDO BASEGGIO'	
'DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI'	
'DENTAL SUL PROD. ODONTOLÓGICOS'	
'Dental Oeste'	
'Dental Sol Sul'	
'Comercial | Promedi'	Lida: 28/08/2020 15:56
'MZZ COMERCIO DE PROD PARA SAÚDE'	

Destinatário	Ler
'ZOZ SOETHE'	Lida: 31/08/2020 08:15
'livraria e papelaria colferai'	
'cirurgicasaofelipe@uol.com.br'	
'Cleverson Bonassi - San Rafael'	Lida: 28/08/2020 15:34
'Treviso epi'	
'cirurgicaitamaraty.vendas@gmail.com'	
'CIR.ITAMARATY@GMAIL.COM'	
'Hb sul'	
'AP OESTE DISTRIBUIDORA2'	Lida: 28/08/2020 16:09
'A. E. M OESTE COMERCIAL'	Lida: 28/08/2020 16:52
'Agiliza suprimentos empresariais'	
'cleverson'	
'ITAMAR LUIS GUIMARAES E CIA'	
Licitações Promedic	Lida: 28/08/2020 15:57

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT
UN	80	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	
PCT	60	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
PCT	70	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	
KIT	60	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	
CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	

CX	70	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
CX	60	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
UN	30	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	
GL	100	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	
UN	100	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	
UN	10	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	

Município de Fls CORONEL VIVIDA - PR

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO	HORTOPLUS PROD ODONTO E HOSPITALARES		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		POLO REPRESENTAÇÕES		FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI		MEDICATTO		PARANÁ FOODS COM EIRELLI		REAL EPI'S		J.A MEDEIROS		ANDRÉ ANTONIO SABINO ME		GARDENS CONFECÇÕES LTDA ME	
						VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	80	UN	20628	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-	48,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86,00	6.880,00	-	-	89,00	7.120,00	150,00	12.000,00
1	2	60	PCT	462	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	20,80	1.248,00	17,75	1.065,00	23,90	1.434,00	20,00	1.200,00	23,00	1.380,00	-	-	12,50	750,00	15,00	900,00	39,00	2.340,00	-	-
1	3	70	PCT	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO	10,40	728,00	-	-	70,00	4.900,00	7,90	553,00	6,00	420,00	-	-	46,00	3.220,00	4,39	3.073,00	-	-	159,90	11.193,00
1	4	70	PCT	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10	62,40	4.368,00	-	-	73,00	5.110,00	7,90	553,00	6,00	420,00	-	-	46,00	3.220,00	4,39	3.073,00	-	-	159,90	11.193,00
1	5	60	KIT	20994	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	-	-	59,50	3.570,00	-	-	-	-	-	-	-	-	62,00	3.720,00	-	-	165,00	9.900,00	-	-
1	6	70	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM	56,00	3.920,00	-	-	55,00	3.850,00	-	-	45,00	3.150,00	-	-	45,00	3.150,00	-	-	-	-	-	-
1	7	70	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM	56,00	3.920,00	-	-	55,00	3.850,00	49,90	3.493,00	45,00	3.150,00	-	-	45,00	3.150,00	45,90	3.213,00	-	-	-	-
1	8	60	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	56,00	3.360,00	-	-	55,00	3.300,00	49,90	2.994,00	45,00	2.700,00	-	-	45,00	2.700,00	-	-	-	-	-	-
1	9	30	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	33,60	1.008,00	36,15	1.084,50	-	-	-	-	70,00	2.100,00	-	-	33,50	1.005,00	33,00	990,00	-	-	-	-
2	1	100	GL	20993	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	1	100	UN	20811	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	1	10	UN	11763	RESISTENCIA. LAMPADA HALOGENA. LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL. ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS. LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL. ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES. ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA. SE NAO HOUVER. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA	400,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL R$							**26.392,00**		**5.719,50**		**22.444,00**		**8.793,00**		**13.720,00**		**-**		**27.795,00**		**12.149,00**		**19.360,00**		**34.386,00**

Andreia [illegible] Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

OBS.: O CAPOTE PROPOSTO PELA EMPRESA J.A MEDEIROS É DE MATERIAL DIVERGENTE AO SOLICITADO.

Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2020.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls

ATERIAIS EPI'S - COVID 19

CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP		CIRÚRGICA LUCENA		DENTAL MED SUL ART. ODONTOLÓGICOS REPRESENTANTE DANIELA		JOAO ANTONIO ALVES - LIMPAMIX		AGEMIR OENNING		MULTLIMP - SINEIDE G J DOS SANTOS		ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP		TOP BRAZIL TEXTIL EIRELLI		BIOFIX IMPLANTES ESPECIAIS		DENTAL MED SUL REPRESENTANTE RAPHAELA		DENTAL OESTE	
VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24,00	1.440,00	15,20	912,00	14,70	882,00	-	-	-	-	-	-	18,20	1.092,00	-	-	-	-	47,50	2.850,00	15,00	900,00	-	-
-	-	32,00	2.240,00	61,60	4.312,00	-	-	-	-	-	-	63,00	4.410,00	-	-	49,90	3.493,00	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,00	4.830,00	-	-	49,90	3.493,00	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	83,20	5.824,00	44,90	3.143,00	-	-	-	-	-	-	50,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-	44,90	3.143,00	-	-
-	-	83,20	5.824,00	44,90	3.143,00	-	-	-	-	-	-	50,00	3.500,00	29,70	2.079,00	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	83,20	4.992,00	44,90	2.694,00	-	-	-	-	-	-	50,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	44,90	2.694,00	-	-
-	-	-	-	55,90	1.677,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	115,00	11.500,00	95,00	9.500,00	116,00	11.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
630,00	6.300,00	1.150,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7.740,00		31.292,00		15.851,00		11.500,00		9.500,00		11.600,00		20.332,00		2.079,00		6.986,00		2.850,00		6.737,00		-

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 06

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 423/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	80	UN	20628	CAPOTE AVENTAL CIRURGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS.PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT-NBR8719, EM TAMANHO UNICO.	48,00	3.840,00
1	2	10	UN	11763	REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	400,00	4.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**7.840,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339030360000	494	4108
				0			0				

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	_____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	____/____/____	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**
	Responsável Jurídico		

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Município de
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Andréia da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de Fls 18 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 424/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	60	KIT	20994	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	59,50	3.570,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**3.570,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00 0	19	2	0 0	27	339030360000	494	4108

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____ _____/_____/_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 19

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 425/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	100	UN	20811	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	4,00	400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**400,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	0	339030360000	494	4108

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	_____ ____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	Responsável Jurídico	Coordenação Geral	Controle Interno

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor: Medicatto - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 80

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 426/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	60	PCT	462	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	12,50	750,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**750,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339030360000	494	4108
				0			0				

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 81

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 427/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	70	PCT	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	4,39	307,30
1	2	70	PCT	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	4,39	307,30
1	3	30	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	33,00	990,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**1.604,60**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339030360000	494	4108
				0			0				

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Município de Fls 82 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fornecedor: J.A MEDEIROS INSUMOS MÉDICOS

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de Coronel Vivida
Fls 83
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 428/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	70	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	44,90	3.143,00
1	2	60	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	44,90	2.694,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**5.837,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00 0	19	2	0 0	27	339030360000	494	4108

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 84

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de Fls 85 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 429/2020

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	70	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	29,70	2.079,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**2.079,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, nº 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339030360000	494	4108
				0			0				

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____
Contabilidade	Responsável Jurídico	Coordenação Geral	Controle Interno

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR

86

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 15:18
Para: 'Iana'; 'Ademir'
Assunto: ITEM QUE NÃO SERÁ ADQUIRIDO
Anexos: Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

Prioridade: Alta

2	1	100	GL	20993	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS

Referente a dispensa de materiais em geral, tem o item acima, infelizmente na sexta da semana passada recebemos alguns relatos de outros órgãos que adquiriram o produto e estao tendo problemas, como por exemplo corroer o piso, amarelar e perder o brilho. Portanto a secretária decidiu que não iremos compra-lo até que a situação seja devidamente explicada.

Grata.

Att.
Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 84

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:38
Para: 'vendas.hortoplus@hotmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

À EMPRESA
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME

BOA TARDE!

Considerando que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/1 e 4/1 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 88

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:40
Para: 'licita@mastersul.com'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

À EMPRESA
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

BOA TARDE!

Considerando que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/5 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:42
Para: 'vendas1medicatto@gmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

Município de Coronel Vivida - PR

À EMPRESA
MEDICATTO

BOA TARDE!

Considerando que a empresa MEDICATTO foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 3/1 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 90

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:44
Para: 'cleverson@realepi.com.br'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

À EMPRESA
REAL EPIS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI - ME

BOA TARDE!

Considerando que a empresa REAL EPIS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI – ME foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/2 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 91

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:48
Para: 'jabezemmerich@gmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOSÀ EMPRESA
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

À EMPRESA
J.A. MEDEIROS INSUMOS MÉDICOS

BOA TARDE!

Considerando que a empresa J.A. MEDEIROS INSUMOS MÉDICOS foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/3, 1/4 e 1/9 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

Município de Coronel Vivida PR
Fls 92

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:51
Para: 'daniela.tondin@dentalmedsul.com.br'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

À EMPRESA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

BOA TARDE!

Considerando que a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/6 e 1/8 mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 93

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:53
Para: 'dentalmedchico@outlook.com'
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

À EMPRESA
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

BOA TARDE!

Considerando que a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/7 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 94

Iana

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:52
Para: Iana
Assunto: RE: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 4º alteração Contratual.pdf; CNPJ.pdf; estadual.pdf; falencia.pdf; federal.pdf; FGTS.pdf; municipal.pdf; simplificada.pdf; trabalhista.pdf

Boa tarde.

Segue anexo os documentos solicitados para a empresa Hortoplus.

Att.

Aline

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 17:38
Para: vendas.hortoplus@hotmail.com <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

À EMPRESA
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME

BOA TARDE!

Considerando que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/1 e 4/1 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Fls 96
CORONEL VIVIDA - PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** e tem sua sede e domicilio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 99

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 100

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI** e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 101
CORONEL VIVIDA - PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.676.642/0001-08 **MATRIZ**		**27/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	**309**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.045-010	**BONSUCESSO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM	**(42) 3629-1642**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **08:19:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 103

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:25 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2021.
Código de controle da certidão: **44DE.4809.C39B.A833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 104

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081903344358153726

Informação obtida em 01/09/2020 08:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 103

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022520534-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**
Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/09/2020 08:47:16)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 106

CERTIDÃO NEGATIVA 26897 /2020

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,01/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 944469388944469

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 21315202/2020
Expedição: 01/09/2020, às 08:41:45
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 108

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2003660240
NIRE (Sede) 41207549170	**CNPJ** 17.676.642/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 27/02/2013	**Início de Atividade** 27/02/2013

Endereço Completo
Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI	060.697.569-16	R$ 250.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	043.802.989-57	R$ 250.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI	060.697.569-16	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	043.802.989-57	

Último Arquivamento **Data** 06/07/2020	**Número** 20202748731	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 09:27:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5FJVMI9O**.

PRC2003660240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 109

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 17676642000108

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17676642000108!

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 110

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:44
Para: 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares'
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

BOA TARDE ALINE!!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (MODELO EM ANEXO), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:52
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: RE: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Boa tarde.

Segue anexo os documentos solicitados para a empresa Hortoplus.

Att.

Aline

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 17:38
Para: vendas.hortoplus@hotmail.com <vendas.hortoplus@hotmail.com>

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 111

Iana

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:57
Para: Iana
Assunto: RE: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.pdf

Boa tarde.

Segue anexo as declarações solicitadas.

Att.

Aline

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:43
Para: 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares' <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

BOA TARDE ALINE!!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (MODELO EM ANEXO), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:52
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Município de Coronel Vivida
Fls 112

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME,** CNPJ/MF Nº **17.676.642/0001-08** sediada na Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, carteira de identidade nº 100883350, expedida pela SSP/PR e CPF nº 060.697.569-16, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 11 de setembro de 2020.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2020.09.11 15:56:12 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls: 113

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME,** CNPJ/MF Nº **17.676.642/0001-08** sediada na Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, carteira de identidade nº 100883350, expedida pela SSP/PR e CPF nº 060.697.569-16, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

> ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
> Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 11 de setembro de 2020.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2020.09.11 15:56:21 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

Município de Fls. 114 CORONEL VIVIDA

Iana

De: Daniela Tondin <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 17:09
Para: Iana
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO
Anexos: federal30012021.pdf; SIMPLIFICADA 11.03.2020.pdf; FGTS03082020.pdf; FICHA CADASTRAL DMS.pdf; Balanço 2019.pdf; fgts08072020.pdf; MUNICIPAL 24.09.2020.pdf; ATESTADO SEST SENAT nova.pdf; Consulta Regularidade do Empregador09.06.2020.pdf; FALENCIA NOVA 09.06.pdf; ESTADUAL 24.09.2020.pdf; AFE - Correlatos - ANVISA.png; AFE - Cosméticos - ANVISA.png; AFE - Medicamentos - ANVISA.png; AFE - Saneantes - ANVISA.png; CERTIFICADO DE REGULARIDADE val. 31.03.2021.pdf; Licença Sanitária - val. 06.12.2020.pdf; Alvará 2019.pdf; CONTRATO ARQUIVO UNICO PARA IMPRESSAO_compressed.pdf; CICAD Val 19.04.pdf; CNDT 01.09.2020.pdf; CNH Valter.PDF; CNPJ 20.03.2020.pdf; declaração menor.pdf

Olá Iana, tudo bem ?

Segue em anexo documentos.

OBS: Lembrando o nome da representante Daniela Tondin, para não gerar nenhum confusão rs.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Att,

Daniela Tondin
Televendas - Varejo
daniela.tondin@dentalmedsul.com.br
41 3204-8000 / Ramal: 9822
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
Cep: 81730-010 | Curitiba - PR
daniela.tondin@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br
0800 941 2490

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

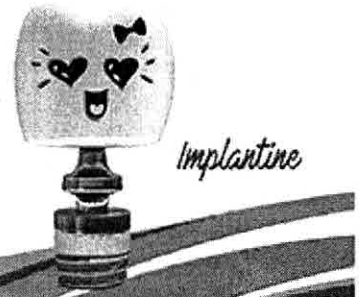

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XVII, da Constituição Federal de 1988 e no 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 115

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-1; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39350-27MY; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONT
PRIMEIRA ALTERAÇÃO C
CNPJ: 02.477.571/0

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, natural de Caibí-SC, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data nascimento 22/03/1976, Administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua Rodolpho Augusto, 09 – Alto Boqueirão – CEP: 81.770-150, Curitiba-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R.3.129.122-SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95;
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, natural de Jaguari-RS, solteiro, data nascimento 28/10/1945, Gerente de produção, residente e domiciliada a Rua João Geara, 42 – apto. 52 Portão, CEP: 85.824-900, Curitiba-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/.212.556-SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, **Únicos** sócios da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LIMITADA-ME, com sede em Pinhais-PR, a Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60, Vila Tebas, CEP: 83.326-580, inscrita no CNPJ sob n.º 02.477.571/0001-47, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203677637 em sessão 15/04/1998, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados da seguinte forma:

a) O sócio VITOR DONINI FILHO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
b) O sócio VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VITOR DONINI FILHO	25.000	50	25.000,00
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta do Contrato social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sexta do Contrato Social passa a Ter a seguinte **redação:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

JOCÉLIA MATZECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 116

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-2; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39349-S42X
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **VITOR DONINI FILHO e VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem qualquer ressalva ou restrição, inclusive para aquisição ou alienação de bens imóveis, máquinas, equipamentos, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores " ad negotia" ou " ad juditia" , operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em qualquer estabelecimento de crédito oficial ou particular ou entidade do exterior, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda"

CLÁUSULA SEXTA: Fica inserida a cláusula abaixo com a seguinte redação: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406/2002. A deliberação será tomada em reunião

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será realizada uma reunião anual, na primeira quinzena do mês de abril e quantas se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica – e-mail, enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica inserida a cláusula abaixo com a seguinte redação: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência do excesso de receita bruta, os sócios declaram o desenquadramento como microempresa e o reenquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do § 2º do artigo 8º da Lei n.º 9.841/99.

CLÁUSULA NONA: A Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

JOCELIA MATZECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 11
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-3; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39348-YQCC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Velber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colidirem direta ou indiretamente com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial "DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LIMITADA - EPP", com sede e foro em Pinhais-PR na Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60, Vila Tebas, CEP: 83.326-580.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é Comercio de artigos odontológicos, creme dental, escovas dentais, flúor, pastilhas evidenciadoras de placas, copos plásticos, canecas plásticas, pratos plásticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VITOR DONINI FILHO	25.000	50	25.000,00
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **VITOR DONINI FILHO e VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem qualquer ressalva ou restrição,

JOCELIA MATZLECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 13

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-4; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39347-IBGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cardoso
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

inclusive para aquisição ou alienação de bens imóveis, máquinas, equipamentos, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores " ad negotia" ou " ad juditia" , operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em qualquer estabelecimento de crédito oficial ou particular ou entidade do exterior, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda"

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o exercício de suas funções, fica os sócios administradores dispensados de prestar caução à sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber remuneração "Pró-Labore", em quantia fixada em comum, ou, distribuir lucros, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas à matéria. Os resultado serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "decujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os empeçam do livre exercício do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal número 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406/2002. A deliberação será tomada em reunião

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será realizada uma reunião anual, na primeira quinzena do mês de abril e quantas se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

JOCELIA MARCK 33

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 19

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-5; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39346-46MF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica – e-mail, enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica inserida a cláusula abaixo com a seguinte redação: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Aplicam-se supletivamente as disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

Pinhais, 22 de Dezembro de 2003.

VITOR DONINI FILHO

TESTEMUNHAS:

EVANDRO SALVADOR GROSS
RG: 6.183.090-1-PR

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

CELSO DE FREITAS
CRC-PR 024829/O-3

LEANDRO LUIZ GROSS
Av. dos Pássaros nº 2499 - CEP 83326-310
Fone: 267-0551 - Jd. Fênix - Pinhais - PR
Contabilidade CRC nº 9.837/0-1 CPF 612.234.889-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20034223657
Protocolo: 03/422365-7
Empresa: 41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20040057690
Protocolo: 04/005769-0
Empresa: 41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CECÍLIA MATZECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls. 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 11:28:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 09:34:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490306190929170502-1 a 15490306190929170502-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea1a33577ad02484f57ad1202092ea5e3dac88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f8f4aac097165e41124189f73bba8965b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 121

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDAD DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

POSTO AVANÇADO SEDE

folha 1 de

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI**, brasileiro, solteiro , nascido em 28/04/1946, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) **VITOR DONINI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** , com sede na Rua Sebastiana Camargo de Araújo ,60,Vila Tebas , Pinhais -PR, 83326-580, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040057690 em 06/01/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	50.000	50.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Sebastiana Camargo de Araújo , 60, Vila Tebas , Pinhais -PR, CEP 83326-580, fica alterado para **Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR., CEP 81730-010**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio de artigos odontológicos, creme dental, escovas dentais, flúor, pastilhas evidenciadoras de placas, copos plásticos, canecas plásticas, pratos plásticos. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio atacadista de produtos odontológicos.**

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição ou aumento à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteraç

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704 76-1; Data: 03/06/2019 09:34:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39345-HDPR; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Fls 122 Colombo - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer centro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA CUINTA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus ermos.

Curitiba -PR, 23 de Maio de 2007

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2007
SOB NUMERO 20072027649
Protocolo: 07/202764-9
Empresa:41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
1843879
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 154903061909291704 76-2; Data: 03/06/2019 09:34:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIQ39344-KIFA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cardoso – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 11:28:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1263543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 09:34:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490306190929170476-1 a 15490306190929170476-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea127ac68784ed0f33d80ac0e318fb96f07c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f6475820528199a0ed90a74b2ec3c4d7a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 124

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

folha 1 do

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank , 5181, Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20072027649 em 05/06/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, através da conta Lucros acumulados , neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio atacadista de produtos odontológicos. , passa a partir desta cata a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA CUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com
nto.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 6.421/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-1; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39342-1FL8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 125

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

1) VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank ,5181, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010.

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	50,00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50,00	100.000	100.000,00
	100,00	200.000	200.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-2; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39341-SHVF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 126

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
folha 3 de 4
POSTO AVANÇADO

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fara na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI e VITOR DONINI FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital [illegible]59 da Lei n.º 10.406/2002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-3; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39340-2ALM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 127

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

folha 4 de 7

POSTO AVANÇADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 12 de Maio de 2008

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2008
SOB NÚMERO 20081949588
Protocolo: 08/194958-8, DE 16/05/2008
Empresa: 41 2 0367763 7
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 570-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-4; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG39339-RM33; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 11:29:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 09:34:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490306190929170412-1 a 15490306190929170412-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea1fcb22545f391112d3ebc2e9fecd5abb8c88d8d0a6097754525e02c2246d
8d27f91a193539fa675a503a71514ddb4c651

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 129

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47 NIRE 412.0367763-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank , 5181, Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998 e última alteração contratual registrada sob nº 20081949588 em 16/05/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de produtos odontológicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

1) VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank , 5181, Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703S9-1; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39337-9XEK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MAGNO A. BITTENCOURT CARLOS T51

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 130

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47 NIRE 412.0367763-7

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200,000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI e VITOR DONINI FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 59-2; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39336-WNME; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MAGNO A. BITTENCOURT CARLOS T51

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 131

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 59-3; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39336-KA9M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vêlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

MARCO A. BITTENCOURT CARLOS T51

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 132

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 10 de Dezembro de 2008

VALTER ELISEO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2008
SOB NÚMERO: 20085511161
Protocolo: 08/551116-1, DE 15/12/2008
Empresa:41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O retirado é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 154903061909291703594; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39334-9Q4Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARLOS MAGNO A. BITTENCOURT T51

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 11:28:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 09:34:34 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 15490306190929170359-1 a 15490306190929170359-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea1ba0df1d5a08873da1354a433036617cbc88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f039074062a3b381530bf6b5a2b53e350

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 134

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010**,
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, Nº **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81770-150**. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20085511161**, por despacho em sessão de **15/12/2008**, resolvem de comum acordo promover a quinta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa que passa a ser:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas que regem o presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010**,
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81770-150, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703291; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39331-0JZ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 135

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010,** e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20085511161** por despacho em sessão de **15/12/2008**, resolvem de comum acordo promover a **consolidação do contrato social** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, **5223**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **15/04/1998** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ **200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200,000** (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. **1.052 da Lei 10.406/2002.**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 68 870-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V a 9º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 9.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade e dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 29-2; Date: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39330-4WV1;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cardoso
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 136

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, Se todos os sócios manifestam seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente , judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir , em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 29-3; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39329-NERM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 137

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. **1.059** da Lei n° **10.406/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ RI 875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 9.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703294; Date: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39328-8CAU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 138

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser,

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **3** (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de outubro de 2014.

Sócios

VALTER ELISEAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

Testemunhas

VILMAR PAULINHO RACHELLE
RG. 1.587.893-2 SSP/PR

WENCESLAU BORECKI
CRC/PR – 032088/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2015
SOB NÚMERO: 20147189314
Protocolo: 14/718931-4, DE 15/12/2014
Empresa:41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 29-5; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39327-YV9H;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 11:28:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263546

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 09:34:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490306190929170329-1 a 15490306190929170329-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea14260fb9398c4a93b59624d31779d3e02c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27fa522c2744c653e8eecbc49a991c643d2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA-PR Fls 140

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010.**
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, Nº **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81770-150**, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20147189314,** por despacho em sessão de **05/01/2015**, resolvem de comum acordo promover a sexta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa que passa a ser:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas que regem o presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010,**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB N° 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 141

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81770-150, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20147189314** por despacho em sessão de **05/01/2015**, resolvem de comum acordo promover a **consolidação do contrato social** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, **5223**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **15/04/1998** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ **200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200.000** (duzentas mil) de quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 142

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. **1.052 da Lei 10.406/2002.**

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, Se todos os sócios manifestam seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, **assinando individualmente pela empresa**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir , em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 143

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. **1.059** da Lei n° **10.406/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 144

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser,

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de novembro de 2015.

8º TABELIÃO CURITIBA PR

CARTÓRIO TURCATO
MARLI SECCO TURCATO
947208809-04

Sócios

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

Testemunhas

VILMAR PAULINHO RACHELLE
RG. 1.587.893-2 SSP/PR

WENCESLAU BORECKI
CRC/PR – 032088/O-5

8o. TABELIAO DR. JOSÉ R. FERREIRA JR.
Al Dr Muricy 468, Fone:(41)3025-1900
Reconheco e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
VALTER ELISBAO GARCIA.....
DONINI .....
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 04 de Dezembro de 2015.
154-RICARDO BURGUEÑO
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria - 641 - Centro - Caibi - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.869-000
Fone/Fax: (49) 3648-0160 - E-mail: epazcaibi@yahoo.com.br
RECONHECIMENTO 042266
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)VITOR DONINI FILHO
Caibi-SC, 03 de dezembro de 2015
Em testemunho da verdade
MARLI SECCO TURCATO-Escrevente-Substituta
Emolumentos: R$ 2,65 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECR86038-PLKH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
DOMINGOS MARIO TURCATO
Escrivão de Paz
MARLI SECCO TURCATO
Oficial Substituta
MUNICIPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 145

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;
Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. Ingressam na sociedade os novos sócios:
JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;
HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;
CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

1.2. Os novos sócios acima qualificados são admitidos neste ato, como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações nos termos do Contrato Social da Sociedade, cujo inteiro teor está consolidado abaixo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 146

II – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **JOSÉ JACK DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinqüenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.2. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VITOR DONINI FILHO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **HUMBERTO DÉLIO DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinqüenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.3. **JOSÉ JACK DONINI, HUMBERTO DÉLIO DONINI** e a Sociedade dão a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO**, neste ato, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas mencionadas nos itens acima, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e título.

III – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

3.2. **CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, integraliza neste ato 730.000 (setecentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) mediante transferência para a sociedade do seguinte bem imóvel:

a) – Lote de Terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 286 (duzentas e oitenta e seis), da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, situado na Rua Anne Frank nº 5.241, contendo edificação comercial em alvenaria, com área total de 722,5m², Matrícula nº 75.581 da 4ª Circunscrição de Curitiba - PR., pelo valor total de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 147

3.3. Em decorrência da cessão e transferência de quotas e aumento de capital mencionado nos itens acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuido entre os sócios:

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*	*%*
Valter Elisbão Garcia Donini	*50.000*	*50.000,00*	*5,38*
Vitor Donini Filho	*50.000*	*50.000,00*	*5,38*
José Jack Donini	*50.000*	*50.000,00*	*5,38*
Humberto Délio Donini	*50.000*	*50.000,00*	*5,37*
Caibi Administração e Participações Ltda.	*730.000*	*730.000,00*	*78,49*
Total	*930.000*	*930.000,00*	*100%*

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI,** que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa e praticando os atos conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Social.

4.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 148

V. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Nos termos dos artigos 1007 e 1059 da Lei 10.406/2002, fica autorizada a distribuição antecipada de lucros com base em balanços intermediários, bem como, a distribuição desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

5.2. Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, a Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> ***CLÁUSULA DÉCIMA:*** *O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.*
>
> ***Parágrafo Primeiro*** *– A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*
>
> ***Parágrafo Segundo*** *– Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 149

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;
JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;
HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;
CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI,** acima qualificado.
Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 150

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.

CLÁSUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délio Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 d Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 151

das quotas que possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 152

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA–FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de **CURITIBA-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 153

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

CARTÓRIO TURCATO DE ALMEIDA E SANTIN
083.101/385-51

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

JOSÉ JACK DONINI

HUMBERTO DÉLIO DONINI

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P/ José Jack Donini

TESTEMUNHAS:

CELSO DE FREITAS
CPF: 471.714.999-87

EVANDRO SALVADOR GROSS
CPF: 024.987.419-92

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 154

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.896-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160, Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 016.697.839-69
RECONHECIMENTO 086697
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)VITOR DONINI FILHO
Caibi-SC, 01 de outubro de 2018. Em testemunho da verdade.
EVANDRO SANTIN-Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFU54141-Q592
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CLEITON PERIN
escrivão de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escrevente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº Z3YoE.HHvXw.5ZfjR. Controle: aQIXm.tvOYG
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, HUMBERTO DELIO DONINI e JOSE JACK DONINI (por duas vezes) "0095". Dou fé
Curitiba, 05 de outubro de 2018 - 10:45:28h
Em Test° da Verdade
Karine Zoratto Borges - Escrevente
Emolumentos: R$33,64 (+R$ 43,60); Selo Funarpen: R$0,80
Funrejus: R$9,41; FADEP: R$1,68; ISS: R$1,36

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 155
CORONEL VIVIDA - PR

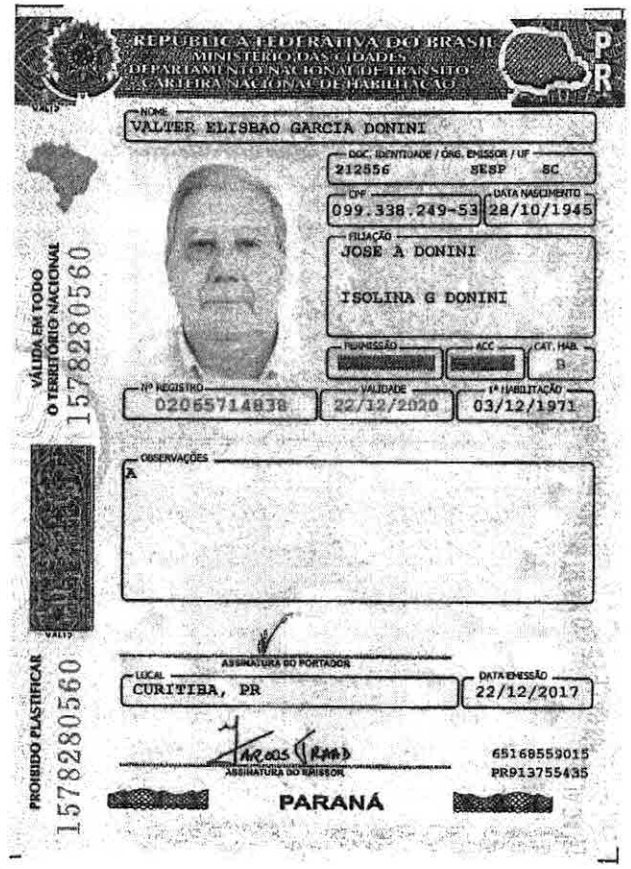

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
212556 SESP SC

CPF
099.338.249-53

DATA NASCIMENTO
28/10/1945

FILIAÇÃO
JOSE A DONINI
ISOLINA G DONINI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02065714838

VALIDADE
22/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1971

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

65168559015
PR913755435

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578280560
PROIBIDO PLASTIFICAR
1578280560

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 156

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.477.571/0001-47 MATRIZ		15/04/1998

NOME EMPRESARIAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ANNE FRANK	5223	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-010	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@DENTALMEDSUL.COM.BR	(41) 3204-8000/ (41) 3323-6717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2020** às **16:01:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Município de Fls 157 CORONEL VIVIDA - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.477.571/0001-47 MATRIZ		15/04/1998

NOME EMPRESARIAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ANNE FRANK	5223	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-010	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NATALI.PEREIRA@DENTALMEDSUL.COM.BR	(41) 3204-8000/ (41) 3323-6717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **10:35:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:57 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2021.
Código de controle da certidão: **B0C2.93BC.CEC9.A723**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 159

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090903475118775833

Informação obtida em 10/09/2020 09:14:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 160

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080206382287363929

Informação obtida em 03/08/2020 11:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021992739-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.477.571/0001-47**
Nome: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/05/2020 20:23:20)

Município de Fls 162 Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **02.477.571/0001-47**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **533452-4**
ENDEREÇO: **R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **148970/2020**

EMITIDA EM: **28/05/2020**

VÁLIDA ATÉ: **24/09/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **8CBB.6B6F.703B.46F1-3.BF8F.4B20.C11C.C7F0-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 23062270/2020
Expedição: 10/09/2020, às 09:18:35
Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 164

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 5976534/2020
Expedição: 06/03/2020, às 08:55:56
Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 165

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2001666014
NIRE (Sede) 41203677637	**CNPJ** 02.477.571/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 15/04/1998	**Início de Atividade** 15/04/1998

Endereço Completo
Rua ANNE FRANK, Nº 5223, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-010

Objeto Social
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MÉDIO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO, ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO, ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO, ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VITOR DONINI FILHO	020.243.469-95	R$ 50.000,00	Sócio	S	
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53	R$ 50.000,00	Sócio	S	
HUMBERTO DELIO DONINI	007.710.129-42	R$ 50.000,00	Sócio	S	
CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	19.373.522/0001-67	R$ 730.000,00	Sócio	N	
JOSE JACK DONINI	503.899.049-53	R$ 50.000,00	Sócio / Administrador / REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VITOR DONINI FILHO	020.243.469-95	
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53	
JOSE JACK DONINI	503.899.049-53	
HUMBERTO DELIO DONINI	007.710.129-42	

Último Arquivamento			
Data 17/10/2018	**Número** 20185727000	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2020, às 11:34:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XIJJXHLZ**.

PRC2001666014

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

Município de Coronel Vivida - PR 166

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. #

CNPJ.02.477.571/0001-47.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.06.09 14:35:13 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B4F9DE91 *****

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduções fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15490906209412663726

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15490906209412663726-1
Data: 09/06/2020 16:29:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25454-TUM4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:04:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 15490906209412663726-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d561fa0b9e5bb5922528e07658fe60f1e54ac073ea6982db260cff91c
dea9a3d3c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

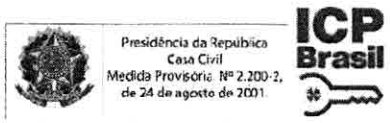
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001
ICP
Brasil

Município de
Fls 168
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 169

ALVARÁ Nº 1.254.776

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-098489/2015, a:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
R. ANNE FRANK - Nº: 005223

IND. FISCAL: **86.176.004.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 533.452-4** CNPJ/CPF: **02.477.571/0001-47**

Taxação: COM

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos**
→ G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
→ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
→ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
→ G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
→ G.46.4.9-4/08-01 Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE JUNHO DE 2019
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0 60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

F90F.13F5.BB41.405C-5.9B86.5531.82DB.4773-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO **Nº 04.036/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia	DENTAL MED SUL
Endereço	RUA ANNE FRANK 5223 BOQUEIRAO
CNPJ:	02.477.571/0001-47 **Processo nº** 121669/2019 **Insc. Munic.** 533.452-4
Técnico VISA	25193

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMÉTICOS (AFE Nº 2.04.734-9); PRODUTOS PARA SAÚDE (AFE Nº 8.04.484-4); MEDICAMENTOS (AFE Nº 1.12.524-0); SANEANTES (AFE Nº 3.07.108-4).

Mauricio Weigert
MAURICIO WEIGERT
Chefe de Serviço
CRMV-PR 4950
MATRICULA PMC 40.366

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2019

Validade: até 06/12/2020 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Município de Colombo Fls 16

Município de Fls 171 Coronel Vivida - PR

Dental Med Sul
Distribuindo Serviços

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 9015721437, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, Brasileiro Solteiro, SOCIO DIRETOR, Residente e Domiciliado Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba, Estado do PR, portador de cédula de identidade RG n° 13R/212.556-SC, DECLARAR, em cumprimento com o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei N° 8.666/93 e alterações subsequentes, que a nossa empresa não possui empregado menores de 18 anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 07 de Maio de 2020.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor

02 477 571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 172

FICHA CADASTRAL

Dados Gerais da Empresa

Razão Social: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Endereço: Rua Anne Frank, 5223
Bairro: Boqueirão
Cidade: Curitiba-PR
Telefone: (41)3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 Inscrição Estadual: 901.572.143-7
Email: compras@dentalmedsul.com.br NF-E: nfe@dentalmedsul.com.br

---

Dados dos Sócios

Valter Elisbão Garcia Donini	CPF: 099.338.249-53	RG: 13R/212.556 SSP/SC
Vitor Donini Filho	CPF: 020.043.469-95	RG: 12R/3.129.1200 SSP/SC

Informações Financeiras

Imóvel: Próprio
Veículos: Sim

Referências Bancárias

BANCO DO BRASIL

Agência: 4500-4 C/C: 107690-6 Telefone: (41) 3314-1010

ITAÚ

Agência: 3706 C/C: 28788-9 Telefone: (41) 3003-8851

Referências Comerciais

DFL IND. E COM. S/A	Telefone: (21) 3528-6766
DENTSPLY IND. E COM. LTDA	Telefone: (24) 2233-1800
DLA PHARMACEUTICAL	Telefone: (17) 3531-2300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QR Code

Município 173

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
17365	31/03/2021	446678F2F5DCCB2D5F65D636506ED6FF

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

NOME FANTASIA
DENTAL MED SUL

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA ANNE FRANK 5223	02.477.571/0001-47

LOCALIDADE	CIDADE - UF
BOQUEIRAO	CURITIBA III-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	25011	PRISCILA REGINA SANTANA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 174

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90157214-37	02.477.571/0001-47	05/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRAO - CEP 81730-010 FONE: (41) 3286-4560
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 09/2007
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.243.469-95	VITOR DONINI FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	099.338.249-53	VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90157214-37

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2020 10:30:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de
Fls 173
CORONEL VIVIDA - PR

I.P.J.: 02.477.571/0001-47
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	21.710.149,53D	155.105.520,71	156.688.432,44	20.127.237,80D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	19.978.470,15D	154.407.733,20	155.186.824,38	19.197.378,97D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	593.667,63D	72.901.668,66	72.801.549,81	693.786,48D
4	1.1.01.001	CAIXA	45.912,91D	376.376,78	422.112,05	177,64D
5	1.1.01.001.0001	CAIXA GERAL	45.912,91D	376.376,78	422.112,05	177,64D
7	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	93.411,95D	63.830.879,48	63.833.953,94	90.337,49D
8	1.1.01.002.0001	BANCO BRADESCO	1,00D	10.426.714,89	10.426.714,89	1,00D
9	1.1.01.002.0002	BANCO DO BRASIL	4.622,96D	7.326.130,12	7.270.654,66	60.098,42D
14	1.1.01.002.0003	BANCO ITAU	84.637,48D	37.172.737,36	37.257.364,84	10,00D
48	1.1.01.002.0004	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.150,51D	832.617,73	836.117,15	651,09D
49	1.1.01.002.0005	BANCO SANTANDER	0,00	8.072.679,38	8.043.102,40	29.576,98D
10	1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	454.342,77D	8.694.412,40	8.545.483,82	603.271,35D
11	1.1.01.003.0001	APLIC.FINANC.BB ACOES PETROBRAS	248.993,96D	125.029,94	69.065,52	304.958,38D
19	1.1.01.003.0003	APLIC.FINANC.AUT.MAIS - BANCO ITAU	194.609,86D	6.161.254,09	6.159.990,49	195.873,46D
50	1.1.01.003.0005	APLIC.FINANC.CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	24.308,05	24.298,76	9,29D
51	1.1.01.003.0006	APLIC.FINANC.FICFI RF REF.DI SPECIAL - BANCO BRADESCO	2.110,42D	0,00	0,00	2.110,42D
143	1.1.01.003.0007	APLIC.FINANC. INVEST FACIL BRADESCO - BANCO BRADESC	8.628,53D	2.383.820,32	2.292.129,05	100.319,80D
12	1.1.02	CLIENTES	9.032.733,74D	43.104.899,82	43.430.307,73	8.707.325,83D
[illegible]	1.1.04	OUTROS CRÉDITOS	1.664.099,06D	5.716.798,79	7.262.694,74	118.203,11D
[illegible]	1.1.04.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.647.291,49D	4.521.078,85	6.064.165,86	104.204,48D
47	1.1.04.005.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	364.026,55D	499.900,68	780.167,75	83.759,48D
62	1.1.04.005.0002	ADIANTAMENTO A FORNEC.-DEVOL.DE COMPRA	187.353,34D	1.485,00	188.838,34	0,00
147	1.1.04.005.0003	ADIANTAMENTO FORNEC.-FH SOLUCOES	223.397,80D	1.699.276,59	1.922.674,39	0,00
136	1.1.04.005.0004	ADIANTAMENTO FORNEC.-DMS SOLUCOES	561.579,31D	2.021.952,80	2.583.532,11	0,00
210	1.1.04.005.0006	ADIANTAMENTO FORNEC. MA ZANELATO E CIA LTDA	293.504,83D	266.163,78	559.668,61	0,00
11400	1.1.04.005.0008	ADIANTAMENTO A FORNEC. NEOCI MARIA PACHER	17.429,66D	32.300,00	29.284,66	20.445,00D
24	1.1.04.006	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.112,70D	49.643,00	53.755,70	0,00
81	1.1.04.006.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.112,70D	49.643,00	53.755,70	0,00
28	1.1.04.008	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	12.694,87D	1.146.076,94	1.144.773,18	13.998,63D
32	1.1.04.008.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5.412,55D	55.489,98	60.902,53	0,00
33	1.1.04.008.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	718,02D	28.616,39	29.334,41	0,00
40	1.1.04.008.0012	COFINS A RECUPERAR	5.393,37D	863.224,72	860.781,65	7.836,44D
41	1.1.04.008.0013	PIS A RECUPERAR	1.170,93D	187.411,07	186.881,05	1.700,95D
52	1.1.04.008.0016	IRPJ A RECUPERAR	0,00	9.466,66	5.412,55	4.054,11D
64	1.1.04.008.0017	CSLL A RECUPERAR	0,00	1.868,12	1.460,99	407,13D
53	1.1.05	ESTOQUE	8.546.696,03D	32.591.193,67	31.579.841,18	9.558.048,52D
54	1.1.05.003	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.546.696,03D	32.591.193,67	31.579.841,18	9.558.048,52D
55	1.1.05.003.0001	ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.546.696,03D	32.591.193,67	31.579.841,18	9.558.048,52D
65	1.1.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	141.273,69D	93.172,26	114.430,92	120.015,03D
66	1.1.06.001	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	141.273,69D	93.172,26	114.430,92	120.015,03D
[illegible]	1.1.06.001.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.180,91D	10.256,75	9.889,14	5.548,52D
[illegible]	1.1.06.001.0004	DEPOSITO JUDICIAL	136.092,78D	46.766,46	104.541,78	78.317,46D
14515	1.1.06.001.0005	BENS DESTINADOS A PREMIAÇÃO	0,00	36.149,05	0,00	36.149,05D
92	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.731.679,38D	697.787,51	1.499.608,06	929.858,83D
88	1.2.02	INVESTIMENTOS	116.769,84D	30.775,47	19.814,68	127.730,63D
89	1.2.02.001	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	116.769,84D	30.775,47	19.814,68	127.730,63D
100	1.2.02.001.0001	OUTROS INVESTIMENTOS	102.340,39D	171,52	18.164,78	84.347,13D
101	1.2.02.001.0002	CONSORCIO GRUPO 002.045 COTA 30	14.429,45D	7.411,08	0,00	21.840,53D
13735	1.2.02.001.0003	CONSORCIO BRADESCO	0,00	13.061,09	0,00	13.061,09D
14744	1.2.02.001.0004	OUROCAP NEGOCIOS-BANCO DO BRASIL	0,00	10.131,78	1.649,90	8.481,88D
111	1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO	1.567.267,55D	125.324,46	1.357.618,26	334.973,75D
112	1.2.03.001	IMOVEIS	757.523,38D	0,00	730.000,00	27.523,38D
114	1.2.03.001.0002	EDIFICACAO - INSTALACAO	27.523,38D	0,00	0,00	27.523,38D
132	1.2.03.001.0004	TERRENOS COM EDIFICACOES	730.000,00D	0,00	730.000,00	0,00
116	1.2.03.002	MOVEIS E UTENSILIOS	85.381,56D	1.260,95	0,00	86.642,51D
117	1.2.03.002.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	85.381,56D	1.260,95	0,00	86.642,51D
118	1.2.03.003	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	108.065,81D	3.308,00	0,00	111.373,81D
119	1.2.03.003.0001	MÁQUINAS	106.509,81D	0,00	0,00	106.509,81D
93	1.2.03.003.0002	EQUIPAMENTOS	1.556,00D	3.308,00	0,00	4.864,00D
120	1.2.03.004	VEÍCULOS	154.192,75D	39.960,00	0,00	194.152,75D
121	1.2.03.004.0001	VEÍCULOS COMERCIAIS	154.192,75D	39.960,00	0,00	194.152,75D
98	1.2.03.005	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	333.366,09D	80.606,90	0,00	413.972,99D
99	1.2.03.005.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	333.366,09D	80.606,90	0,00	413.972,99D

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 176

BALANCETE

digo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
141	1.2.03.006.0001	APARELHOS TELEFONICOS	34.811,60D	0,00	0,00	34.811,60D
124	**1.2.03.031**	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**538.134,83D**	**0,00**	**538.134,83**	**0,00**
135	1.2.03.031.0001	SOTFWARE EM DESENVOLVIMENTO	538.134,83D	0,00	538.134,83	0,00
125	**1.2.03.032**	**(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**444.208,47C**	**188,61**	**89.483,43**	**533.503,29C**
126	1.2.03.032.0001	(-) DEPRECIAÇÕES EDIFICACAO - INSTALACAO	19.508,95C	0,00	395,52	19.904,47C
127	1.2.03.032.0002	(-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	54.423,23C	188,61	13.206,79	67.441,41C
128	1.2.03.032.0003	(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS	82.831,84C	0,00	3.819,12	86.650,96C
129	1.2.03.032.0004	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS	155,64C	0,00	458,91	614,55C
130	1.2.03.032.0006	(-) DEPRECIAÇÕES VEICULOS COMERCIAIS	154.192,75C	0,00	4.786,99	158.979,74C
104	1.2.03.032.0008	(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	119.590,58C	0,00	60.973,34	180.563,92C
142	1.2.03.032.0009	(-) DEPRECIACOES APARELHOS TELEFONICOS	13.505,48C	0,00	5.842,76	19.348,24C
105	**1.2.04**	**BENS INTANGÍVEL**	**47.641,99D**	**541.687,58**	**122.175,12**	**467.154,45D**
123	**1.2.04.001**	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	**83.093,32D**	**538.134,83**	**0,00**	**621.228,15D**
106	1.2.04.001.0001	SOFTWARE (PROGR.DE COMPUTAD.)	83.093,32D	538.134,83	0,00	621.228,15D
107	**1.2.04.002**	**(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL**	**35.451,33C**	**3.552,75**	**122.175,12**	**154.073,70C**
108	1.2.04.002.0001	(-) AMORTIZACAO SOFTWARE	35.451,33C	3.552,75	122.175,12	154.073,70C
149	**2**	**PASSIVO**	**21.710.149,53C**	**61.018.597,23**	**59.547.643,20**	**20.239.195,50C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.499.981,88C**	**57.639.551,95**	**56.677.688,97**	**6.538.118,90C**
185	**2.1.01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**22.527,74C**	**249.784,59**	**239.738,58**	**12.481,73C**
[illegible]	**2.1.01.002**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**22.527,74C**	**249.784,59**	**239.738,58**	**12.481,73C**
[illegible]	2.1.01.002.0001	INSS A RECOLHER	18.386,91C	187.089,71	177.798,73	9.095,93C
192	2.1.01.002.0002	FGTS A RECOLHER	4.140,83C	62.694,88	61.939,85	3.385,80C
169	**2.1.02**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**69.339,84C**	**5.997.817,76**	**5.982.188,59**	**53.710,67C**
170	**2.1.02.001**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**69.339,84C**	**5.997.817,76**	**5.982.188,59**	**53.710,67C**
172	2.1.02.001.0002	ICMS A RECOLHER	4.250,07C	4.848.088,83	4.855.539,24	11.700,48C
174	2.1.02.001.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	17.981,76C	125.174,30	111.912,85	4.720,31C
175	2.1.02.001.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5.033,43C	60.589,87	57.975,75	2.419,31C
178	2.1.02.001.0008	IRRF A RECOLHER	530,67C	3.104,65	2.779,27	205,29C
181	2.1.02.001.0011	IRRF RET.S/TERCEIRO A RECOLHER	944,81C	1.991,74	2.345,71	1.298,78C
182	2.1.02.001.0012	CSRF (PIS/COFINS/CSLL) RET.A RECOLHER	2.721,95C	6.189,12	7.452,16	3.984,99C
183	2.1.02.001.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	0,00	25,73	25,73C
481	2.1.02.001.0015	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	6.908,80C	478.920,90	475.294,01	3.281,91C
134	2.1.02.001.0016	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	700,72C	0,00	0,00	700,72C
627	2.1.02.001.0018	ICMS DIFAL-DIFERENCIAL NAO CONTRIB. A RECOLHER	30.267,63C	473.758,35	468.863,87	25.373,15C
164	**2.1.03**	**FORNEC.- MATERIA PRIMA/MERCAD.P/REVENDA**	**6.142.627,69C**	**35.936.739,67**	**33.261.336,57**	**3.467.224,59C**
109	**2.1.04**	**FORNEC.- SERVICOS PRESTADOS/MATERIAL CONSUMO**	**415.898,87C**	**6.505.110,41**	**8.343.024,76**	**2.253.813,22C**
152	**2.1.05**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**627.725,18C**	**6.370.388,66**	**6.346.429,86**	**603.766,38C**
153	**2.1.05.001**	**EMPRÉSTIMO**	**627.725,18C**	**6.176.341,57**	**5.548.616,39**	**0,00**
8700	2.1.05.001.0001	EMPRESTIMOS BANCO ITAÚ	565.000,00C	5.809.000,00	5.244.000,00	0,00
9788	2.1.05.001.0002	SANTANDER EMPRESTIMOS	62.725,18C	367.341,57	304.616,39	0,00
[illegible]	**2.1.05.002**	**FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**194.047,09**	**797.813,47**	**603.766,38C**
[illegible]	2.1.05.002.0001	FINANC. - BRDE - BB - PLANO CONTRATO 158027011	0,00	0,00	189.921,87	189.921,87C
158	2.1.05.002.0002	(-) ENCARGOS S/FINANC. A APROPRIAR-BRDE PL CONTR. 15	0,00	9.684,90	0,00	9.684,90D
14749	2.1.05.002.0003	EMPREST.BCO ITAU- GIROPRE-D-PARC-IGUAI- CONTR. 1413	0,00	84.809,98	593.669,86	508.859,88C
14750	2.1.05.002.0004	(-) JUROS S/ EMPREST.BCO ITUA- GIROPRE-D-PARC-IGUAI-	0,00	99.552,21	14.221,74	85.330,47D
200	**2.1.06**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**221.862,56C**	**2.579.710,86**	**2.504.970,61**	**147.122,31C**
201	**2.1.06.001**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**181.847,97C**	**2.374.995,83**	**2.268.571,29**	**75.423,43C**
203	2.1.06.001.0001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	178.344,20C	2.370.007,06	2.254.109,77	62.446,91C
204	2.1.06.001.0002	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - DEVOL.VENDA	3.503,77C	4.988,77	14.461,52	12.976,52C
202	**2.1.06.002**	**CONTAS A PAGAR**	**40.014,59C**	**204.715,03**	**236.399,32**	**71.698,88C**
214	2.1.06.002.0001	OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.793,92D	8.302,87	12.516,79	420,00C
215	2.1.06.002.0002	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	80.858,50	93.642,33	12.783,83C
216	2.1.06.002.0003	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.992,00	4.391,20	399,20C
587	2.1.06.002.0004	PRO-LABORE A PAGAR	10.188,72C	20.847,36	10.658,64	0,00
139	2.1.06.002.0007	FORNECEDOR - COMPRA IMOBILIZADO	33.619,79C	90.714,30	115.190,36	58.095,85C
234	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.384,88C**	**1.095.931,75**	**2.711.700,15**	**1.627.153,28C**
217	**2.2.01**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**1.084.546,87**	**2.711.700,15**	**1.627.153,28C**
221	**2.2.01.003**	**FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**1.084.546,87**	**2.711.700,15**	**1.627.153,28C**
222	2.2.01.003.0001	FINANC. - BRDE - BB - PLANO CONTRATO 158027011	0,00	189.921,87	1.160.693,38	970.771,51C
227	2.2.01.003.0002	(-) ENCARGOS S/FINANC. A APROPRIAR-BRDE PL CONTR. 15	0,00	59.185,48	9.684,90	49.500,58D
228	2.2.01.003.0003	EMPREST.BCO ITAU- GIROPRE-D-PARC-IGUAI- CONTR. 1413	0,00	593.669,86	1.441.769,66	848.099,80C
230	2.2.01.003.0004	(-) JUROS S/ EMPREST. BCO ITAU- GIROPRE-D-PARC-IGUAI-	0,00	241.769,66	99.552,21	142.217,45D
626	**2.2.02**	**OUTRAS OBRIGACOES**	**11.384,88C**	**11.384,88**	**0,00**	**0,00**
225	**2.2.02.001**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES**	**11.384,88C**	**11.384,88**	**0,00**	**0,00**

Município de Fls 174 CORONEL VIVIDA - PR

.P.J.: 02.477.571/0001-47
odo: 01/01/2019 - 31/12/2019

BALANCETE

digo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
597	2.2.02.001.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	11.384,88C	11.384,88	0,00	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**14.198.782,77C**	**2.283.113,53**	**158.254,08**	**12.073.923,32C**
243	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**930.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**930.000,00C**
244	**2.3.01.001**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**930.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**930.000,00C**
245	2.3.01.001.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	930.000,00C	0,00	0,00	930.000,00C
235	**2.3.02**	**RESERVAS**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
257	**2.3.02.003**	**RESERVAS DE LUCROS**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
262	2.3.02.003.0004	RESERVA LEGAL	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
264	**2.3.05**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**13.228.782,77C**	**2.283.113,53**	**158.254,08**	**11.103.923,32C**
265	**2.3.05.001**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**13.228.782,77C**	**2.283.113,53**	**158.254,08**	**11.103.923,32C**
266	2.3.05.001.0001	LUCROS ACUMULADOS	13.228.782,77C	2.283.113,53	46.296,38	10.991.965,62C
269	2.3.05.001.0004	(-) RESULTADO DO EXERCICIO - PREJUIZO	0,00	0,00	111.957,70	111.957,70C
240	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**9.142.809,76**	**47.979.351,20**	**38.836.541,44C**
400	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS**	**0,00**	**8.427.417,62**	**46.194.910,10**	**37.767.492,48C**
606	**3.1.02**	**RECEITA COMERCIAL LÍQUIDA**	**0,00**	**8.427.417,62**	**46.194.910,10**	**37.767.492,48C**
405	**3.1.02.001**	**RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS BRUTAS**	**0,00**	**21.182,55**	**46.018.333,43**	**45.997.150,88C**
407	3.1.02.001.0001	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	21.182,55	46.018.333,43	45.997.150,88C
4[illegible]	**3.1.02.002**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**8.406.235,07**	**176.576,67**	**8.229.658,40D**
[illegible]	3.1.02.002.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	842.568,15	48.445,96	794.122,19D
478	3.1.02.002.0002	(-) ICMS	0,00	4.815.278,58	100.579,74	4.714.698,84D
484	3.1.02.002.0003	(-) COFINS	0,00	1.136.576,13	22.636,47	1.113.939,66D
486	3.1.02.002.0004	(-) PIS	0,00	246.765,81	4.914,50	241.851,31D
431	3.1.02.002.0005	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	482.939,44	0,00	482.939,44D
492	3.1.02.002.0008	(-) ICMS DIFAL-DIFERENCIAL NAO CONTRIBUINTE	0,00	882.106,96	0,00	882.106,96D
506	**3.2**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**715.392,14**	**1.784.441,10**	**1.069.048,96C**
512	**3.2.01**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**715.392,14**	**1.784.441,10**	**1.069.048,96C**
475	**3.2.01.001**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**76,06**	**336.050,19**	**335.974,13C**
436	3.2.01.001.0001	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	125.646,37	125.646,37C
437	3.2.01.001.0002	JUROS DE MORA	0,00	76,06	110.451,48	110.375,42C
438	3.2.01.001.0003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	99.952,34	99.952,34C
448	**3.2.01.003**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**715.316,08**	**1.448.390,91**	**733.074,83C**
449	3.2.01.003.0001	RECEITAS COM DOAÇOES RECEBIDAS	0,00	715.082,91	1.180.453,86	465.370,95C
450	3.2.01.003.0002	OUTRAS RECEITAS	0,00	233,17	129.513,60	129.280,43C
2117	3.2.01.003.0003	RECEITAS DE CAMPANHAS	0,00	0,00	138.423,45	138.423,45C
273	**4**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**39.331.528,78**	**383.029,64**	**38.948.499,14D**
274	**4.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**26.284.375,35**	**0,00**	**26.284.375,35D**
392	**4.1.02**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**26.284.375,35**	**0,00**	**26.284.375,35D**
393	**4.1.02.001**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**26.284.375,35**	**0,00**	**26.284.375,35D**
295	4.1.02.001.0001	CUSTOS MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	26.284.375,35	0,00	26.284.375,35D
3[illegible]	**4.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**12.460.180,99**	**229.717,59**	**12.230.463,40D**
3[illegible]	**4.2.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVOS**	**0,00**	**4.990.403,94**	**112.885,12**	**4.877.518,82D**
302	**4.2.01.001**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**1.059.403,87**	**112.885,12**	**946.518,75D**
303	4.2.01.001.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	393.120,50	28.743,90	364.376,60D
304	4.2.01.001.0002	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	0,00	97.283,09	0,00	97.283,09D
306	4.2.01.001.0004	FÉRIAS GOZADAS	0,00	103.215,27	33.540,89	69.674,38D
498	4.2.01.001.0005	13º SALÁRIO	0,00	36.638,65	11.248,07	25.390,58D
308	4.2.01.001.0007	INSS	0,00	127.234,26	0,00	127.234,26D
309	4.2.01.001.0008	FGTS	0,00	61.939,82	2,60	61.937,22D
310	4.2.01.001.0009	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	0,00	103.015,10	8.067,50	94.947,60D
311	4.2.01.001.0010	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	23.768,79	11.545,96	12.222,83D
347	4.2.01.001.0011	VALE TRANSPORTE	0,00	28.044,18	10.893,04	17.151,14D
349	4.2.01.001.0013	FERIAS INDENIZADAS	0,00	13,56	0,00	13,56D
351	4.2.01.001.0015	RESCISOES TRABALHISTAS	0,00	65.665,25	6.201,96	59.463,29D
352	4.2.01.001.0016	FARMACIA	0,00	2.619,88	2.539,65	80,23D
589	4.2.01.001.0017	PRO-LABORE	0,00	11.976,00	0,00	11.976,00D
353	4.2.01.001.0018	ESTAGIARIO / BOLSA DE ESTUDO	0,00	4.583,49	0,00	4.583,49D
495	4.2.01.001.0023	PARTICIPACAO DE RESULTADOS	0,00	66,85	0,00	66,85D
591	4.2.01.001.0024	SEGUROS DE VIDA	0,00	219,18	101,55	117,63D
704	**4.2.01.002**	**GASTOS GERAIS COM ADMINISTRACAO**	**0,00**	**3.931.000,07**	**0,00**	**3.931.000,07D**
705	4.2.01.002.0001	IMPRESSOS E MATERIAIS	0,00	39.296,69	0,00	39.296,69D
706	4.2.01.002.0002	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	0,00	13.924,00	0,00	13.924,00D
707	4.2.01.002.0003	DESPESAS C/SERV.ESCRITORIO E APOIO ADMIN.	0,00	3.866.858,95	0,00	3.866.858,95D
4287	4.2.01.002.0004	DESPESAS C/MARKETING	0,00	10.920,43	0,00	10.920,43D
334	**4.2.02**	**DESPESAS COMERCIAL**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00D**
335	**4.2.02.001**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00D**
338	4.2.02.001.0003	COMISSOES	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00D

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 178

V.P.J.: 02.477.571/0001-47
ríodo: 01/01/2019 - 31/12/2019

BALANCETE

ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
511	**4.2.03.001**	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**5.012.727,55**	**93.696,59**	**4.919.030,96D**
359	4.2.03.001.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	69.962,24	512,81	69.449,43D
360	4.2.03.001.0002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	8.039,01	0,00	8.039,01D
361	4.2.03.001.0003	TELEFONE	0,00	39.817,21	0,00	39.817,21D
362	4.2.03.001.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS-CORREIO	0,00	106.695,91	0,00	106.695,91D
363	4.2.03.001.0005	DESPESAS COM SEGUROS	0,00	5.733,31	0,00	5.733,31D
364	4.2.03.001.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	27.657,03	0,00	27.657,03D
365	4.2.03.001.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	7.207,92	0,00	7.207,92D
366	4.2.03.001.0008	HONORARIOS CONTÁBIL	0,00	93.620,60	0,00	93.620,60D
493	4.2.03.001.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	422.045,47	0,00	422.045,47D
367	4.2.03.001.0010	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	25.715,57	1.090,00	24.625,57D
368	4.2.03.001.0011	COPIAS E REPRODUÇÕES	0,00	1.041,20	0,00	1.041,20D
369	4.2.03.001.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	10.282,80	0,00	10.282,80D
370	4.2.03.001.0013	LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PORTAIS (CONTEUDO INTER	0,00	965,62	442,00	523,62D
371	4.2.03.001.0014	BRINDES E DOAÇÕES	0,00	300,00	0,00	300,00D
417	4.2.03.001.0015	DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	0,00	89.483,43	0,00	89.483,43D
419	4.2.03.001.0016	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	0,00	122.175,12	0,00	122.175,12D
421	4.2.03.001.0017	COPA, COZINHA E REFEITORIO	0,00	20.568,75	0,00	20.568,75D
423	4.2.03.001.0018	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	1.935,60	49,60	1.886,00D
424	4.2.03.001.0019	ALUGUEL ARRENDAMENTO DE BENS	0,00	97.700,00	0,00	97.700,00D
425	4.2.03.001.0020	MATERIAL DE USO OU CONSUMO	0,00	160.409,33	0,00	160.409,33D
426	4.2.03.001.0021	MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	6.138,82	0,00	6.138,82D
[illegible]	4.2.03.001.0022	DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	0,00	45.114,62	0,00	45.114,62D
[illegible]	4.2.03.001.0023	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	5.732,55	0,00	5.732,55D
429	4.2.03.001.0024	LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	38.581,31	0,00	38.581,31D
430	4.2.03.001.0025	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO	0,00	27.630,87	0,00	27.630,87D
432	4.2.03.001.0026	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	16.394,51	0,00	16.394,51D
433	4.2.03.001.0027	CONFRATERNIZACAO	0,00	27.106,25	0,00	27.106,25D
435	4.2.03.001.0028	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	279.255,45	0,00	279.255,45D
439	4.2.03.001.0029	DESPESAS COM INTERNET	0,00	46.389,18	0,00	46.389,18D
441	4.2.03.001.0031	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	216.730,49	0,00	216.730,49D
442	4.2.03.001.0032	SEGURANÇA E VIGILANCIA	0,00	3.140,42	84,89	3.055,53D
443	4.2.03.001.0033	SIND.PATRONAL/ASSOC.CLASSE	0,00	36.602,84	0,00	36.602,84D
444	4.2.03.001.0034	UNIFORME E EQUIP.SEGURANÇA	0,00	1.988,87	0,00	1.988,87D
445	4.2.03.001.0035	DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	319.565,69	0,00	319.565,69D
446	4.2.03.001.0036	HONORARIOS COM ADVOGADOS	0,00	54.636,58	3.500,00	51.136,58D
447	4.2.03.001.0037	DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	0,00	1.576,50	203,00	1.373,50D
451	4.2.03.001.0039	LANCHES E REFEIÇOES	0,00	905,17	0,00	905,17D
452	4.2.03.001.0040	FRETES E CARGAS	0,00	1.056.398,02	87.645,23	968.752,79D
590	4.2.03.001.0042	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	7.940,42	0,00	7.940,42D
14077	4.2.03.001.0043	PREMIACOES INTERNAS	0,00	125,00	0,00	125,00D
592	4.2.03.001.0044	DESPESAS COM LOCACAO DE SISTEMAS	0,00	1.556,00	0,00	1.556,00D
624	4.2.03.001.0045	COMISSOES DE REPRESENTANTES - PJ	0,00	817.214,40	0,00	817.214,40D
639	4.2.03.001.0047	DESPESAS COM MOTOBOY	0,00	63.035,00	0,00	63.035,00D
647	4.2.03.001.0049	DESPESAS COM EMBALAGENS	0,00	8.682,35	0,00	8.682,35D
700	4.2.03.001.0050	DESPESAS COM CONSULTORIA	0,00	175.594,71	0,00	175.594,71D
708	4.2.03.001.0051	DESPESAS COM EVENTOS - FEIRAS / CONGRESSOS	0,00	209.015,04	0,00	209.015,04D
709	4.2.03.001.0052	DESPESAS COM CLIENTES - AMPLIAR MERCADO	0,00	163.073,29	0,00	163.073,29D
[illegible]	4.2.03.001.0053	SERVICOS DE COBRANÇA E CREDITO	0,00	3.725,07	0,00	3.725,07D
[illegible]	4.2.03.001.0054	DESPESAS C/ SERVICO DE TELECOMUNICACAO	0,00	60.545,78	0,00	60.545,78D
711	4.2.03.001.0055	DESPESAS C/TAXI - UBER - 99 POP	0,00	6.976,23	169,06	6.807,17D
372	**4.2.03.002**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**14.415,78**	**0,00**	**14.415,78D**
373	4.2.03.002.0001	IPTU	0,00	13.259,94	0,00	13.259,94D
374	4.2.03.002.0002	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	445,92	0,00	445,92D
382	4.2.03.002.0003	IPVA, LICENCIAMENTO E MULTAS	0,00	709,92	0,00	709,92D
375	**4.2.03.003**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**646.636,05**	**23.135,88**	**623.500,17D**
376	4.2.03.003.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	203.917,82	22.727,36	181.190,46D
377	4.2.03.003.0002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	191.946,40	388,48	191.557,92D
378	4.2.03.003.0003	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	16.368,74	0,00	16.368,74D
379	4.2.03.003.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	66.677,05	20,04	66.657,01D
380	4.2.03.003.0005	MULTAS PASSIVOS	0,00	4.185,91	0,00	4.185,91D
394	4.2.03.003.0006	IOF	0,00	16.171,64	0,00	16.171,64D
395	4.2.03.003.0007	DESPESAS TAXA CARTAO	0,00	147.368,08	0,00	147.368,08D
13412	4.2.03.003.0008	ATUALIZACAO MONETARIA	0,00	0,41	0,00	0,41D
381	**4.2.03.004**	**PERDAS DIVERSAS**	**0,00**	**1.769.997,67**	**0,00**	**1.769.997,67D**
383	4.2.03.004.0001	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	1.675.579,33	0,00	1.675.579,33D
384	4.2.03.004.0002	PERDAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	54.982,52	0,00	54.982,52D
385	4.2.03.004.0003	PERDAS DIVERSAS	0,00	39.435,82	0,00	39.435,82D
386	**4.3**	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**501.597,34**	**153.312,05**	**348.285,29D**
387	**4.3.01**	**RESULTADOS OPERACIONAIS**	**0,00**	**501.597,34**	**153.312,05**	**348.285,29D**
397	**4.3.01.004**	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**0,00**	**11,21**	**0,00**	**11,21D**
398	4.3.01.004.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	11,21	0,00	11,21D

.P.J.: 02.477.571/0001-47
odo: 01/01/2019 - 31/12/2019

Município de Fls 129 CORONEL VIVIDA - PR

BALANCETE

digo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
515	4.3.01.005.0002	DESPESAS INDEDUTIVEL - DOACAO / BRINDES	0,00	390.239,12	153.297,99	236.941,13D
517	4.3.01.005.0004	DESPESAS INDEDUTIVEL - MULTAS	0,00	856,77	0,00	856,77D
5197	**4.9**	**PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL**	**0,00**	**85.375,10**	**0,00**	**85.375,10D**
5198	**4.9.01**	**PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL**	**0,00**	**85.375,10**	**0,00**	**85.375,10D**
270	**4.9.01.001**	**PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCI.**	**0,00**	**85.375,10**	**0,00**	**85.375,10D**
514	4.9.01.001.0001	PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	0,00	28.952,23	0,00	28.952,23D
271	4.9.01.001.0002	PROVISAO DO IMPOSTO DE RENDA	0,00	56.422,87	0,00	56.422,87D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	21.710.149,53D	155.105.520,71	156.688.432,44	20.127.237,80D
PASSIVO	21.710.149,53C	61.018.597,23	59.547.643,20	20.239.195,50C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	9.142.809,76	47.979.351,20	38.836.541,44C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	39.331.528,78	383.029,64	38.948.499,14D
CONTAS DEVEDORAS	21.710.149,53D	194.437.049,49	157.071.462,08	59.075.736,94D
CONTAS CREDORAS	21.710.149,53C	70.161.406,99	107.526.994,40	59.075.736,94C
RESULTADO DO MES	0,00	38.948.499,14	38.836.541,44	111.957,70D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	38.948.499,14	38.836.541,44	111.957,70D

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
ADMINISTRADOR
CPF: 099.338.249-53

WENCESLAU BORECKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 032088/O-5
CPF: 567.323.419-87

WENCESLAU BORECKI
CRC - PR 032088/O-5

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 180

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: 00350/11
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços 003/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais odontológicos para atender às Unidades do SEST, conforme disposições deste edital e seus anexos.

Atestamos, para devidos fins que a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº **02.477.571/0001-47**, sediada na Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão –Curitiba/PR - CEP: 81730-010, tem registrado em ata de registro de preços do SEST os itens e quantitativos abaixo, os quais vêm sendo pedidos pelas unidades do SEST.

Lotes	Itens	Qtde	Unidade	Especificação
04	6	1610	Frasco	Adesivo 2.1 - Prime Bond, frasco único de 4ml (Frasco) **Marca: Âmbar**
06	9	3818	Litro	Água destilada 5 litros . (litro) **Marca: Asfer**
	10	418	Litro	Água oxigenada de 1 litro. (litro) **Marca:Rioquímica**
10	19	406	Envelope	Alginato Presa Extra Rápida envelope com 454 grs. (Envelope) **Marca: Jeltrate Plus**
	20	310	Envelope	Alginato Presa Normal envelope com 454 grs. (Envelope) **Marca: Algagel**
	21	235	Envelope	Alginato Presa Rápida envelope com 454 grs. (Envelope) **Marca: Jeltrate Plus**
11	22	193	Embalagem	Algodão em Bola - Branco - Embalagem c/ 95 grs. (Embalagem) **Marca: Nathalya**
	23	1274	Rolo	Algodão Rolo - Rolo 500 grs. (Rolo) **Marca: Nathalya**
13	25	105	Frasco	Alveolex frasco com 10grs. (Frasco) **Marca: Alveolex**
15	29	663	Caixa	Anestésico cloridrato prilocaína com felipressina 3%, caixa com 50 unidades. (Caixa) **Marca: Prilonest**
	30	286	Caixa	Anestésico injetável local - Caixa com 50 unidades (Caixa) **Marca:Lidostesin**
	31	1488	Caixa	Anestésico mepivacaina 2% com vaso constritor caixa com 50 unidades 1,8ml. (Caixa) **Marca:Mepivalen AD**
	32	394	Caixa	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor caixa com 50 unidades 1,8ml. (Caixa) **Marca:Mepivalen SD**
	33	63	Caixa	Anestésico sem vaso constritor caixa com 50 unidades. (Caixa) **Marca: Xylestesin**
	34	1703	Pote	Anestésico tópico - Pote com 12 gramas (Pote) **Marca: Benzotop**
	35	364	Caixa	Anestésico tubetes - Caixa com 50 unidades (Caixa) **Marca: Lidostesin**
	36	1033	Caixa	Anestésico tubetes de Citocaína 3% com vaso constritor, caixa com 50 unidades. (Caixa) **Marca:Prilonest**
	37	1133	Caixa	Anestésico tubetes de Lidocaína 2% com vaso constritor, caixa com 50 unidades. (Caixa) **Marca: Lidostesin**
	38	187	Caixa	Anestésico tubetes de Mepivalem 3% sem vaso constritor, caixa com 50 unidades. (Caixa) **Marca: Mepivalen SD**
	39	222	Caixa	Anestésico tubetes de Prilonest 3% com vaso constritor, caixa com 50 unidades. (Caixa) **Marca:Prilonest**
16	40	1113	Pacote	Aplicador - Pacote com 100 unidades. (Pacote) **Marca: Cavibrusk**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154915011910533908 58-1; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22744-PSRJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42 ;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 181

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

18	42	172	Tubo	Ativador/Catalisador . (Tubo) **Marca: Perfil**
19	43	850	Caixa	Babador descartável para paciente em polipropileno, gramatura 20. Caixa com 100 unidades. (Caixa) **Marca: Biodinâmica**
	44	1610	Caixa	Babador Impermeável e Absorvente - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Biodinâmica**
21	46	328	Frasco	Bicarbonato - Menta frasco om 250 grs. (Frasco) **Marca: Polidental**
	47	332	Frasco	Bicarbonato - Morango frasco com 250 grs. (Frasco) **Marca: Polidental**
	48	485	Frasco	Bicarbonato - Natural frasco com 250 grs. (Frasco) **Marca: Polidental**
24	61	1074	Unidade	Broca Alta Rotação nº 02 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	62	1042	Unidade	Broca Alta Rotação nº 04 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	63	1000	Unidade	Broca Alta Rotação nº 06 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	64	909	Unidade	Broca Arkansas Alta Rotação Chama . (Unidade) **Marca: Dedeco**
	65	872	Unidade	Broca Arkansas Alta Rotação Esférica . (Unidade) **Marca: Dedeco**
	66	726	Unidade	Broca Arkansas Baixa Rotação Chama . (Unidade) **Marca: Dedeco**
	67	1269	Unidade	Broca Baixa Rotação Nº 02 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	68	1452	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 04 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	69	1276	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 06 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	70	1177	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 08 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
26	74	294	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 6 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	75	228	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 700 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	76	217	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 700L (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	77	177	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 700XXL (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	78	208	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 701 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	79	201	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 702 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	80	160	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 703 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	81	149	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 8 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	82	75	Unidade	Broca Carbide FG Cir. 25mm n. 557L (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	83	145	Unidade	Broca Carbide FG Cirúrgica 25mm Nº 02 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	84	155	Unidade	Broca Carbide FG Cirúrgica 25mm Nº 04 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	85	121	Unidade	Broca Carbide FG Cirúrgica 25mm Nº 1/2 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	86	271	Unidade	Broca Carbide Nº 02 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
27	87	116	Unidade	Broca Carbide PM 45mm n. 1/4 . (Unidade) **Marca: Jet**
	88	151	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 1 . (Unidade) **Marca: Jet**
	89	132	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 1/2 . (Unidade) **Marca: Jet**
	90	90	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 1556 . (Unidade) **Marca: Jet**
	91	116	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 1557 . (Unidade) **Marca: Jet**
	92	90	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 1558 . (Unidade) **Marca: Jet**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 154915011910533908S8-2; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22743-9J63;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 182

	93	141	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 2 . (Unidade) **Marca: Jet**
	94	85	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 33 1/2 . (Unidade) **Marca: Jet**
	95	50	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 35 . (Unidade) **Marca: Jet**
	96	50	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 37 . (Unidade) **Marca: Jet**
	97	50	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 39 . (Unidade) **Marca: Jet**
	98	195	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 4 . (Unidade) **Marca: Jet**
	99	72	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 557 . (Unidade) **Marca: Jet**
	100	52	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 558 . (Unidade) **Marca: Jet**
	101	27	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, N. 57 . (Unidade) **Marca: Jet**
	102	26	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 59 . (Unidade) **Marca: Jet**
	103	177	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 6 . (Unidade) **Marca: Jet**
	104	25	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 699 . (Unidade) **Marca: Jet**
	105	21	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 700 . (Unidade) **Marca: Jet**
	106	33	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 701 . (Unidade) **Marca: Jet**
	107	33	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 701L . (Unidade) **Marca: Jet**
	108	35	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 702 . (Unidade) **Marca: Jet**
	109	33	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 703 . (Unidade) **Marca: Jet**
	110	49	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 703L . (Unidade) **Marca: Jet**
	111	170	Unidade	Broca Carbide PM 45mm, n. 8 . (Unidade) **Marca: Jet**
28	112	186	Unidade	Broca Carbide PM Cir. 65mm Lindermann RF168 (Cirúrgica). . (Unidade) **Marca: Jet**
	113	482	Unidade	Broca Cilíndrica Nº 3098 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	114	575	Unidade	Broca Cirúrgica Esférica Nº 02 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	115	587	Unidade	Broca Cirúrgica Esférica Nº 04 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	116	559	Unidade	Broca Cirúrgica Esférica Nº 06 . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
31	127	1224	Unidade	Broca Diamantada 1046 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	128	1232	Unidade	Broca Diamantada 1092 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	129	2113	Unidade	Broca Diamantada 1190FG . (Unidade) **Marca: Microdont**
	130	462	Unidade	Broca Diamantada 245 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	131	2599	Unidade	Broca Diamantada 3195F . (Unidade) **Marca: Microdont**
	132	435	Unidade	Broca Diamantada 330 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	133	1278	Unidade	Broca Diamantada 4072 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	134	1353	Unidade	Broca Diamantada 4102 . (Unidade) **Marca: Microdont**
	135	1530	Unidade	Broca Diamantada 4138F . (Unidade) **Marca: Microdont**
	136	1500	Unidade	Broca Diamantada 4138G . (Unidade) **Marca: Microdont**
36	198	277	Unidade	Broca Endo Nº 151Z . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	199	249	Unidade	Broca Endo Nº 152Z . (Unidade) **Marca: Quimidrol**
	200	164	Unidade	Broca Endo Nº 199Z . (Unidade) **Marca: Jet**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.678-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 154915011910533908 58-3; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22742-WMLN;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 183

	201	229	Caixa	Broca Lentulo 25mm de comprimento. Cada caixa com 04 unidades sortidas (uma de cada tamanho) nas cores vermelha, verde, preta e azul. (Caixa) **Marca: Injecta**
	202	136	Caixa	Broca Lentulo Preta 25mm de comprimento, tamanho n° 04, caixa com 04 unidades. (Caixa) **Marca: Injecta**
	203	172	Unidade	Broca para Provisória Maxcute . (Unidade) **Marca: Dedeco**
	204	176	Unidade	Broca para Provisória Minicute . (Unidade) **Marca: Dedeco**
41	210	761	Caixa	Carbono em tiras, dupla face na cor azul - Caixa com 50 blocos. Cada bloco com 12 folhas. (Caixa) **Marca: Pharmainox**
	211	372	Caixa	Carbono em tiras, dupla face na cor Preta - Caixa com 50 blocos. Cada bloco com 12 folhas. (Caixa) **Marca: Pharmainox**
	212	445	Caixa	Carbono em tiras, dupla face na cor Vermelho - Caixa com 50 blocos. Cada bloco com 12 folhas. (Caixa) **Marca: Pharmainox**
	213	105	Rolo	Carbono Hanel Rolo com 25m Preto/Vermelho Cada rolo com 25m x 22mm Largura (Rolo) **Marca: Hanel**
43	215	80	Caixa	Cera Periférica N° 06 para moldagem. Caixa com 40 bastões. (Caixa) **Marca: Asfer**
	216	195	Caixa	Cera Periférica n° 07 para moldagem. Caixa com 24 bastões. (Caixa) **Marca: Asfer**
	217	302	Unidade	Cera Utilidade . (Unidade) **Marca: Asfer**
45	231	104	Caixa	Clareador (endógeno) para dentes não vitais, embalagem com pó + liquido. (Caixa) **Marca: Whiteness Perborato**
	232	638	Embalagem	Clareadores Caseiros - Embalagem c/ 5 Seringas. (Embalagem) **Marca: Whiteness Perfect**
	233	362	Kit	Clareadores p/ Consultório (auxílio de fontes luminosas ou radiativas) - Kit p/ 1 paciente. (Kit) **Marca: Whiteness HP 35%**
46	234	802	Unidade	Clips para RX (Colgadura) . (Unidade) **Marca: Tecnodent**
47	235	411	Frasco	Clorhexidina 2% 100 ml frasco com 100 ml. (Frasco) **Marca: Maquira**
48	236	121	Caixa	Colher de Dentina n° 20 . (Caixa) **Marca: Golgran**
51	240	245	Caixa	Cone de Guta Fine 28mm . (Caixa) **Marca: Conetech**
	241	269	Caixa	Cone de Guta Fine-Medium . (Caixa) **Marca: Conetech**
	242	193	Caixa	Cone de Guta FM Longo . (Caixa) **Marca: Conetech**
	243	185	Caixa	Cone de Guta Média . (Caixa) **Marca: Conetech**
	244	348	Caixa	Cone de Guta R7 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	245	304	Caixa	Cone de Guta R8 . (Caixa) **Marca: Conetech**
52	246	446	Caixa	Cone de Papel Absorvente 15-40 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	247	199	Caixa	Cone de Papel Absorvente 25 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	248	230	Caixa	Cone de Papel Absorvente 30 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	249	366	Caixa	Cone de Papel Absorvente 45-80 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	250	125	Caixa	Cone de papel absorvente n° 15 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	251	133	Caixa	Cone de papel absorvente n° 20 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	252	233	Caixa	Cone de papel absorvente n° 35 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	253	212	Caixa	Cone de papel absorvente n° 40 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	254	170	Caixa	Cone de papel absorvente n° 45 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	255	136	Caixa	Cone de papel absorvente n° 50 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	256	91	Caixa	Cone de papel absorvente n° 55 . (Caixa) **Marca: Conetech**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3°-A e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154915011910533908S8-4; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22741-W3LV;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valdair Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 184

	257	155	Caixa	Cone de papel absorvente nº 60 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	258	66	Caixa	Cone de papel absorvente nº 70 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	259	88	Caixa	Cone de papel absorvente nº 80 . (Caixa) **Marca: Conetech**
	260	171	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 15 cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	261	204	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 25 - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	262	227	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 30 - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	263	214	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 35 - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	264	210	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 40 - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	265	199	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 45 - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	266	181	Caixa	Cone Guta Percha Principal 28mm n. 50 - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
53	267	145	Caixa	Cone Guta Percha Principal nº 20 caixa com 120 unidades. (Caixa) **Marca: Conetech**
	268	129	Caixa	Cone Guta Percha Principal nº 55 caixa com 120 unidades. (Caixa) **Marca: Conetech**
	269	117	Caixa	Cone Guta Percha Principal nº 60 caixa com 120 unidades. (Caixa) **Marca: Conetech**
	270	111	Caixa	Cone Guta Percha Principal nº 70 caixa com 120 unidades. (Caixa) **Marca: Conetech**
	271	110	Caixa	Cone Guta Percha Principal nº 80 caixa com 120 unidades. (Caixa) **Marca: Conetech**
	272	219	Caixa	Cone Guta Percha Secundário 28mm Fino-Fino cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	273	189	Caixa	Cone Guta Percha Secundário 28mm Fino-Médio - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
	274	157	Caixa	Cone Guta Percha Secundário 28mm Médio - cx com 120 unidades (Caixa) **Marca: Conetech**
54	275	292	Caixa	Cotonetes . (Caixa) **Marca: Cotonela**
55	276	3091	Unidade	Cotosol . (Unidade) **Marca: Coltosol**
56	277	213	Caixa	Creme Dental . (Caixa) **Marca:Ice Fresh**
57	278	555	Embalagem	Cunha de Madeira embalagem com 100 unidades. (Embalagem) **Marca:Pharmanox**
	279	47	Unidade	Cureta Goldeman nº 02 . (Unidade) **Marca: Golgran**
	280	58	Unidade	Cureta Goldeman nº 04 . (Unidade) **Marca: Golgran**
	281	91	Unidade	Cureta Gracy G11-G12 . (Unidade) **Marca: Golgran**
58	282	98	Unidade	Cureta Gracy G5-G6 . (Unidade) **Marca: Golgran**
	283	84	Unidade	Cureta Gracy Minefive G5-G6 . (Unidade) **Marca: Golgran**
	284	79	Unidade	Cureta Gracy Minefive G7-G8 . (Unidade) **Marca: Golgran**
	285	148	Seringa	Cureta Maccall nº 13-14 . (Unidade) **Marca: Golgran**
	286	150	Unidade	Cureta Maccall nº 17-18 . (Unidade) **Marca: Golgran**
61	292	531	Unidade	Descartex para Seringa . (Unidade) **Marca: Sharp Box**
65	296	167	Caixa	Disco de Feltro Diamond 12 mm caixa com 24 discos + 01 mandril. (Caixa) **Marca: Diamond**
	297	135	Caixa	Disco de Feltro Diamond 8 mm caixa com 24 discos + 01 mandril. (Caixa) **Marca: Diamond**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 7.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154915011910533908585-5; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22740-9Z8Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Gonçalves - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 185

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

	298	152	Caixa	Disco de Lixa Diamond PRO Reposição Fina Embalagem 26 discos (8 e 12 mm) (Caixa) **Marca: Diamond Pro**
	299	130	Caixa	Disco de Lixa Diamond PRO Reposição Grossa, embalagem com 26 discos (8mm e 12 mm). (Caixa) **Marca: Diamond Pro**
	300	128	Caixa	Disco de Lixa Diamond PRO Reposição Média, embalagem com 26 discos (8mm e 12 mm). (Caixa) **Marca: Diamond Pro**
	301	120	Unidade	Disco polimento branco . (Unidade) **Marca: Dedeco**
	302	150	Unidade	Disco polimento cinza grande . (Unidade) **Marca: Dedeco**
	303	152	Unidade	Disco polimento cinza pequeno . (Unidade) **Marca: Dedeco**
68	306	712	Peça	Enxaguante bucal sem alcool, frasco 500ml . (Frasco) **Marca: Perioplak**
69	307	299	Unidade	Escova Aço . (Unidade) **Marca: Pharmanox**
	308	6241	Unidade	Escova de Robson plana e preta. (Unidade) **Marca: Preven**
	309	9243	Unidade	Escova dental adulto . (Unidade) **Marca: Medfio**
	310	5177	Unidade	Escova dental infantil . (Unidade) **Marca: Floppy**
70	311	107	Unidade	Espaçador 20mm amarelo . (Unidade) **Marca: Injecta**
	312	169	Unidade	Espaçador 20mm azul . (Unidade) **Marca: Injecta**
	313	109	Unidade	Espaçador 20mm branco . (Unidade) **Marca: Injecta**
	314	138	Unidade	Espaçador 20mm vermelho . (Unidade) **Marca: Injecta**
76	322	207	Frasco	Eucaliptol 10 ml frasco com 10 ml. (Frasco) **Marca: Biodinamica**
77	323	304	Frasco	Eugenol 20 ml frasco com 20 ml. (Frasco) **Marca: Biodinamica**
78	324	99	Caixa	Evidenciador de Placa Eviplac com 120 unidades caixa com 120 unidades. (Caixa) **Marca: Enviplac**
79	325	309	Unidade	Feltro para madril . (Unidade) **Marca: Microdont**
80	326	29	Unidade	Fibrinol . (Unidade) **Marca: Hemoliq**
82	329	276	Caixa	Fio Agulhado Nylon 3.0 - Caixa c/ 12 unidades. (Caixa) **Marca:Procare**
	330	441	Caixa	Fio Agulhado Nylon 4.0 - Caixa c/ 12 unidades. (Caixa) **Marca: Procare**
	331	458	Caixa	Fio Agulhado Seda 3.0 - Caixa c/ 12 unidades. (Caixa) **Marca: Procare**
	332	724	Caixa	Fio Agulhado Seda 4.0 - Caixa c/ 12 unidades. (Caixa) **Marca: Procare**
	333	781	Unidade	Fio Dental 100 metros. (Unidade) **Marca: Medfio**
	334	238	Rolo	Fio retrator gengival - 100% algodão ultrafino especificação nº 00 ou 000 (Rolo) **Marca:Poretrac**
	335	89	Rolo	Fio Retrator Gengival - 100% algodão - Rolo c/ até 2,5 metros. (Rolo) **Marca: Poretrac**
83	336	328	Caixa	Fita crepe . (Caixa) **Marca: Cremer**
	337	310	Unidade	Fita crepe para autoclave . (Unidade) **Marca:Cremer**
	338	1381	Unidade	Fita para Autoclave 3M . (Unidade) **Marca:3M**
87	347	52	Seringa	Gel para Canal - 1 seringa + 5 pontas aplicadoras. (Seringa) **Marca: Super Endo**
91	357	483	Embalagem	Gorro Descartável - Embalagem c/ 100 unidades. (Embalagem) **Marca:Descarpack**
95	376	302	Kit	Hidróxido de Cálcio (tubetes ou seringas) - Kit c/ tubete ou seringa. (Kit)) **Marca: Calen**
	377	116	Frasco	Hidróxido de Cálcio com acelerador de presa . (Frasco)) **Marca: Liner**
	378	381	Frasco	Hidróxido de Cálcio P.A. pó frasco com 10 g (Frasco)) **Marca: Biodinamica**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1549150119105339858-6; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHZ22739-9GKC; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 186

96	379	536	Caixa	Indicador biológico para autoclave caixa com 10 ampolas (Caixa) **Marca: Clean Up**
97	380	108	Frasco	Iodofórmio 10 grs, frasco com 10 grs. (Frasco) **Marca: Quimidrol**
98	381	202	Caixa	Ionômero de Vidro cimentação (pó) (Caixa) **Marca: Maxxion C**
	382	207	Caixa	Ionômero de Vidro fotopolimerizável (frasco c/ 10 ml) (Caixa) **Marca: Vitremer**
	383	99	Caixa	Ionômero de vidro auto pó núcleo 10g (Caixa) **Marca: Vidrion N**
	384	401	Caixa	Ionômero de vidro auto pó restaurador 10g (Caixa) **Marca: Maxxion R**
	385	151	Unidade	Ionômero de Vidro líquido auto líquido cimentação - 8 ml (Unidade) **Marca: Maxxion C**
	386	83	Unidade	Ionômero de Vidro líquido auto líquido núcleo - 8 ml (Unidade) **Marca: Vridrion N**
	387	426	Unidade	Ionômero de Vidro líquido auto líquido restaurador - 8 ml (Unidade) **Marca: Maxxion R**
	388	141	Caixa	Ionômero de vidro pó 10gr (Caixa) **Marca: Maxxion R**
100	390	77	Kit	Kit Adesivo para Ortodontia . (Kit) **Marca: Biofix**
	391	569	Kit	Kit Enhance . (Kit) **Marca: Vigodent**
101	392	29	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 10 - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Solidor**
	393	75	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 11 - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Solidor**
	394	107	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 12 - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Solidor**
	395	123	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 15 - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Solidor**
	396	110	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 15C - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Solidor**
	397	11	Caixa	Lâmina de Bisturi nº 20 - Caixa c/ 100 unidades. (Caixa) **Marca: Solidor**
103	399	1071	Caixa	Lençol Borracha (13 cm x 13 cm) - Caixa c/ 26 unidades. (Caixa)) **Marca: Biosani**
104	400	84	Caixa	Lima Hedstron nº 10 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	401	93	Caixa	Lima Hedstron nº 15 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	402	92	Caixa	Lima Hedstron nº 20 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	403	92	Caixa	Lima Hedstron nº 25 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	404	99	Caixa	Lima Hedstron nº 30 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	405	89	Caixa	Lima Hedstron nº 35 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	406	79	Caixa	Lima Hedstron nº 40 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	407	55	Caixa	Lima Hedstron nº 50 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	408	51	Caixa	Lima Hedstron nº 55 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	409	51	Caixa	Lima Hedstron nº 60 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	410	40	Caixa	Lima Hedstron nº 70 - 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
105	411	419	Caixa	Lima K nº 10 25mm com 6 . (Caixa) **Marca: Injecta**
	412	386	Caixa	Lima K nº 15 25mm com 6 . (Caixa) **Marca: Injecta**
	413	314	Caixa	Lima K nº 20 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	414	307	Caixa	Lima K nº 25 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	415	302	Caixa	Lima K nº 30 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	416	240	Caixa	Lima K nº 35 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154915011910533908S8-7; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22738-J1K7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 187

106	417	231	Caixa	Lima K nº 40 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	418	166	Caixa	Lima K nº 45 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	419	143	Caixa	Lima K nº 50 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	420	154	Caixa	Lima K nº 55 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	421	255	Caixa	Lima K nº 6 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	422	115	Caixa	Lima K nº 60 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	423	120	Caixa	Lima K nº 70 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	424	266	Caixa	Lima K nº 8 25mm com 6 . (Caixa) **Marca: Injecta**
	425	93	Caixa	Lima K nº 80 25mm . (Caixa) **Marca: Injecta**
	426	103	Caixa	Lima para endodontia Hedstroen Maillefer 21mm caixa com 6 unidades (Caixa) **Marca: Injecta**
	427	132	Caixa	Lima para endodontia Hedstroen Maillefer 25mm caixa com 6 unidade (Caixa) **Marca: Injecta**
	428	100	Caixa	Lima para endodontia Hedstroen Maillefer 31mm caixa com 6 unidades (Caixa) **Marca: Injecta**
	429	99	Caixa	Limas Kit 15-40H . (Caixa) **Marca: Injecta**
	430	244	Caixa	Limas Kit 15-40K . (Caixa) **Marca: Injecta**
	431	67	Caixa	Limas Kit 45-80H . (Caixa) **Marca: Injecta**
	432	205	Caixa	Limas Kit 45-80K . (Caixa) **Marca: Injecta**
110	443	3339	Embalagem	Máscara com elástico (tripla camada) - Embalagem c/ 50 unidades. (Embalagem) **Marca: Descarpack**
	444	201	Embalagem	Máscara de amarrar (tripla camada) - Embalagem c/ 50 unidades. (Embalagem) **Marca: Descarpack**
114	452	77	Unidade	Mordedor infantil . (Unidade) **Marca: Iodontosul**
115	453	68	Envelope	MTA . (Envelope) **Marca: MTA**
117	455	89	Kit	Nucleojet Anteriores 17 pinos. (Kit) **Marca: Nucleojet**
	456	79	Kit	Nucleojet Anteriores/Pré Molares 19 pinos. (Kit) **Marca: Nucleojet**
118	457	191	Unidade	Óculos de proteção M (Unidade) **Marca: Danny**
	458	141	Unidade	Óculos para proteção P . (Unidade) **Marca: Danny**
119	459	457	Frasco	Oleo Lubrificante . (Frasco) **Marca: Maqspeay**
123	463	136	Seringa	Papa Cárie 3 ml 1 seringa com 3 ml. (Seringa) **Marca: PapaCárie**
125	470	285	Frasco	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml frasco com 20 ml. (Frasco) **Marca: Biodinâmica**
126	471	679	Unidade	Passa fio . (Unidade) **Marca: Hillo**
127	472	360	Unidade	Pasta Diamantada 1 seringa com 2 grs. (Seringa) **Marca: Diamond R**
	473	112	Caixa	Pasta Hidróxido cálcio com veículo oleoso . (Caixa) **Marca: Lec**
	474	106	Kit	Pasta Moldagem kit . (Kit) **Marca:LS**
	475	325	Tubo	Pasta Profilática - Menta tubo com 90 grs. (Tubo) **Marca:Herjos**
	476	521	Tubo	Pasta Profilática - Tutti Frutti tubo com 90 grs. (Tubo) **Marca:Herjos**
	477	198	Tubo	Pasta Profilática- Morango, tubo com 90 grs (Tubo) **Marca:Herjos**
128	478	66	Caixa	Periótomo. (Caixa)) **Marca: Golgran**
129	479	541	Caixa	Pinça clínica . (Caixa) **Marca: Trinks**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154915011910533908S8-8; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22737-8MOS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 188

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

132	483	195	Caixa	Placa de vidro . (Caixa) **Marca: MEDFIO**
133	484	241	Unidade	Ponta de borracha para polimento de metal cor cinza encaixe em peça reta (Unidade) **Marca: Microdont**
	485	342	Caixa	Ponta de Polimento Alta Rotação (Pontas tipo chama) caixa com 7 unidades. (Caixa) **Marca:Vigodent**
	486	257	Caixa	Ponta de Polimento Alta Rotação (Pontas tipo discos) caixa com 7 unidades. (Caixa) **Marca: Vigodent**
	487	329	Caixa	Ponta de Polimento Alta Rotação (Pontas tipo taça) caixa com 7 unidades. (Caixa) **Marca: Vigodent**
	488	99	Caixa	Ponta para Centrix cinza . (Caixa) **Marca: DFL**
	489	44	Caixa	Ponta para Centrix verde . (Caixa) **Marca: DFL**
	490	97	Caixa	Pontas para Centrix (tipo agulha) caixa com 20 unidades. (Caixa) **Marca: DFL**
	491	118	Caixa	*Pontas para Centrix curva caixa com 20 unidades* (Caixa) **Marca: DFL**
	492	529	Caixa	Pontas para polimento de resina (taças de borracha) caixa com 7 unidades (Caixa) **Marca: Vigodent**
134	493	74	Kit	Posicionadores Adulto . (Kit) **Marca: Maquira**
	494	48	Kit	Posicionadores Infantil . (Kit) **Marca: Maquira**
135	495	376	Unidade	Pote Dapen silicone . (Unidade) **Marca: Maquira**
138	499	132	Unidade	Removedor de manchas . (Unidade) **Marca: Tartarite**
141	535	225	Frasco	Restaurador Provisório frasco com 20g (Frasco) **Marca: Coltosol**
147	542	43	Kit	Selante Bioseal Fotopolimerizável . (Kit) **Marca: Bioseal**
	543	20	Kit	Selante Fill Glaze Fotop . (Kit) **Marca:Fill Glaze**
	544	34	Kit	Selante Flúor Seal . (Kit) **Marca:Vitroseal**
	545	14	Kit	Selante Flúor Seal Branco . (Kit) **Marca: FluorSeal**
	546	138	Kit	Selante FluroShield . (Kit) **Marca: Fluorshield**
	547	209	Kit	Selante FluroShield Matizado Fotopolimerizável . (Kit) **Marca: Fluorshield**
148	548	3883	Unidade	Seringa 10 ml . (Unidade) **Marca: Injex**
	549	259	Caixa	Seringa Carpule para anestesia . (Caixa) **Marca: Trinks**
	550	4026	Unidade	Seringa Descartável 5ml com agulha . (Unidade) **Marca: Injex**
	551	119	Unidade	Seringa para moldagem . (Unidade) **Marca: Maquira**
149	552	94	Frasco	Silano 5ml . (Frasco) **Marca:Prosil**
150	553	251	Kit	Silicone Adição Kit . (Kit) **Marca:Adsil**
	554	282	Tubo	Silicones Condensação . (Tubo) **Marca:Perfil**
152	556	79	Frasco	Solução Hemostatica Tópica Incolor frasco com 10 ml (Frasco) **Marca: Hemoliq**
153	557	562	Unidade	Sonda clinica exploradora . (Unidade) **Marca: Golgran**
	558	155	Unidade	Sonda exploradora Endodôntica (tipo Rhein) . (Unidade) **Marca: Golgran**
156	562	158	Unidade	Sugclean com 1 litro . (Unidade) **Marca: Sug Clean**
	573	855	Caixa	Tira de Lixa para Resina Cx com 100 unidades (Caixa) **Marca: Preven**
	574	911	Embalagem	Tira de Poliester embalagem com 50 unidades. (Embalagem) **Marca: *Preven***
161	575	90	Frasco	Tirgestesin 200ml . (Frasco) **Marca: Tergencal**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154915011910533908S8-9; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH222736-GNEE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 189

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

162	576	954	Embalagem	Toucas Descartáveis - Embalagem c/ 100 unidades. (Embalagem) **Marca: Embramac**
163	577	127	Frasco	Tricresol Formalina . (Frasco) **Marca: SS.White**
	580	153	Kit	Verniz Biophat com Flúor . (Kit) **Marca: Biophat**
165	581	94	Frasco	Verniz Duofluorid XII com Flúor Frasco de Verniz (10 ml) + Frasco de Solvente (10 ml) (Frasco) **Marca: Duofluorid**
	582	128	Tubo	Verniz Duraphat 01 Tubo com 10 ml (Tubo) **Marca:Duraphat**

Atestamos ainda, que os materiais descriminados foram entregues em perfeito estado, cumprindo todos os requisitos constantes do Edital e ata do PE 003/2011, não havendo, portanto, elementos que desabonem a referida empresa.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

Roselane Siqueira Alves
Coordenadora de Compras
SEST/SENAT

ROSELANE SIQUEIRA ALVES
Coordenadora de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 154915011910533908S8-10; Data: 15/01/2019 11:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22736-Z6KU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

02.477.571/0001-47

Endereço Completo

RUA ANNE FRANK, Nº 5223 - BOQUEIRÃO CEP: 81.730-010 - CURITIBA/PR

Telefone

Responsável Técnico

VERIDIANA DALZOTTO

Responsável Legal

VITOR DONINI FILHO
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.484-4 (P042YWXY3574)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.337296/2008-28

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Município de Fls 190 CONFERE COM A VIA - PR

Voltar

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

02.477.571/0001-47

Endereço Completo

RUA ANNE FRANK, Nº 5223 - BOQUEIRÃO CEP: 81.730-010 - CURITIBA/PR

Telefone

Responsável Técnico

VERIDIANA DALZOTTO

Responsável Legal

VITOR DONINI FILHO
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.04.734-9

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.334457/2008-21

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Município de Fls 191 Coronel Vivida - PR

Voltar

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

02.477.571/0001-47

Endereço Completo

RUA ANNE FRANK, Nº 5223 - BOQUEIRÃO CEP: 81.730-010 - CURITIBA/PR

Telefone

Responsável Técnico

VERIDIANA DALZOTTO

Responsável Legal

VITOR DONINI FILHO
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.524-0

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.597044/2014-09

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Município de Colombo - PR Fls. 192 Visto

Voltar

Dados da Empresa

Razão Social
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ
02.477.571/0001-47

Endereço Completo
RUA ANNE FRANK, Nº 5223 - BOQUEIRÃO CEP: 81.730-010 - CURITIBA/PR

Telefone

Responsável Técnico
PRISCILA REGINA SANTANA

Responsável Legal
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.07.108-4

Data do Cadastro
31/10/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.407724/2016-12

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Município de Colombo Fls 193

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 194

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	02477571000147
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02477571000147!

Município de CORONEL VIVIDA - PR 195

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:18
Para: 'Daniela Tondin'
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

BOA TARDE DANIELA

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (MODELO EM ANEXO), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

De: Daniela Tondin <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 17:09
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Olá Iana, tudo bem ?

Segue em anexo documentos.

OBS: Lembrando o nome da representante Daniela Tondin, para não gerar nenhum confusão rs.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Att,

Daniela Tondin
Televendas - Varejo
daniela.tondin@dentalmedsul.com.br
41 3204-8000 / Ramal: 9822
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
Cep: 81730-010 | Curitiba - PR
daniela.tondin@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br
0800 941 2490

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

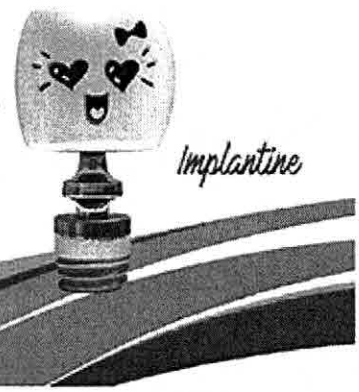

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XVII, da Constituição Federal de 1988 e no 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

Município de Fls 196 CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Daniela Tondin <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 11:48
Para: Iana
Assunto: Re: RES: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO
Anexos: IANA.pdf

Olá Iana, bom dia!!

Desculpe pela demora, veja se serve assim por favor.

Segue em anexo.

Att,

Daniela Tondin
Televendas - Varejo
daniela.tondin@dentalmedsul.com.br
41 3204-8000 / Ramal: 9822
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
Cep: 81730-010 | Curitiba - PR
daniela.tondin@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br
0800 941 2490

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XVII, da Constituição Federal de 1988 e no 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para qualquer fins de direto. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

De: "Iana" <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: "Daniela Tondin" <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 17:15:04
Assunto: RES: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Não, pode ser assinada e digitalizada.

De: Daniela Tondin <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 17:06
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Iana, tu quer a via original ?

att,

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 197

DECLARAÇÃO

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º_**02.477.571/0001-47**, estabelecida à Anne Frank, 5223 Bairro: Boqueirão Cidade: Curitiba-PR e Inscrição Estadual n.º 9015721437, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI,Brasileiro Solteiro, SOCIO DIRETOR, Residente e Domiciliado Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba, Estado do PR, portador de cédula de identidade RG n° 13R/212.556-SC, DECLARAR, em cumprimento com o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, que a nossa empresa não possui empregado menores de 18 anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. em observância a Lei federal n° 9854, de27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93 e que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior e em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
Declaro inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Atesto também **para fins de participação em licitação e contratação**, que seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF inclusive,

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

Curitiba, 14 de Setembro de2020.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
assinatura do representante legal da empresa

Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor

Nome (Legível): Valter Elisbão Garcia Donin

RG: : 13R/212.556 SSP/SC

CPF: 099.338.249-53

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 198

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	*Pais* (inclusive madrasta e padrasto)	*Avós*	*Bisavós*
		descendente	*Filhos*	*Netos*	*Bisnetos*
	em linha colateral			*Irmãos*	*Tios e Sobrinhos* (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	*Sogros* (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	*Avós do cônjuge ou companheiro*	*Bisavós do cônjuge ou companheiro*
		descendente	*Enteados, Genros, Noras* (inclusive do cônjuge ou companheiro)	*Netos* (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	*Bisnetos* (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			*Cunhados* (irmãos do cônjuge ou companheiro)	*Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro* (e seus cônjuges)

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 199

Iana

De: CRISTIAN FERNANDO RABISQUIM <financeiro@jamedeiros.com>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 18:25
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: DOCUMENTAÇÃO J.A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES.
Anexos: doc-licenca (3).pdf; 00 Requerimento do Empresario.pdf; 01 PRIMEIRA alteração.pdf; 02 SEGUNDA alteração.pdf; 03 TERCEIRAA alteração.pdf; 04 SINTEGRA CONSULTA PUBLICA.pdf; 05 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf; 06 CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA FEDERAL.pdf; 07 CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf; 08 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf; 09 CARTÃO CNPJ.pdf; 10 CREA.pdf; 11 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf; 12 Consulta Regularidade do Empregador.pdf; 13 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART assinada.pdf; 14 TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.pdf; 15 J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL ASSINADO.pdf

Boa tarde, segue em anexo os documentos conforme solicitado ao Sr. Jabez.

Att,

Cristian Fernando Rabisquim

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 200

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS AUGUSTO EMMERICH	MARTA MEDEIROS EMMERICH

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/09/1990	04666911505	DETRAN	SP	143.739.077-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Tapes	366

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usos da Junta Comercial)
XXX	Jardim Lancaster	85869-550	00608 - Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF
Foz do Iguaçu	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA José Maria de Brito	1707

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Central	85863-730	00608 - Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Foz do Iguaçu	PR	BRASIL	CONTABILIDADE_BERTOLAZO@HOTMAIL.CO

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4752100 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	LICENÇA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/08/2019	XXX		PR	☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/08/2019	1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2190002880850

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 13:36 SOB Nº 41108670213.
PROTOCOLO: 194626563 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903793370. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 13:36 SOB Nº 41108670213.
PROTOCOLO: 194626563 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903793370. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 202

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterada as atividades econômicas para Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 203

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 01 de Abril de 2020.

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 204

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 17:57 SOB Nº 20201841614.
PROTOCOLO: 201841614 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001659928. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 205

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e alterações.

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL: Fica Alterado o Nome empresarial para J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES.

Cláusula Segunda – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), fica nesta alteração aumentado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados neste ato, e em moeda corrente no pais.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 206

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 01 de Maio de 2020.

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

Município de Fls 207 CORONEL VIVIDA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 11:12 SOB Nº 20202176045.
PROTOCOLO: 202176045 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001909940. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 208

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e alterações.

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL: Fica Alterado o endereço da empresa para AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790, JARDIM LANCASTER, FOZ DO IGUAÇU – PR, CEP 85.869-580.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 20 de Maio de 2020.

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 209

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 23:13 SOB Nº 20202423050.
PROTOCOLO: 202423050 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002100606. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.578.700/0001-80 **MATRIZ**		**19/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SILVIO AMERICO SASDELLI	**2790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.869-580	**JARDIM LANCASTER**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 1000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2020** às **14:29:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL
CNPJ: 34.578.700/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:19 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2020.
Código de controle da certidão: **FE3A.C8B1.2AAC.B6D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRORROGADA ATÉ 10/12/2020 CONFORME CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 212

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.578.700/0001-80
Razão Social: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES
Endereço: AV SILVIO AMERICO SASDELLI 2790 / LANCASTER / FOZ DO IGUACU / PR / 85869-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2020 a 11/09/2020

Certificação Número: 2020081302171984881243

Informação obtida em 18/08/2020 14:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 213

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022023975-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.578.700/0001-80**
Nome: **J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/06/2020 14:07:57)

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1503833/2020

Nome do Requerente:	J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL		
Razão Social:	J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL		
CNPJ:	34578700000180		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	JOSE MARIA DE BRITO	**Nº:**	1707
Bairro:	JARDIM CENTRAL		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
CME:			

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 8 de julho de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 06/10/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1503833
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 215

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.578.700/0001-80
Certidão nº: 15596897/2020
Expedição: 08/07/2020, às 10:42:40
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.578.700/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Fls 216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — **COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL — **CNPJ: 34.578.700/0001-80**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril do ano de 2020.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

Digitally signed by: IRACI NAZARI:03904571915
Reason: CERTIDÃO DIGITAL
Location: CARTORIO DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
Date: 20200428162456

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 217

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **J.A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES**, por intermédio de seu representante legal **JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH** , portador da carteira de identidade **nº 2.467.435-46** e inscrito no CPF sob n.º **143.739.077-30** , declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.° 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Foz do Iguaçu,15 de julho de 2020 .

J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL:34578700000180

Assinado de forma digital por J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL:34578700000180
Dados: 2020.07.15 16:46:03 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 218

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Pelo presente instrumento a Empresa J A **MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.578.700/0001-80, com sede à Av. Silvio Américo Sasdelli 2790, Jardim Lancaster na cidade de Foz do Iguaçu Pr. Responsabiliza-se a destinar os resíduos sólidos recicláveis gerados no empreendimento para a empresa RECICLADOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.649.529/0001-54, situada à Rua Silvio Sotto Maior, nº 503, Pilar Parque Campestre, com licença ambiental de operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, nº 113775-R1, que realizará a destinação adequada destes materiais obedecendo às normas ambientais vigentes. Este **Termo** tem a validade de 1 (um) ano, a partir da data da emissão.

Foz do Iguaçu, 13 de Agosto de 2020.

05.649.529/0001-54
RECICLADOS N. S. APARECIDA LTDA
RUA SILVIO SOTTO MAIOR, 503
PILAR PQ. CAMPESTRE - CEP: 85862-786
FOZ DO IGUAÇU - PR

J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/MF: 34.578.700/0001-80

RECICLADOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ/MF: 05.649.529/0001-54

J.A. Medeiros
INSUMOS MÉDICOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 219

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ 14.146.456/0001-79 , estabelecida na Rua Rodolfo Cremm, 21102 - Gleba Patrimônio Maringá, Ciade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87070-792, forneceu para esta empresa/Entidade J A Medeiros Emmerich Materiais Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.578.700/0001-80, situada no Av. Silvio Americo Sasdelli, 2790, Foz do Iguaçu - PR, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de 01/04/2020 até a presente data:

***OBJETO ENTREGUE**: 180.000 unidades de* MÁSCARA CIRÚRGICA TIPO NÃO TECIDO 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA COM CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGÊNICA COR BRANCA TIPO USO DESCARTÁVEL
NFe: 13.504 / 13.571 / 16.609

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maringá, 19 de Junho de 2020.

J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL:34578700000180

Assinado de forma digital por J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL:34578700000180
Dados: 2020.06.25 16:03:29 -03'00'

J A Medeiros Emmerich Materiais Hospitalares
(45) 3029-0075

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 220

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 14/07/2020 - 16:16:01

CNPJ:	34.578.700/0001-80	**Inscrição Estadual:**	90823883-43
Nome Empresarial:	J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SILVIO AMERICO SASDELLI		
Número:	2790	**Complemento:**	
Bairro:	JARDIM LANCASTER		
Município:	FOZ DO IGUACU	**UF:**	PR
CEP:	85.869-580	**Telefone:**	NÃO CADASTRADO
E-mail:	CONTABILIDADE_BERTOLAZO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	08/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
16.822.089-8	192494	17/08/2030

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.822.089-8, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

Município de CORONEL VIVIDA-PR Fls 221

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
34.578.700/0001-80	J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790		
Bairro		Município / UF	CEP
JARDIM LANCASTER		Foz do Iguaçu/PR	85.869-[illegible]

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Pequeno

Atividade Específica
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Detalhes da Atividade
—

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
142431.0 - 7175589.8	Avenida Sílvio Américo Sasdelli, 2790		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Paraná 3	Lancaster	Foz do Iguaçu/PR	85.869-580

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Empreendimento	0,04	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
drenagem pluvial	Rede Pública	Rede Pública	0,04	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Curitiba, 17 de Agosto de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2020.08.17 17:48:06 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720203480060

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 222

1. Responsável Técnico

BARBARA NATALLY DE SANTI PRIM

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1718639996**

Carteira: **PR-179944/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES** CNPJ: **34.578.700/0001-80**

AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790

LANCASTER - FOZ DO IGUACU/PR 85869-580

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 12/08/2020

Valor: R$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790

LANCASTER - FOZ DO IGUACU/PR 85869-580

Data de Início: 12/08/2020 **Previsão de término:** 12/10/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: **34.578.700/0001-80**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____

Local data

BARBARA NATALLY DE SANTI PRIM - CPF: 061.447.479-58

J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 34.578.700/0001-80

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 13/08/2020** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720203480060**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 223

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 34578700000180

Nome

Período publicação : de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34578700000180!

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 224

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:54
Para: 'CRISTIAN FERNANDO RABISQUIM'
Assunto: RES: DOCUMENTAÇÃO J.A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES.
Anexos: DECLARAÇÃO DE NEPOSTISMO.docx

BOA TARDE CRISTIAN

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou uma declaração (MODELO EM ANEXO), conforme segue:

l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essa declaração e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

De: CRISTIAN FERNANDO RABISQUIM <financeiro@jamedeiros.com>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 18:25
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: DOCUMENTAÇÃO J.A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES.

Boa tarde, segue em anexo os documentos conforme solicitado ao Sr. Jabez.

Att,

Cristian Fernando Rabisquim

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR
225

De: J A MEDEIROS <insumosmedicos@jamedeiros.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 17:20
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Documento
Anexos: DECLARAÇÃO DE NEPOSTISMO.pdf

Segue em anexo o documento solicitado,

--

Jabez Emmerich
CEO

J.A. Medeiros
INSUMOS MÉDICOS

insumosmedicos@jamedeiros.com
insumos@jamedeiros.com
41 3514 4969
11 4063 5633
45 3029 0075
JAMedeiros.br
Avenida Silvio Américo Sasdelli, 2790
Jardim Lancaster Foz do Iguaçu, PR

J.A. Medeiros
INSUMOS MÉDICOS

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 226

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, inscrito no CPF nº 143.739.077-30 e RG nº 24.674.354-6, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES:34578700000180

Assinado de forma digital por J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES:34578700000180
Dados: 2020.09.11 17:17:48 -03'00'

Município de Fls 227 CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Leonel <leonel@mastersul.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:29
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Fwd: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: 3551276c.jpeg; 2adc8c97.jpeg; 9ee04d38.png; d4ec5109.png; 51a8e151.jpeg; 2e948131.jpeg; 05 - Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx; CNDT.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf; FAZENDA ESTADUAL.pdf; FAZENDA FEDERAL + INSS CERTIDÃO CONJUNTA.pdf; FAZENDA MUNICIPAL.pdf; FGTS.pdf

Bom Dia!

Segue em anexo os documentos solicitados de nossa Empresa.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.
Leonel Wrzesinski.
(54)3523-2014 / (54)98412-13-40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05
www.mastersul.com

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

-------- Mensagem original --------

Assunto:DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Data:09/09/2020 16:40
De:"Iana" <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Para:<licita@mastersul.com>

À EMPRESA

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

BOA TARDE!

Considerando que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/5 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 229

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 230

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NIRE: 4320740478-5 CNPJ nº 18.274.923/0001-05

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e **DIANE BERTUOL LONGO,** brasileira, casada, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000 únicos sócios da sociedade **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, cep. 99740-000., na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207404785 em 10/06/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** com sede social na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 231

III- Do Prazo de duração e inicio de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve inicio de suas atividades em 20 de junho de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de Equipamentos de proteção individual, Comércio atacadista de material de escritório e escolar; Comércio atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de peças de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferramentas, Comércio atacadista de Material elétrico, Comércio atacadista de Materiais de Construção, Comércio varejista de equipamentos de telefonia, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de material de escritório e escolar; Comércio varejista de artigos de bazar;

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

a) **CLEITON CESAR LONGO**, a participação de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;
b) **DIANE BERTUOL LONGO,** a participação de 50 (cinquenta) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 232

A administração e o uso comercial da sociedade caberão aos sócios **CLEITON CESAR LONGO e DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 233

XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

Barão de Cotegipe/RS, 08 de Abril de 2020

CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.04.17 17:06:17 -03'00'

CLEITON CESAR LONGO

DIANE BERTUOL LONGO:01541163001
Assinado de forma digital por DIANE BERTUOL LONGO:01541163001
Dados: 2020.04.17 17:08:15 -03'00'

DIANE BERTUOL LONGO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.274.923/0001-05 **MATRIZ**		**10/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERSUL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA	**380**	**ACS ERECHIM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3523-2014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2020** às **08:41:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:13 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.
Código de controle da certidão: **95B8.9E26.ED2C.2369**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 236

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.274.923/0001-05
Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: R FLORESTA 380 ACS ERECHIM / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083104315886544405

Informação obtida em 31/08/2020 13:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 237

Certidão de Situação Fiscal nº **0015449088**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA**

Endereço: **RUA FLORESTA, 380, ACS ERECHIM**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025239963**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Município de
Fls 238
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**
CPF/CNPJ.....: **18.274.923/0001-05**
Insc. Municipal..: **1128**
Endereço.....: **Rua Floresta, 380**
Bairro.....: **Asc. Erechim**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment
4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construcao em Geral
4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria
4753-9/00 Comércio Varejista Especializado De Eletrod.. e Equip.De Áudio E Vídeo
4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos Eletroeletronicos
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de papelaria
4669-9/99 Com.Atac.Outras Maquinas Equipap.não Especif

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/10/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Município de
Fls 239
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Identificador : 218274923000105
Emitida às 13:37:07 do dia 04/05/2020.
Código de Autenticidade 3255.1BC9

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 240

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Certidão nº: 10246480/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:39:46
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.923/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 241

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 18274923000105

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18274923000105!

Município de
Fls 242
CORONEL VIVIDA PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 17:16
Para: 'Leonel'
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

BOA TARDE LEONEL!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações, conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

De: Leonel <leonel@mastersul.com>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:29
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Fwd: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Bom Dia!

Segue em anexo os documentos solicitados de nossa Empresa.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.
Leonel Wrzesinski.
(54)3523-2014 / (54)98412-13-40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05
www.mastersul.com

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 243

Iana

De: Leonel <leonel@mastersul.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 17:36
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Fwd: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx; DECLARAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR.pdf

Boa Tarde Iana!

Segue em anexo as declarações solicitadas.

Qualquer dúvida estamos a disposição

Att.
Leonel Wrzesinski.
(54)3523-2014 / (54)98412-13-40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05
www.mastersul.com

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Data: 11/09/2020 17:15
De: "Iana" <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: "'Leonel'" <leonel@mastersul.com>

Município de
Fls 244
CORONEL VIVIDA - PR

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

54 3523-2014 / 54 98412-1340

mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

A empresa MASTERSUL Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua Floresta, N°. 380, ACS Erechim, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe – RS, 11 de Setembro de 2020.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.09.11 17:32:30 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 245

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 – NEPOTISMO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

A empresa MASTERSUL Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua Floresta, N°. 380, ACS Erechim, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, DECLARA sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, NÃO POSSUI relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe – RS, 11 de Setembro de 2020.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2020.09.11 17:32:49 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Iana

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 246

De: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 15:09
Para: Iana
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: CNPJ 14-08.pdf; CONTRATO SOCIAL 2019.pdf; CND - MUNICIPAL - venc 02-10-20.pdf; CND ESTADUAL - venc 20-11-20.pdf; CND FEDERAL - venc 11-01-2021.pdf; CNDT venc 11-12-2020.pdf; FGTS venc 21-09-2020.pdf

Boa tarde

Segue documentação em anexo.

Atenciosamente,

Dental Sol Sul

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37, MINIGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.605-586
FONE: (46) 30571881

De: Iana
Enviado:quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:53
Para: dentalmedchico@outlook.com
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

À EMPRESA
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

BOA TARDE!

Considerando que a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/7 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Município de Fls 24 CORONEL VIVIDA - PR

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 248

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª.Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a clausula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATTO LTDA.

2ª. A sociedade tinha sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290, passa a ter sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

Em razão da modificação do endereço de sua sede a clausula primeira passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

3ª. Fica alterado o objeto social para (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 249

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:
O objeto social e será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
5ª.A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06.

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 250
3

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATTO & POSSATTO LTDA, e tem sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

2ª. O capital social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ROGERIO POSSATTO	89.100 quotas,	R$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 251

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.
15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2018.

Rogério Possatto

Aghata Possatto

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 252
CORONEL VIVIDA - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

AGHATA POSSATTO

ROGERIO POSSATTO

Em test da Verdade.Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 11 de Dezembro de 2018

ESCREVENTE: ANDRESSA VENDRUSCOLO R$ 22,28 + R$0,80

Ys5uY . 9tsmd . K7Z8x - tbMPb . ucQpG - Confira em http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.150.550/0001-06 **MATRIZ**		**22/04/1993**

NOME EMPRESARIAL
POSSATTO & POSSATTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DENTAL SOL SUL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R UNIAO DA VITORIA	**37**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-586	**MINIGUACU**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3057-1881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020** às **15:38:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 254
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:30 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **279E.7E03.C2A6.CC48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 255

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.150.550/0001-06
Razão Social: POSSATTO E POSSATTO LTDA
Endereço: AV UNIAO DA VITORIA 37 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082302592395004168

Informação obtida em 31/08/2020 16:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 256

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022298515-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.150.550/0001-06**
Nome: **POSSATTO & POSSATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/07/2020 13:29:12)

Município de Fls 25 Coronel Vivida - PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°22403/2020

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20190348
ENDEREÇO: RUA União da Vitória, 37 - Q 1 L 08 - MINIGUAÇU CEP: 85605586 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2020
DATA DE VALIDADE: 02/10/2020
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJTXX8BEES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/08/2020 - 16:39:25
Qualquer rasura invalidará este documento.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 258

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Certidão nº: 13637782/2020
Expedição: 15/06/2020, às 16:14:43
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 259

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 72150550000106

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 72150550000106!

Iana

Município de CORONEL VIVIDA PR Fls 200

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:22
Para: 'Dental Sol Sul'
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

Bom dia!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (em anexo), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 15:09
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Boa tarde

Segue documentação em anexo.

Atenciosamente,

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR
261

De: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 14:00
Para: Iana
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.pdf; NEPOTISMO.pdf

Boa tarde

Segue documentação solicitada em anexo.

Atenciosamente,

Dental Sol Sul

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37, MINIGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.605-586
FONE: (46) 30571881

De: Iana
Enviado:segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:22
Para: 'Dental Sol Sul'
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Bom dia!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (em anexo), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 262

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Coronel Vivida

Pela presente, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37. Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Rogério Possatto, inscrito na CPF nº 605.159.539-20, inscrito no RG nº 1.855.326 SSP/SC, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de setrembro de 2020.

ROGERIO POSSATTO:60515953920

Assinado digitalmente por ROGERIO POSSATTO:60515953920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=31420669000166, OU=Certificado PF A1, CN=ROGERIO POSSATTO:60515953920
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-14 13:59:09
Foxit Reader Versão: 10.0.0

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL SOL SUL.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

Dental Sol Sul

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Município de Coronel Vivida - Fls 263

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

Pela presente, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37. Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Rogério Possatto, inscrito na CPF nº 605.159.539-20, inscrito no RG nº 1.855.326 SSP/SC, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de setrembro de 2020.

ROGERIO POSSATTO:60515953920

Assinado digitalmente por ROGERIO POSSATTO:60515953920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=31420669000166, OU=Certificado PF A1, CN=ROGERIO POSSATTO:60515953920
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-14 13:58:56
Foxit Reader Versão: 10.0.0

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL SOL SUL.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

Município de CORONEL VIVIDA PR
Fls 264

Iana

De: real epi <realepi@realepi.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:52
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: MUNICIPAL.pdf; FGTS.pdf; ESTADUAL.pdf; CNPJ.pdf; FEDERAL.pdf; CNDT.pdf; 1ª ALTERAÇÃO.pdf

Boa tarde

Segue em anexo documentação solicitada.

Obrigada,

KATIA VERONA
Real EPI's – Comércio de equipamentos de segurança LTDA
Av. Tupi, 1364 – Centro – CEP 85504-000
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-1728 Cel: (46) 99109-3024
realepi@realepi.com.br

De: Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:44
Para: cleverson@realepi.com.br
Assunto: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

À EMPRESA
REAL EPIS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI - ME

BOA TARDE!

Considerando que a empresa REAL EPIS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI – ME foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 1/2 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias**;

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Livre de vírus. www.avast.com.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 266

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

Os abaixo identificados e qualificados:

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 718.403.469-49 e Carteira de Identidade Civil n.º 5.379.969-8 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, n.º 1070, Cep: 85504-021, Bairro Brasília em Pato Branco, Estado do Paraná, e

CLEVERSON ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.288.539-54, portador da carteira de identidade civil nº 8.543.979-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n.º 1052, Bairro Brasília, CEP 85504-021, em Pato Branco, Estado do Paraná.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208948612 em 13/12/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 10.839.633/0001-41, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que antes era o: "Comércio Varejista de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; Roupas e Acessórios de Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; e Comércio Varejista de Ferramentas – 47.44-0/01", fica a partir da presente alteração contratual alterado para: **"Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; Comércio Varejista, Importação e Exportação de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; e Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Ferragens e Ferramentas – 47.44-0/01".**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Município de
Fls 267
CORONEL VIVIDA - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 718.403.469-49 e Carteira de Identidade Civil n.º 5.379.969-8 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, n.º 1070, Cep: 85504-021, Bairro Brasília em Pato Branco, Estado do Paraná, e

CLEVERSON ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.288.539-54, portador da carteira de identidade civil nº 8.543.979-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n.º 1052, Bairro Brasília, CEP 85504-021, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, sob o NIRE 41208948612 em 13/12/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 10.839.633/0001-41, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, e têm sede e domicílio na **Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **"Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; Comércio Varejista, Importação e Exportação de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e**

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 268

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; e Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Ferragens e Ferramentas – 47.44-0/01".

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KÁTIA MARIA VERONESE VERONA	50%	75.000	75.000,00
CLEVERSON ALVES	50%	75.000	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **KÁTIA MARIA VERONESE VERONA e CLEVERSON ALVES,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome

Município de Coronel Vivida PR
Fls 269

empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Município de CORONEL VIVIDA PR Fls 250

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) destituição dos administradores;
d) modo de sua remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;
§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer **convocação** das reuniões, está será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;
§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;
§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;
§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

Município de Fls 271 CORONEL VIVIDA - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
• pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ⅔ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
• pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;
§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Município de Coronel Vivida PR
Fls 272

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 16 de março de 2020.

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA

CLEVERSON ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 12:17 SOB Nº 20201507765.
PROTOCOLO: 201507765 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001335618. NIRE: 41208948612.
REAL EPIS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 243 Coronel Vivida - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.839.633/0001-41 **MATRIZ**		**20/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAL EPIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TUPI	**1364**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-039	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3225-1728

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2020** às **10:33:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 274

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 10.839.633/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:01 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2020.
Código de controle da certidão: **8403.6F29.D163.10EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRORROGADA ATÉ 14/11/2020, CONFORME CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Município de Fls 275 Coronel Vivida - PR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.839.633/0001-41
Razão Social: REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: AV TUPI 1364 / TREVO PATINHOS / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090601265796653618

Informação obtida em 11/09/2020 10:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida - PR
fls 216

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022573852-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.839.633/0001-41**
Nome: **REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/09/2020 10:35:16)

Município de
Fls 244
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF..: 10.839.633/0001-41
ENDEREÇO..: 7 TUPI - 1364 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11/09/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0036989/2020
Código de autenticidade da certidão: 712494688712494

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
278

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.839.633/0001-41
Certidão nº: 9988578/2020
Expedição: 27/04/2020, às 15:18:57
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.839.633/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 289

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 10839633000141

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10839633000141!

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 280

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:23
Para: 'real epi'
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

Bom dia!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (em anexo), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: real epi <realepi@realepi.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:52
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Boa tarde

Segue em anexo documentação solicitada.

Obrigada,

Iana

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 281

De: real epi <realepi@realepi.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 14:13
Para: 'Iana'
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO.jpg; DECLARAÇÃO1.jpg

Boa tarde !

Segue em anexo Declarações solicitadas.

Att

Katia

De: Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:23
Para: 'real epi' <realepi@realepi.com.br>
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Bom dia!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (em anexo), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

RealEPI's
Protegendo Pessoas

Município de Coronel Vivida - PR
282

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, abaixo assinada, por seu representante legal, Sra. Katia Maria Veronese Verona, inscrito no CPF nº 718.403.469-49 e RG nº 5.379.969-8, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato branco, 14 de Setembro de 2020.

KATIA M VERONESE VERONA

REAL EPIS COM. DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA - EIRELI - ME
CNPJ 10.839.633/0001-41

REAL EPIs - - Av. Tupy 1364 – Pato Branco – Paraná - CEP 85504-000
CNPJ: 10.839.633/0001-41 - Inscrição Estadual: 904.81161-05
Fone/Fax: (46) 3225 1728 Email realepi@realepi.com.br

Município de Coronel Vivida
Fls 283

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, abaixo assinada, por seu representante legal, Sra. Katia Maria Veronese Verona, inscrito no CPF nº 718.403.469-49 e RG nº 5.379.969-8, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 14 de setembro de 2020.

KATIA M VERONESE VERONA

REAL EPIs - - Av. Tupy 1364 – Pato Branco – Paraná - CEP 85504-000
CNPJ: 10.839.633/0001-41 - Inscrição Estadual: 904.81161-05
Fone/Fax: (46) 3225 1728 Email realepi@realepi.com.br

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 284

Iana

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 17:48
Para: Iana
Assunto: Re: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: Medicatto 7ª alteração Regist. Ass.Elet.pdf; CNPJ Medicatto 082020.pdf; 05.06 CND MUNICIPAL.pdf; 14.10.20 CND ESTADUAL.pdf; 20.07.20 CND FEDERAL.docx; 19.07.20 FGTS.pdf; CND Negativa.pdf

Boa tarde. Segue em anexo os documentos solicitados.
Atenciosamente

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 10 de set. de 2020 às 09:09, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Na verdade, o que você apresentou o menor valor foi para as PILHAS ALCALINAS

14						CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS			
15	3	1	100	UN	20811	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	-	-	-
						RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE			

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

iana@coronelvivida.pr.gov.br

Município de Fls 285 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 17:24
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Re: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Boa tarde.

Amanhã assim que retornar a empresa te envio as documentações.

Seria apenas para os aventais?

Em qua., 9 de set. de 2020 às 16:42, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

> À EMPRESA
>
> MEDICATTO
>
> BOA TARDE!
>
> Considerando que a empresa MEDICATTO foi a empresa que apresentou o menor valor para o item 3/1 (mapa comparativo em anexo) entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:
>
> 1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 286

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

iana@coronelvivida.pr.gov.br

Município de Fls 287 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

--

Juliane Emrich

Medicatto - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280.0001-69

Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 - Centro

Fone: (41) 3035-3900 ou (41)99186-5340 Whatsapp

São José dos Pinhais - PR

CEP: 83005-360

Instagram: medicattosj

Facebook: @lojamedicatto

https://www.medicatto.com.br

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 288

--

Juliane Emrich

Medicatto - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280.0001-69

Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 - Centro
Fone: (41) 3035-3900 ou (41)99186-5340 Whatsapp

São José dos Pinhais - PR
CEP: 83005-360
Instagram: medicattosj

Facebook: @lojamedicatto
https://www.medicatto.com.br

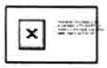

Livre de vírus. www.avast.com.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 289

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN,** brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, sócias da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto social da empresa ***passando de:*** Comércio Varejista de produtos odontológicos, médico, hospitalares e ortopédicos e locação de equipamentos médico hospitalares; Comércio atacadista de chás, mel, ervas e produtos naturais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista e atacadista de suplementos alimentares, Comércio varejista de artigos esportivos, inclusive o comércio varejista de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como alvejantes e detergentes industriais ***para:***

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 290

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Segunda – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, permanecendo inalteradas demais cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.264.280.0001-69

NIRE 41204867545

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba– PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, com alterações posteriores.

Folha 1/5

Município de Coronel Vivida - PR Fls 291

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME". Sede e foro: Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Folha 146

Município de Coronel Vivida - PR

292

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 293

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 10 de agosto de 2020.

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN

GABRIELA KAMPA GANDIN

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2020.08.19 09:30:30 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2020 18:03 SOB Nº 20204390575.
PROTOCOLO: 204390575 DE 12/08/2020 15:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003685918. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de
Fls 294
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.264.280/0001-69 **MATRIZ**		**26/08/2002**

NOME EMPRESARIAL
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE DJALMA DUTRA	**887**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-360	**CENTRO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3035-3900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **09:34:53** (data e hora de Brasília).

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 295

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.264.280/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:34:08 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2020.
Código de controle da certidão: **6FC3.CB43.F439.A9FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA ATÉ 21/11/2020, CONFORME CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 296

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.264.280/0001-69
Razão Social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
Endereço: R TENENTE DJALMA DUTRA 887 LJ 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090401470973835987

Informação obtida em 14/09/2020 09:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 294

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.264.280/0001-69
Razão Social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
Endereço: R TENENTE DJALMA DUTRA 887 LJ 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201003347170820

Informação obtida em 24/04/2020 15:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 298

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022083841-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.264.280/0001-69**
Nome: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/06/2020 00:29:07)

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 299

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 24074/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3797/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 05.264.280/0001-69 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 25987
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887
COMPLEMENTO: LOJA 02 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 223232a4846214df56655155202fab9e

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 03 de agosto de 2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 300

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 16585/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 05.264.280/0001-69 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 25987
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887
COMPLEMENTO: LOJA 02 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 376ddca7778c2782c604e54aeba9e3e7

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de maio de 2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 301

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.264.280/0001-69
Certidão nº: 23287024/2020
Expedição: 14/09/2020, às 09:44:59
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de
Fls 302
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 05.264.280/0001-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2020, às 22h04

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **3Nk9zbg**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

Município de
Fls 383
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Município de
Fls 304
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Município de
Fls 305
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Município de
396
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Município de Fls 307 CORONEL VIVIDA - PR

Município de Fls 308 CORONEL VIVIDA - PR

Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Município de Fls 309 CORONEL VIVIDA - PR

808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.

Município de
Fls 310
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Município de Fls 311 CORONEL VIVIDA - PR

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Município de
Fls 312
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Município de
Fls 313
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.

Município de
Fls 312
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 315

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 05264280000169

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05264280000169!

Município de Fls. 316 CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:49
Para: 'Juliane Emrich'
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

Bom dia!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (em anexo), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 17:48
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Re: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Boa tarde. Segue em anexo os documentos solicitados.
Atenciosamente

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 10 de set. de 2020 às 09:09, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Município de Fls. 317 CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 15:01
Para: Iana
Assunto: Re: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS
Anexos: Scanner_20200914 (2).png; Scanner_20200914.png

Boa tarde Iana.
Segue em anexo os documentos solicitados.
Atenciosamente

Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg., 14 de set. de 2020 às 14:40, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:49
Para: 'Juliane Emrich' <vendas1medicatto@gmail.com>
Assunto: RES: DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI´S, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS ELETRÔNICOS

Bom dia!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações (em anexo), conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;

l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Medicatto

Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-ME

CNPJ 05.264.280/0001-69 – Insc. Estadual 90.266.214-6

RuaTenenteDjalma Dutra n.887, loja 02. Centro. CEP: 83.005-360
São Jose dos Pinhais – PR - Fone:(41) 30353900/ 9186-5340

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 318

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa **Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares**, abaixo assinada, por seu representante legal, Sra. Geovanna de Paula Kampa Gandin, inscrito no CPF nº 014.984.389-54 e RG nº nº6083235-8, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 14 de Setembro de 2020.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Medicatto
Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA-ME
CNPJ 05.264.280/0001-69 – Insc. Estadual 90.266.214-68
RuaTenenteDjalma Dutra n.887, loja 02. Centro. CEP: 83.005-380
São Jose dos Pinhais – PR - Fone:(41) 30353900/ 9186-5340

Município de Coronel Vivida - PR 319

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa **Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares**,abaixo assinada, por seu representante legal, Sra.Geovanna de Paula Kampa Gandin , inscrito no CPF nº 014.984.389-54 e RG nº6083235-8, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 14 de Setembro de 2020.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Medicatto Comércio de ProdutosMédicos e Hospitalares LTDA ME
CNPJ 05.264.280/0001-69

Município de
Fls 320
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DOCUMENTAÇÃO

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 321

- **PROTOCOLO:** 170314260
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/01/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41207549170
- **ARQUIVAMENTO:** 20170314260
- **EMPRESA:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4NTE4Njc4MF8xNzAzMTQyNjAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1719112040)

Município de
Fls 322
CORONEL VIVIDA - PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA
A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 323

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 324

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** e tem sua sede e domicilio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 325

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 326
CORONEL VIVIDA-PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI** e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 327

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Coronel Vivida - PR Fls 328

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.676.642/0001-08
Data da Emissão : 01/09/2020
Hora da Emissão : 08:45:25
Código de Controle da Certidão : 44DE.4809.C39B.A833
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/09/2020, com validade até 28/02/2021.

Página Anterior

Município de
Fls 329
CORONEL VIVIDA - PR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703222338898518
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903344358153726
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102545147085160
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203295753736497
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304180183128970
22/04/2020	22/04/2020 a 21/05/2020	2020042214475202965916
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032504445334116544
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030603300443650220
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602253008908693
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012804041134073786
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010904243220415565
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	20191221022419493622290
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	20191201050659140777730
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111208263494972691
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102404330510766503
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100504034285989662
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091602322986038434
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082805220421804810
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903325158590626
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102115084512146
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070203291381623509
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061303522576206967
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052503121796647681
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050602563934487041
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041703552325154110
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032903552488307533
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002160215628926
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021904153582723573
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013104152246964109
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011203291281024249
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122403020173831636

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	201812050455108205653 8
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	201811160924130296469 7
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	201810252227188630253 3
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	201810050438333695349 0
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	201809160357366958811 1

Município de
Fls 330
CORONEL VIVIDA - PR

Resultado da consulta em 11/09/2020 15:37:09

Voltar

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 331
Expresso

Confirmação de C

Receita PR Sefanet

Informações do Documento

Certidão	022520534-07
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 17.676.642/0001-08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Emissão	01/09/2020 08:47:16
Data de Validade	30/12/2020

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 332

CERTIDÃO NEGATIVA 26897 /2020

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,01/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 944469388944469

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls: 333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 21315202/2020
Expedição: 01/09/2020, às 08:41:45
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 334

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Município de
Fls 335
CORONEL VIVIDA - PR

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207549170	17.676.642/0001-08	27/02/2013	27/02/2013

Município de Fls 336 CONCEIÇÃO DA VITÓRIA - PR

Endereço Completo
Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	043.802.989-57	R$ 250.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO BRANDALISE ZANINI	060.697.569-16	R$ 250.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	043.802.989-57	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCELO BRANDALISE ZANINI	060.697.569-16	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/07/2020	20202748731	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 09:27:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5FJVMI9O**.

Município de Fls 33 CORONEL VIVIDA - PR

PRC2003660240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Município de Pinhais - PR
Fls 338

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1549030619092917050 2-1; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39350-27MY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONT
PRIMEIRA ALTERAÇÃO C
CNPJ: 02.477.571/0

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, natural de Caibí-SC, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data nascimento 22/03/1976, Administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua Rodolpho Augusto, 09 – Alto Boqueirão – CEP: 81.770-150, Curitiba-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R.3.129.122-SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95;
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, natural de Jaguari-RS, solteiro, data nascimento 28/10/1945, Gerente de produção, residente e domiciliada a Rua João Geara, 42 – apto. 52 Portão, CEP: 85.824-900, Curitiba-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/.212.556-SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, **Únicos** sócios da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LIMITADA-ME, com sede em Pinhais-PR, a Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60, Vila Tebas, CEP: 83.326-580, inscrita no CNPJ sob n.º 02.477.571/0001-47, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203677637 em sessão 15/04/1998, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados da seguinte forma:

a) O sócio VITOR DONINI FILHO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
b) O sócio VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VITOR DONINI FILHO	25.000	50	25.000,00
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta do Contrato social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sexta do Contrato Social passa a Ter a seguinte **redação:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

JOCELIA MATZECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 339

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-2; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39349-S42X;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO C
CNPJ: 02.477.571/0001-47

CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **VITOR DONINI FILHO e VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem qualquer ressalva ou restrição, inclusive para aquisição ou alienação de bens imóveis, máquinas, equipamentos, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores " ad negotia" ou " ad juditia" , operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em qualquer estabelecimento de crédito oficial ou particular ou entidade do exterior, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda"

CLÁUSULA SEXTA: Fica inserida a cláusula abaixo com a seguinte redação: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406/2002. A deliberação será tomada em reunião

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será realizada uma reunião anual, na primeira quinzena do mês de abril e quantas se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica – e-mail, enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica inserida a cláusula abaixo com a seguinte redação: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência do excesso de receita bruta, os sócios declaram o desenquadramento como microempresa e o reenquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do § 2º do artigo 8º da Lei n.º 9.841/99.

CLÁUSULA NONA: A Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

JOCÉLIA MATZECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 340

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-3; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39348-YQCC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO C
CNPJ: 02.477.571/0

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colidirem direta ou indiretamente com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial "DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LIMITADA - EPP", com sede e foro em Pinhais-PR na Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60, Vila Tebas, CEP: 83.326-580.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é Comercio de artigos odontológicos, creme dental, escovas dentais, flúor, pastilhas evidenciadoras de placas, copos plásticos, canecas plásticas, pratos plásticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VITOR DONINI FILHO	25.000	50	25.000,00
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **VITOR DONINI FILHO e VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem qualquer ressalva ou restrição,

JOCELIA MATZECK 33

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 341

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De Acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Doc.: 1
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-4; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39847-IBGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

inclusive para aquisição ou alienação de bens imóveis, máquinas, equipamentos, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores " ad negotia" ou " ad juditia" , operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em qualquer estabelecimento de crédito oficial ou particular ou entidade do exterior, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda"

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o exercício de suas funções, fica os sócios administradores dispensados de prestar caução à sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber remuneração "Pró-Labore", em quantia fixada em comum, ou, distribuir lucros, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas à matéria. Os resultado serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "decujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os empeçam do livre exercício do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal número 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406/2002. A deliberação será tomada em reunião

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será realizada uma reunião anual, na primeira quinzena do mês de abril e quantas se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

JOCÉLIA MAZUCK 33

Município de [illegible] PR
Fls 342

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154903061909291705O2-5; Data: 03/06/2019 09:34:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39346-46MF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica – e-mail, enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica inserida a cláusula abaixo com a seguinte redação: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Aplicam-se supletivamente as disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

Pinhais, 22 de Dezembro de 2003.

VITOR DONINI FILHO

TESTEMUNHAS:

EVANDRO SALVADOR GROSS
RG: 6.183.090-1-PR

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

CELSO DE FREITAS
CRC-PR 024829/O-3

LEANDRO LUIZ GROSS
Av. dos Pássaros nº 2499 - CEP 83326-310
Fone: 267-5651 - Jd. Fênix - Pinhais - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20034223657
Protocolo: 03/422365-7
Empresa: 41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20040057690
Protocolo: 04/005769-0
Empresa: 41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUCEPAR MATRIZ 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 343

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:49:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado e** está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 15490306190929170502-1 15490306190929170502-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97e0faf8ef5655fcefd7433df3ddb5d89b9b59df16a2fe0c1540b19d4ad19c5
9efc88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 344

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em [illegible], empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** , com sede na Rua Sebastiana Camargo de Araújo ,60,Vila Tebas , Pinhais -PR, 83326-580, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040057690 em 06/01/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.
§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.
§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	50.000	50.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Sebastiana Camargo de Araújo , 60, Vila Tebas , Pinhais -PR, CEP 83326-580, fica alterado para **Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR., CEP 81730-010**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio de artigos odontológicos, creme dental, escovas dentais, flúor, pastilhas evidenciadoras de placas, copos plásticos, canecas plásticas, pratos plásticos. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio atacadista de produtos odontológicos.**

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteraç

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 17.214/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704 76-1; Data: 03/06/2019 09:34:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39345-HDPR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Fls 345 Curitiba - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO SEDE

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer centro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo fixado a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 23 de Maio de 2007

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2007
SOB NUMERO: 20072027649
Protocolo: 07/202764-9
Empresa: 41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
1843879
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704 76-2; Data: 03/06/2019 09:34:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39344-KIFA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORREIA DA-PB Fls 346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:52:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 15490306190929170476-1 15490306190929170476-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97c2a690910599667f6b7e2a94db1a03479d57001360c476f5201e95b1f0
2a6d09c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 347

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO CEBRAE

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank , 5181, Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20072027649 em 05/06/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, através da conta Lucros acumulados , neste ato, proporcionalmente ás suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	50,00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio atacadista de produtos odontológicos. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com
...to.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-1; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39342-1FL8
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 348

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGOSTO AVANÇADO

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

1) VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank ,5181, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200,000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
	100.00	200.000	200.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-2; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39341-SHVF; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 349

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO
folha 4 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fara na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI e VITOR DONINI FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital [illegible]59 da Lei n.º 10.406/2002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 17, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291704l2-3; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39340-2ALM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 3550

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 12 de Maio de 2008

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2008
SOB NÚMERO: 20081949588
Protocolo: 08/194958-8, DE 16/05/2008
Empresa: 41 2 0367763 7
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1549030610092917041 2-4; Data: 03/06/2019 09:34:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39339-RM33;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Município de COREMA/RR Fls 351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:53:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 15490306190929170412-1 15490306190929170412-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f970602cac815c9908b6a76f92e3dd18f71e8ef063f9d767e1157aa9e764414ecbfc88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Fls 352 Coronel Vivida - PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47 NIRE 412.0367763-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank , 5181, Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998 e última alteração contratual registrada sob nº 20081949588 em 16/05/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de produtos odontológicos**.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47 NIRE: 412.0367763-7

1) VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro , nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº. 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank , 5181, Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81730-010 ,

2) VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº. 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto , 09, Alto Boqueirão,Curitiba-PR, CEP: 81770-150 ,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 59-1; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39337-9XEK
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MAGNO A. BITTENCOURT CARLOS T51

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 353

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47 NIRE 412.0367763-7

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , com sede na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank , 5223, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81730-010

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). divididos em 200,000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuidas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI e VITOR DONINI FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154903061909291703 59-2; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39336-WNME;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

MÁGNO A. BITTENCOURT CARLOS T51

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 354

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154903061909291703 59-3; Data: 03/06/2019 09:34:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AIQ39335-KA9M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Gavião Jr. Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MAGNO A. BITTENCOURT CARLOS T51

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 325

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF N.º 02.477.571/0001-47 NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 10 de Dezembro de 2008

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2008
SOB NÚMERO: 20085511161
Protocolo: 08/551116-1, DE 15/12/2008
Empresa:41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1549030619092917035 9-4; Data: 03/06/2019 09:34:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39934-9040;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MAGNO A. BITTENCOURT CARLOS T51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 356

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:56:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490306190929170359-1 15490306190929170359-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9710afeb284f266953098612f16729deb51bc82bcb2e5526b2218b6b0d6f65151fc88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 354

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010**,
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, Nº **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81770-150**, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20085511161,** por despacho em sessão de **15/12/2008**, resolvem de comum acordo promover a quinta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa que passa a ser:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas que regem o presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010**,
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81770-150, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703291; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39331-0JZ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de
Fls 358
CORONEL VIVIDA - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20085511161** por despacho em sessão de **15/12/2008**, resolvem de comum acordo promover a **consolidação do contrato social** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, **5223**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **15/04/1998** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ **200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200,000** (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. **1.052 da Lei 10.406/2002**.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 154903061909291703 29-2; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39330-4WV1;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 359

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, Se todos os sócios manifestam seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente , judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir , em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 29-3; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39329-NERM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Donini Filho
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de
Fls 30
CORONEL VIVIDA - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. **1.059** da Lei n° **10.406/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703 29-4; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39328-6CAU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 361

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser,

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **3** (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de outubro de 2014.

Sócios

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

Testemunhas

VILMAR PAULINHO RACHELLE
RG. 1.587.893-2 SSP/PR

WENCESLAU BORECKI
CRC/PR – 032088/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2015
SOB NÚMERO: 20147189314
Protocolo: 14/718931-4, DE 15/12/2014
Empresa:41 2 0367763 7
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O notário é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 154903061909291703295; Data: 03/06/2019 09:34:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO39327-YV9H; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 262

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:58:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490306190929170329-1 15490306190929170329-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f974c412b8167a76864ae93b5fd5aeaf638e39cc1f2e781e73ed4612d754a878269c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Fls 363 CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 156619008
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/12/2015
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41203677637
- **ARQUIVAMENTO:** 20156619008
- **EMPRESA:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0OTg2NjYzNl8xNTY2MTkwMDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1512849400)

Município de CORONEL VIVIDA-PR fls 384

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010.**
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, Nº **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81770-150**, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20147189314,** por despacho em sessão de **05/01/2015**, resolvem de comum acordo promover a sexta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa que passa a ser:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas que regem o presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em **28/10/1945**, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob n° **099.338.249-53**, portador da carteira de identidade RG nº. **13R/212.556 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, **5181**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: **81730-010,**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 365

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° **020.243.469-95**, portador da carteira de identidade RG n°. **12R/3.129.122 SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, **09**, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81770-150, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010**, e inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.477.571/0001-47**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0367763-7** em **15/04/1998**, regida pelos artigos **1.052** a **1.087** do Código Civil, instituído pela Lei n° **10.406**, de **10** de janeiro de **2002**; e ultima alteração contratual sob o nº **20147189314** por despacho em sessão de **05/01/2015**, resolvem de comum acordo promover a **consolidação do contrato social** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, **5223**, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:**81730-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **15/04/1998** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- **Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos.**
- **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
- **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.**
- **Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ **200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200.000** (duzentas mil) de quotas de capital no valor nominal de R$ **1,00** (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB N° 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 366

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. **1.052 da Lei 10.406/2002**.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, Se todos os sócios manifestam seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, **assinando individualmente pela empresa**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir , em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 367

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. **1.059** da Lei n° **10.406/2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dcs administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 368

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser,

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **1** (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de novembro de 2015.

8º TABELIÃO CURITIBA PR

CARTÓRIO TURCATO
MARLI SECCO TURCATO
947208009-04

Sócios

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

Testemunhas

VILMAR PAULINHO RACHELLE
RG. 1.587.893-2 SSP/PR

WENCESLAU BORECKI
CRC/PR – 032088/O-5

8o. TABELIAO DR. JOSAS R. FERREIRA JR.
Al Dr Muricy 468, Fone:(41)3025-1900
Reconheco e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
R.CNncnLOJ-VALTER ELISBAO GARCIA..... DONINI
OTEOc . 93d4o . h5WW7 - qFGpt . evr5
SELO DIGITAL: WWW.FUNAI.PEN.COM.BR
Em testemunho_____da verdade.
Curitiba, 04 de Dezembro de 2015.
154-RICARDO BERELLA
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria - 541 - Centro - Caibi - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.896-000
Fone/Fax: (49) 3548-0150 - E-mail: epazcaibi@yahoo.com.br
RECONHECIMENTO 042266
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)VITOR DONINI FILHO
Caibi-SC 03 de dezembro de 2015
Em testemunho da verdade.
MARLI SECCO TURCATO Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 2,55 + selo: R$ 1,55 – Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ECR86038-PLKH**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
DOMINGOS MARIO TURCATO
Escrivão de Paz
MARLI SECCO TURCATO
Oficial Substituta
MUNICIPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 16:01 SOB Nº 20156619008.
PROTOCOLO: 156619008 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619008. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 369

- **PROTOCOLO:** 185727000
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41203677637
- **ARQUIVAMENTO:** 20185727000
- **EMPRESA:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTYxNTQ3MF8xODU3MjcwMDAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830133460)

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 320

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;
Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. Ingressam na sociedade os novos sócios:
JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;
HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;
CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI,** acima qualificado.

1.2. Os novos sócios acima qualificados são admitidos neste ato, como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações nos termos do Contrato Social da Sociedade, cujo inteiro teor está consolidado abaixo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 371 CORONEL VIVIDA - PR

II – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **JOSÉ JACK DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinqüenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.2. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VITOR DONINI FILHO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **HUMBERTO DÉLIO DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinqüenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.3. **JOSÉ JACK DONINI, HUMBERTO DÉLIO DONINI** e a Sociedade dão a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO**, neste ato, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas mencionadas nos itens acima, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e título.

III – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

3.2. **CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, integraliza neste ato 730.000 (setecentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) mediante transferência para a sociedade do seguinte bem imóvel:

a) – Lote de Terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 286 (duzentas e oitenta e seis), da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, situado na Rua Anne Frank nº 5.241, contendo edificação comercial em alvenaria, com área total de 722,5m², Matrícula nº 75.581 da 4ª Circunscrição de Curitiba - PR., pelo valor total de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 312

3.3. Em decorrência da cessão e transferência de quotas e aumento de capital mencionado nos itens acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*	*%*
Valter Elisbão Garcia Donini	*50.000*	*50.000,00*	*5,38*
Vitor Donini Filho	*50.000*	*50.000,00*	*5,38*
José Jack Donini	*50.000*	*50.000,00*	*5,38*
Humberto Délio Donini	*50.000*	*50.000,00*	*5,37*
Caibi Administração e Participações Ltda.	*730.000*	*730.000,00*	*78,49*
Total	*930.000*	*930.000,00*	*100%*

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI,** que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa e praticando os atos conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Social.

4.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 373

V. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Nos termos dos artigos 1007 e 1059 da Lei 10.406/2002, fica autorizada a distribuição antecipada de lucros com base em balanços intermediários, bem como, a distribuição desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

5.2. Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, a Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> ***CLÁUSULA DÉCIMA:*** *O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.*
>
> ***Parágrafo Primeiro*** *– A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*
>
> ***Parágrafo Segundo*** *– Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 374

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI,** acima qualificado.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 365

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.

CLÁSUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délio Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 d Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 376

das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI,** que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA–FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de **CURITIBA-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 318 Corcovado - PR

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

CARTÓRIO TURCATO DE SANTIN EVANDRO SANTIN 083.101.389-34

VITOR DONINI FILHO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

JOSÉ JACK DONINI

HUMBERTO DÉLIO DONINI

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P/ José Jack Donini

TESTEMUNHAS:

CELSO DE FREITAS
CPF: 471.714.999-87

EVANDRO SALVADOR GROSS
CPF: 024.987.419-92

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 349

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3649-0150, Email: epzcaibi@yahoo.com.br - CPF: 019.597.039-88
RECONHECIMENTO 066897
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)VITOR DONINI FILHO
Caibi-SC, 01 de outubro de 2018. Em testemunho da verdade.
EVANDRO SANTIN-Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFU54141-Q592
Confira os dados do sto em: selo.tjsc.jus.br

CLEITON PERIN
Escrivão de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escrevente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº Z3YoE.HHvXw.5ZfjR. Controle: aQIXm.tvOYG
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, HUMBERTO DELIO DONINI e JOSE JACK DONINI (por duas vezes) "0095". Dou fé.
Curitiba, 05 de outubro de 2018 - 10:45:20h.
Em Test da Verdade.
Karine Zoratto Borges - Escrevente
Emolumentos: R$53,64 (R$ 43,68) Selo Funarpen: R$0,80
Funrejus: R$9,41, FADEP: R$1,66, ISS: R$1,36

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Coronel Vivida - PR Fls 380

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.477.571/0001-47
Data da Emissão : 03/08/2020
Hora da Emissão : 11:48:57
Código de Controle da Certidão : B0C2.93BC.CEC9.A723
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/08/2020, com validade até 30/01/2021.

Página Anterior

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 381

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.477.571/0001-47
Razão social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090903475118775833
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082104152151093446
02/08/2020	02/08/2020 a 31/08/2020	2020080206382287363929
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	2020071404044368249609
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062505255986319752
06/06/2020	06/06/2020 a 05/07/2020	2020060618042610043500
07/05/2020	07/05/2020 a 05/06/2020	2020050720401265282500
13/04/2020	13/04/2020 a 12/05/2020	2020041315115289881110
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032500492684598904
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030601143702728351
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021600561406361693
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012801340136311557
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010901373708211352
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101210469504860
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120200471974387201
13/11/2019	13/11/2019 a 12/12/2019	2019111314031724938100
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102501414884284135
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100600515614327629
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091701591148573599
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082901561639055454
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081001435775726763
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072200435518200218
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070301334870214172
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061401292557541530
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052600494796739960
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050701574719875621
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041801523215304302
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033001424085940588
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031100494895747274
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022001404029743013
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020101190716349154

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	201901130046069296030 4
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	20181225012531035956 50
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	20181206011502375851 41
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	20181117020009363704 35
29/10/2018	29/10/2018 a 27/11/2018	20181029024719753406 92
10/10/2018	10/10/2018 a 08/11/2018	20181010014532400911 47
21/09/2018	21/09/2018 a 20/10/2018	20180921015111636310 01
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 382

Resultado da consulta em 11/09/2020 16:04:47

Voltar

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 383

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de C

Receita PR Sefanet Expresso

Informações do Documento

Certidão	021992739-10
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 02.477.571/0001-47 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Emissão	28/05/2020 20:23:20
Data de Validade	25/09/2020

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Município de Fls 384 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **02.477.571/0001-47**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **533452-4**
ENDEREÇO: **R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **148970/2020**

EMITIDA EM: **28/05/2020**

VÁLIDA ATÉ: **24/09/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **8CBB.6B6F.703B.46F1-3.BF8F.4B20.C11C.C7F0-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 385

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 23062270/2020
Expedição: 10/09/2020, às 09:18:35
Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 5976534/2020
Expedição: 06/03/2020, às 08:55:56
Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 387

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 388

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41203677637	02.477.571/0001-47	15/04/1998	15/04/1998

Endereço Completo
Rua ANNE FRANK, Nº 5223, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-010

Objeto Social
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MÉDIO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO, ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO, ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO, ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HUMBERTO DELIO DONINI	007.710.129-42	R$ 50.000,00	Sócio	S	
CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	19.373.522/0001-67	R$ 730.000,00	Sócio	N	
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53	R$ 50.000,00	Sócio	S	
VITOR DONINI FILHO	020.243.469-95	R$ 50.000,00	Sócio	S	
JOSE JACK DONINI	503.899.049-53	R$ 50.000,00	REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HUMBERTO DELIO DONINI	007.710.129-42	
JOSE JACK DONINI	503.899.049-53	
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53	
VITOR DONINI FILHO	020.243.469-95	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
17/10/2018	20185727000	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2020, às 11:34:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XIJJXHLZ**.

PRC2001666014

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

Município de Ortigueira - PR 389

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. #

CNPJ.02.477.571/0001-47.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.06.09 14:35:13 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B4F9DE91 *****

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15490906209412663726

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15490906209412663726-1
Data: 09/06/2020 16:29:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25454-TUM4;

CNJ: 06.370-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 390

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 16:14:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15490906209412663726-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97ae6f519ba7d2971e30b8b5b36e88793a54ac073ea6982db260cff91cdea9a3d3c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 391

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 194626563
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/08/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41108670213
- **ARQUIVAMENTO:** 41108670213
- **EMPRESA:** J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU2NTgxMzkzNl8xOTQ2MjY1NjMucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1937(

Município de
Fls 392
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS AUGUSTO EMMERICH	MARTA MEDEIROS EMMERICH

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/09/1990	04666911505	DETRAN	SP	143.739.077-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Tapes	366

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	Jardim Lancaster	85869-550	00608 - Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF
Foz do Iguaçu	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA José Maria de Brito	1707

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	Jardim Central	85863-730	00608 - Foz do Iguaçu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Foz do Iguaçu	PR	BRASIL	CONTABILIDADE_BERTOLAZO@HOTMAIL.CO

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	sessenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4752100 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/08/2019	XXX		PR	☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/08/2019	1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002880850

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 13:36 SOB Nº 41108670213.
PROTOCOLO: 194626563 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903793370. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas
Dr. Fernando Loures Salinet Filho - Agente Delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH.....

Foz do Iguaçu, 13 de Agosto de 2019 - às 11:12:31h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - Escrevente

SELO DIGITAL - hbuZO . z7k6O . Deboh . YnCa . eMaO
Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 13:36 SOB Nº 41108670213.
PROTOCOLO: 194626563 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903793370. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Município de Fls 393 CORONEL VIVIDA - PR

- **PROTOCOLO:** 201841614
- **DATA DO PROTOCOLO:** 27/04/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41108670213
- **ARQUIVAMENTO:** 20201841614
- **EMPRESA:** J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA0MjcxNzE3MDZfQ29udHJhdG9fUFJQMjA0MzkwMDE4My5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP204

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 394

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterada as atividades econômicas para Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 395

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 01 de Abril de 2020.

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 396

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 17:57 SOB Nº 20201841614.
PROTOCOLO: 201841614 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001659928. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 397

- **PROTOCOLO:** 202176045
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/05/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41108670213
- **ARQUIVAMENTO:** 20202176045
- **EMPRESA:** J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MTMwOTUyNTJfQ29udHJhdG9fUFJQMjA0NDIyNDA1MC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP20

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 398

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e alterações.

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL: Fica Alterado o Nome empresarial para J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES.

Cláusula Segunda – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), fica nesta alteração aumentado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados neste ato, e em moeda corrente no pais.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL

Município de Fls 399 CORONEL VIVIDA - PR

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 01 de Maio de 2020.

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 400

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 11:12 SOB Nº 20202176045.
PROTOCOLO: 202176045 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001909940. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 401

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 202423050
- **DATA DO PROTOCOLO:** 25/05/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41108670213
- **ARQUIVAMENTO:** 20202423050
- **EMPRESA:** J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MjUxNTU0MjIfQ29udHJhdG9fUFJQMjA0NDU2NTY3NS5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP2044

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108670213
CNPJ: 34.578.700/0001-80
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 402

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e alterações.

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL: Fica Alterado o endereço da empresa para AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790, JARDIM LANCASTER, FOZ DO IGUAÇU – PR, CEP 85.869-580.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 20 de Maio de 2020.

JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 403

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 23:13 SOB Nº 20202423050.
PROTOCOLO: 202423050 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002100606. NIRE: 41108670213.
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 404

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 34.578.700/0001-80
Data da Emissão : 14/05/2020
Hora da Emissão : 08:24:19
Código de Controle da Certidão : FE3A.C8B1.2AAC.B6D2
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 14/05/2020, com validade até 10/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

Município de
Fls 405
CORONEL VIVIDA - PR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.578.700/0001-80
Razão social: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	202009020214438585 2694
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	20200813021719848812 43
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	20200724054742384022 16
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	20200705051533246189 88
15/06/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	20200615011613371756 05
27/05/2020	27/05/2020 a 25/06/2020	20200527120219157828 55

Resultado da consulta em 11/09/2020 16:43:17

Voltar

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 406
Expresso

Confirmação de C

Receita PR Sefanet

Informações do Documento

Certidão	022023975-93
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 34.578.700/0001-80 J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL
Emissão	03/06/2020 14:07:57
Data de Validade	01/10/2020

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Município de Fls 407 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1503833/2020

Nome do Requerente:	J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL		
Razão Social:	J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL		
CNPJ:	34578700000180		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	JOSE MARIA DE BRITO	**Nº:**	1707
Bairro:	JARDIM CENTRAL		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
CME:			

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 8 de julho de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 06/10/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1503833
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 408

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 409

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.578.700/0001-80
Certidão nº: 15596897/2020
Expedição: 08/07/2020, às 10:42:40
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.578.700/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 410

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207404785	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000107662

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BARAO DE COTEGIPE
Local

9 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
FLS 411

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/484.811-3	RSP2000107662	08/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 412

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NIRE: 4320740478-5 CNPJ nº 18.274.923/0001-05

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e **DIANE BERTUOL LONGO,** brasileira, casada, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 - Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000 únicos sócios da sociedade **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, cep. 99740-000., na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207404785 em 10/06/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** com sede social na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 113

III- Do Prazo de duração e inicio de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve inicio de suas atividades em 20 de junho de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de Equipamentos de proteção individual, Comércio atacadista de material de escritório e escolar; Comércio atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de peças de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferramentas, Comércio atacadista de Material elétrico, Comércio atacadista de Materiais de Construção, Comércio varejista de equipamentos de telefonia, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de material de escritório e escolar; Comércio varejista de artigos de bazar;

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

a) **CLEITON CESAR LONGO**, a participação de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;
b) **DIANE BERTUOL LONGO,** a participação de 50 (cinquenta) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 414

A administração e o uso comercial da sociedade caberão aos sócios **CLEITON CESAR LONGO e DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 415

XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

Barão de Cotegipe/RS, 08 de Abril de 2020

CLEITON CESAR LONGO

DIANE BERTUOL LONGO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 416

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/484.811-3	RSP2000107662	08/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 417

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, de NIRE 4320740478-5 e protocolado sob o número 20/484.811-3 em 09/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7155095, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO

Porto Alegre. segunda-feira, 13 de abril de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 14:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/484.811-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 418

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 13 de abril de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7155095 em 13/04/2020 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 204848113 - 09/04/2020. Autenticação: FAECAADFDAABCF5617B39DB726AFFEE132B2433. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/484.811-3 e o código de segurança 1575 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Corcovado - PR Fls 419

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.274.923/0001-05
Data da Emissão : 08/09/2020
Hora da Emissão : 08:46:13
Código de Controle da Certidão : 95B8.9E26.ED2C.2369
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/09/2020, com validade até 07/03/2021.

Página Anterior

Município de
Fls 420
CORONEL VIVIDA - PR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.274.923/0001-05
Razão social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083104315886544405
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081205042909805201
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072404473874085788
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504171424564602
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031805233607349064
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022804344105790624
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020904093098247115
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012103140269564610
02/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	2020010202454532789900
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	20191213055203779811 25
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	20191123045514837381 02
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110401001627134105
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101602432624675511
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092306363909318682
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090403395124787154
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081601384796053761
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072800463048539874
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070901362054511276
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062001420651194094
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060101461689404741
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051300423670797705
24/04/2019	24/04/2019 a 23/05/2019	2019042401141803732470
05/04/2019	05/04/2019 a 04/05/2019	2019040503264701433614
17/03/2019	17/03/2019 a 15/04/2019	2019031700461709999323
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022602142686697701
07/02/2019	07/02/2019 a 08/03/2019	2019020701405583469738
19/01/2019	19/01/2019 a 17/02/2019	2019011901333937562997
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123101065310671679
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121201422223263076
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111804093974345420
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103115074003221678

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101122304721347002
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092215321285716081

Município de
Fls 421
CORONEL VIVIDA - PR

Resultado da consulta em 11/09/2020 17:11:05

Voltar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 422

Certidão de Situação Fiscal nº **0015449088**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA**

Endereço: **RUA FLORESTA, 380, ACS ERECHIM**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025239963**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Informações sobre Certidão de Autenticidade

Identificador: 218274923000105
Data: 04/05/2020
Hora: 13:37:07
Código da Autenticidade: 3255.1BC9

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 423

A Certidão é Autêntica para o CNPJ 18.274.923/0001-05. Verifique se os dados contidos na Certidão conferem com o Identificador (CNPJ/CPF/Inscr. Municipal/Imóvel).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 424

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Certidão nº: 10246480/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:39:46
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.923/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 425

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 187259003
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/12/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41207965912
- **ARQUIVAMENTO:** 20187259003
- **EMPRESA:** POSSATTO & POSSATTO LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0NzEzNzU0MF8xODcyNTkwMDMucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1831800643)

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 426

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª.Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a clausula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATTO LTDA.

2ª. A sociedade tinha sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290, passa a ter sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

Em razão da modificação do endereço de sua sede a clausula primeira passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

3ª. Fica alterado o objeto social para (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 424

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:
O objeto social e será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
5ª.A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06.

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 428
CORONEL VIVIDA - PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATTO & POSSATTO LTDA, e tem sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.
2ª. O capital social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ROGERIO POSSATTO	89.100 quotas,	R$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.
5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 429

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.
15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2018.

Rogério Possatto

Aghata Possatto

Uso Exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 430

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1990 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-810 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
AGHATA POSSATTO
ROGÉRIO POSSATTO
Em test. da Verdade Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 11 de Dezembro de 2018
ESCREVENTE: ANDRESSA VENDRUSCOLO R$22,28 + R$0,80
Ys5uY . 9tsmd . K7Z8x - bMPb . ucQpG - Confira em http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM CONVALIDAÇÃO TORNA O DOCUMENTO SEM VALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 431

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 72.150.550/0001-06
Data da Emissão : 15/07/2020
Hora da Emissão : 15:32:30
Código de Controle da Certidão : 279E.7E03.C2A6.CC48
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/07/2020, com validade até 11/01/2021.

Página Anterior

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 432

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 72.150.550/0001-06
Razão social: POSSATTO E POSSATTO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	202009110222180681879 5
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	20200823025923950041 68
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	20200804023318893574 05
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	20200716024008110342 20
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	20200627015343969588 99
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	20200310023724243521 06
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	20200220015326392993 65
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	20200201023009478347 01
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	20200113020524472049 48
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	20191225011933912113 72
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	20191205041949597395 37
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	20191115165157380832 66
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	20191026050458293351 22
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	20191007032616151121 83
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	20190918045733043351 83
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	20190830181354964565 13
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	20190811024215808222 23
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	20190723042717086516 86
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	20190704035121677795 24
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	20190615033823614665 47
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	20190527022457725907 07
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	20190508052230197227 86
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	20190419025306999479 00
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	20190331034822076995 71
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	20190312050022848307 12
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	20190221033554492081 48
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	20190202063505780862 47
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	20190114034309555589 68
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	20181226030358863065 84
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	20181207052024683927 82
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	20181118065143690566 47

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103013185275785102
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101107452280841463
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101101421889948960
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092206131722579936
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	

Resultado da consulta em 14/09/2020 09:00:37

Voltar

Município de Fls 434 CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de C

Receita PR Sefanet Expresso

Informações do Documento

Certidão	022298515-17
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 72.150.550/0001-06 POSSATTO & POSSATTO LTDA
Emissão	23/07/2020 13:29:12
Data de Validade	20/11/2020

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Município de
Fls 435
CORONEL VIVIDA - PR

Validação de certi

Certidão

Número	Exerci
22403	202

Autenticação

Código

9ZTMHBUFFHCJTXX8BEES

Limpar

Aviso

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão
Confirma a autenticidade da certidão: 22403/2020.
Emitida para o(a) contribuinte: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP.
Inscrição municipal: 304364.
Solicitada em: 03/08/2020 às 16:39.
Tipo de Certidão: NEGATIVA.
Validade: 02/10/2020.

Fechar

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 436

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Certidão nº: 13637782/2020
Expedição: 15/06/2020, às 16:14:43
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 437

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201507765
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/03/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208948612
- **ARQUIVAMENTO:** 20201507765
- **EMPRESA:** REAL EPIS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU4NDcyODYwNl8yMDE1MDc3NjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP2043108343)

Município de
Fls 438
CORONEL VIVIDA - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

Os abaixo identificados e qualificados:

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 718.403.469-49 e Carteira de Identidade Civil n.º 5.379.969-8 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, n.º 1070, Cep: 85504-021, Bairro Brasília em Pato Branco, Estado do Paraná, e

CLEVERSON ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.288.539-54, portador da carteira de identidade civil nº 8.543.979-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n.º 1052, Bairro Brasília, CEP 85504-021, em Pato Branco, Estado do Paraná.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208948612 em 13/12/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 10.839.633/0001-41, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que antes era o: "Comércio Varejista de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; Roupas e Acessórios de Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; e Comércio Varejista de Ferramentas – 47.44-0/01", fica a partir da presente alteração contratual alterado para: **"Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; Comércio Varejista, Importação e Exportação de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; e Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Ferragens e Ferramentas – 47.44-0/01".**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Município de Fls 439 Coronel Vivida - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 718.403.469-49 e Carteira de Identidade Civil n.º 5.379.969-8 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, n.º 1070, Cep: 85504-021, Bairro Brasília em Pato Branco, Estado do Paraná, e

CLEVERSON ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.288.539-54, portador da carteira de identidade civil nº 8.543.979-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n.º 1052, Bairro Brasília, CEP 85504-021, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco Estado do Paraná, sob o NIRE 41208948612 em 13/12/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 10.839.633/0001-41, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, e têm sede e domicílio na **Avenida Tupi, n.º 1364, Cep: 85501-039, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **"Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho – 46.42-7/02; Comércio Varejista, Importação e Exportação de Artigos e Acessórios de Segurança, Máscaras, Capas, Aventais, Capacetes, Luvas, Botas, Protetores Faciais, Visuais e**

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 440

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

Auriculares, Faixas de Segurança, Cabos Protetor Solar, Lixas, Cintos, Cones, Sinalizadores, Marcadores, Fitas Adesivas, Placas Indicativas, Cremes Desengraxantes – 47.81-4/00; e Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Ferragens e Ferramentas – 47.44-0/01".

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KÁTIA MARIA VERONESE VERONA	50%	75.000	75.000,00
CLEVERSON ALVES	50%	75.000	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **KÁTIA MARIA VERONESE VERONA e CLEVERSON ALVES,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 441

empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Município de
Fls 442
CORONEL VIVIDA - PR

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) destituição dos administradores;
d) modo de sua remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;
§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer **convocação** das reuniões, está será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;
§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;
§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;
§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 443

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
• pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ⅔ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
• pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;
§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 144

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.839.633/0001-41
NIRE 412.08948612

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 16 de março de 2020.

KÁTIA MARIA VERONESE VERONA

CLEVERSON ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 12:17 SOB Nº 20201507765.
PROTOCOLO: 201507765 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001335618. NIRE: 41208948612.
REAL EPIS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 443

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.839.633/0001-41
Data da Emissão : 18/04/2020
Hora da Emissão : 12:46:01
Código de Controle da Certidão : 8403.6F29.D163.10EA
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/04/2020, com validade até 14/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 446

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.839.633/0001-41
Razão social: REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090601265796653618
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081802254661838405
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073002145928071758
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071102275259424303
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201343539497278
23/04/2020	23/04/2020 a 22/05/2020	2020042307570944734851
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032402554976976799
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030502083678566088
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021502080335787750
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012701330485161983
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010803203916927969
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122003084999735948
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120102203357471177
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111205223595931707
/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402205155436558
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502153184712101
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601080829278970
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082802371048457409
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080901533851140116
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072101003644262080
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070201492298923363
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061302012569803969
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052501592064606530
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050601180209600871
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041702214425135977
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032902144758176906
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031000552997281549
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021902430427704497
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013102093275032006
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011202081686874919
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122401305310457271

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	201812050235051829559 1
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	201811160353120898968 0
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	201810251211195490850 6
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	201810040529365423029 0
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	201809150519192671798 5

Resultado da consulta em 14/09/2020 09:18:49

Voltar

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 448

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de C

Receita PR Sefanet Expresso

Informações do Documento

Certidão	022573852-35
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 10.839.633/0001-41 REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Emissão	11/09/2020 10:35:16
Data de Validade	09/01/2021

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Município de Fls 440 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF..: 10.839.633/0001-41
ENDEREÇO..: 7 TUPI - 1364 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11/09/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0036989/2020
Código de autenticidade da certidão: 712494688712494

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 450

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.839.633/0001-41
Certidão nº: 9988578/2020
Expedição: 27/04/2020, às 15:18:57
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.839.633/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 451

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 204390575
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/08/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41204867545
- **ARQUIVAMENTO:** 20204390575
- **EMPRESA:** MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMDA4MTIxNzIwNDNfQ29udHJhdG9Tb2NpYWxfQ29udHJhdG9fMTU5NzI2MzY0M18yMDQzOTA1NzUucGRm/download/2/pessoa/13715/

Folha Fls 452

Município de Coronel Vivida - PR

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, sócias da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto social da empresa ***passando de:*** Comércio Varejista de produtos odontológicos, médico, hospitalares e ortopédicos e locação de equipamentos médico hospitalares; Comércio atacadista de chás, mel, ervas e produtos naturais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista e atacadista de suplementos alimentares, Comércio varejista de artigos esportivos, inclusive o comércio varejista de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como alvejantes e detergentes industriais ***para:***

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 453

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Segunda – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, permanecendo inalteradas demais cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.264.280.0001-69

NIRE 41204867545

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba– PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, com alterações posteriores.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 434

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME". Sede e foro: Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 455

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 456

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 10 de agosto de 2020.

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN

GABRIELA KAMPA GANDIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2020 18:03 SOB Nº 20204390575.
PROTOCOLO: 204390575 DE 12/08/2020 15:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003685918. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Fls 457 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.264.280/0001-69
Data da Emissão : 26/01/2020
Hora da Emissão : 22:34:08
Código de Controle da Certidão : 6FC3.CB43.F439.A9FD
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/01/2020, com validade até 21/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 458

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.264.280/0001-69
Razão social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	202009040147097383 5987
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	20200816012408909939 96
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	20200728015046397886 36
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	20200709024133282213 98
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	20200322010033471708 20
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	20200303014336205429 80
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	20200213020133466835 15
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	20200125015641227844 81
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	20200106013447156997 27
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	20191218020548521238 54
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	20191129022333547937 12
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	20191110010329259551 56
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	20191022023856700361 20
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	20191003014310038388 04
/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	20190914013525347882 80
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	20190826010909488945 59
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	20190807014237169723 61
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	20190719012742925308 04
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	20190630005414337155 87
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	20190611013947240299 24
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	20190523015311863538 08
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	20190504010319104351 03
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	20190415005516779924 62
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	20190327020606013306 78
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	20190308011811439953 60
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	20190217010537271948 19
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	20190129014039304308 63
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	20190110011950666596 32
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	20181222014351291687 79
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	20181203005538917509 07
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	20181114040328692940 68

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	20181025063929691422 25
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	20181004032935598763 65
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	20180915030652021314 18

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 459

Resultado da consulta em 14/09/2020 09:38:38

Voltar

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 460

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de C

Receita PR Sefanet Expresso

Informações do Documento

Certidão	022083841-21
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 05.264.280/0001-69 MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Emissão	16/06/2020 00:29:07
Data de Validade	14/10/2020

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 461

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 24074/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3797/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 05.264.280/0001-69 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 25987
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887
COMPLEMENTO: LOJA 02 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 223232a4846214df56655155202fab9e

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 03 de agosto de 2020

AUTENTICAÇÃO DE CERTIDÕES DO SOCIOECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO

Certidão vencida.

Chave de autenticação (HASH):

376ddca7778c2782c604e54aeba9e3e7

Emitir Certidão

Copyright 2020 - Todos os direitos reservados - Versão - 4.0.41-202008271600

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 463

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.264.280/0001-69
Certidão nº: 23287024/2020
Expedição: 14/09/2020, às 09:44:59
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 464

OFÍCIO Nº 639/2020

PROTOCOLO Nº 54.045/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.09.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 502/2020 da Secretaria Municipal de Saúde expedido pelo Sra. Andreia Aparecida da Silva, a qual requer à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta de contrato se for o caso
3. Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, na Edição nº 7548, em 04 e 05 de Janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, na Edição nº 0369, em 06 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 465

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Município de Coronel Vivida - PR Fls 466

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-6
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.589-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barbera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-6
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilierо	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.589-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barbera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período da 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF nº 765.002.589-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N.º 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Exclhem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida

II – destinadas aos pagamentos:

a) – as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro do exercício de 2019**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro aprovado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Ademir Antonio Aziliero
CRC/PR 025365/O-9

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 199/2019 – Data: 30/12/2019 **Sumula: "Designa a Diretora da Escola Municipal Amélia Lara".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 08/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 200/2019 – Data: 30/12/2019 **Sumula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI).** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 08/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 201/2019 – Data: 30/12/2019 **Sumula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 08/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 202/2019 – Data: 30/12/2019 **Sumula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 08/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 203/2019 – Data: 30/12/2019 **Sumula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 08/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Perzianello, Augusto Seggin, Maria Madalena Telte, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa Sudopav Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 1.142.948,20. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 283/2019/GP. Tomada de Preços nº 14/2019. Processo nº 308/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Perzianello, Augusto Seggin, Maria Madalena Telte, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras VALOR R$ 1.142.948,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1500 - 6384. GESTOR Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rodrigo Stiprandi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bechio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo suno arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, reforma projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
CLASSIFICAÇÃO:
LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.894.264/0001-08. VALOR GLOBAL R$ 2.738.841,14 (dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19. VALOR GLOBAL R$ 3.134.854,70 (três milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bechio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biguá. Lote 17 da quadra 5/6, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.966,43 m²; Lote 02: Instalação elétrica de media tensão em barracão industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m², e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1.314/2018 que Autoriza o Município de Saudade de Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa JF Pogões, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
CLASSIFICAÇÃO:
LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.944/0001-20. VALOR GLOBAL R$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62. VALOR GLOBAL R$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)
LOTE 02: 1º LUGAR - PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14. VALOR GLOBAL R$ 683.700,14 (seiscentos oitenta e três mil, setecentos reais e quatorze centavos)

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinamba, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 23 DE JULHO
CNPJ 80.860.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2 020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R$ 450 000,00

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2 020, conforme Lei nº 1023/2019, no valor de R$ 860.000,00

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2 020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R$ 689.690,52.

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.

DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 à 08/01/2024.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos

A publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.**

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco – PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

DATA: 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioficialmunicipio coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 467

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 03
Outros Atos 03
Decretos 03
Resoluções 10

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
[illegible]nes Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
[illegible]ovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF n° 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod320073

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 468

OFÍCIO Nº 137/2020

PROTOCOLO Nº 54.045/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.09.2020

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	3.3.90.30.28	1019	5269

Declaro que os recursos para execução do objeto desta dispensa de licitação são oriundos de repasses fundo a fundo do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde para enfrentamento da pandemia de importância internacional - COVID-19, conforme Portaria 1666/2020. Os recursos já estão disponíveis na conta corrente 624008-4, da Caixa Econômica Federal – Fonte 1019.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 460

OFÍCIO Nº 143/2020

PROTOCOLO Nº 54.045/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 15.09.2020

Após aprovada a contratação pela Autoridade Competente, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Municipais nº 6.752/2020 e 6.767/2020, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos para o processo de dispensa de licitação, referente a contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo.

A critério da Administração, por ser tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos produtos, que tem por casualidade o enfrentamento da situação emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Município de
Fls 470
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de materiais para combate à calamidade gerada pelo COVID-19. Análise jurídica.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de materiais para combate à calamidade gerada pelo COVID-19.

2. Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) Ofício Interno nº 502/2020 da Secretária Municipal de Saúde, termo de referência, aviso de recebimento de cotações e publicações, cotações, mapa comparativo, requisição de compras e demais documentos das empresas fls. 02/463;

b) Ofício nº 639/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 464;

c) Portaria nº 002/2020 e publicações (fls. 465/467);

d) Ofício nº 137/2020 – indicação de dotação orçamentária – fl. 468;

e) Ofício nº 143/2020 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento – fl. 469.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

Município de Fls 471 CORONEL VIVIDA - PR

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

6. Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

7. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

> *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

8. Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

9. O setor solicitante justifica a necessidade no termo de referência, sendo que consta o visto da Autoridade Superior no referido documento - vide fl. 05.

10. Nota-se que a dispensa de licitação encontra albergue no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que assim dispõe: *Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*.

11. Ainda, observe-se que devem ser cumpridos os ditames legais da novel legislação, notadamente o disposto no §2º do referido dispositivo, que estabelece que

Município de Fls 472 CORONEL VIVIDA - PR

"Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.", assim como as diretrizes constantes na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA.

12. Ressalta que a circunstância de dispensar a licitação deve ser absolutamente excepcional, devendo ser averiguada a sua real imprescindibilidade, sob pena de inafastabilidade do procedimento licitatório.

13. Assevera-se que a possibilidade de contratação direta em razão do Coronavírus deve se adequar especificamente às situações de combate da pandemia, de forma cautelosa e devidamente justificada, tendo por escopo o atendimento de situação de saúde pública ocasionada pela calamidade.

14. Desse modo, incumbe ao setor solicitante demonstrar o preenchimento integral dos requisitos legais previstos.

15. Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

16. Observa-se o preço foi baseado em apenas orçamentos coletados com empresas do ramo - vide fl. 75, sendo inarredável do dever se verificar se os mesmos estão em consonância com o valor de mercado, mediante a consulta em referenciais de preços de outros locais onde o serviço já foi contratado, razão pela qual se orienta seja ampliada a base de pesquisa de preços, observando-se no que couber o Decreto Municipal nº 6529/2019.

17. Foi justificado à fl. 469 a não confecção de minuta contratual, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações, pelo fato de se tratar de aquisição de entrega imediata, no entanto, reitera-se a necessidade de averiguar a real necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

18. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, entende esta Procuradoria:

a) Seja observado o contido neste parecer;

Município de
Fls 473
CORONEL VIVIDA - PR

b) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.797/2020, na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA, caso opte pelo prosseguimento de dispensa de licitação ou realizada as devidas adequações do procedimento para realização de licitação;

c) Caso optado pelo prosseguimento da contratação direta, com o cumprimento de todos os ditames normativos, seja a mesma realizada exclusivamente para o combate da pandemia do Coronavírus;

d) Seja verificado se a cotação de preços foi feita de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado da contratação e se observa o princípio da economicidade, observando-se o item 16.

21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA GREGOLIN GUGIK

Assinado de forma digital por PRICILA GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.09.17 15:32:29 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 474

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 09:39
Para: FLAVIANE (SAÚDE); simone_fernandes.fb@hotmail.com; ATENÇÃO BASICA; CLEO (cleobertuol@hotmail.com); 'andreia@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA COVID PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EPIS...
Anexos: 00. Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA - IANA.xlsx; 2. PARECER JURÍDICO dispensa materias pandemia.pdf

Prioridade: Alta

BOM DIA!

Recebemos o processo para a dispensa referente ao fornecimento de matérias, epis destinado a prevenção e combate ao CORONAVIRUS.

Inicialmente o que foi "conferido" foi o valor unitário de cada item, o processo então se iniciou com o pedido dos documentos as empresas vencedoras (menor preço)... enfim, logo após o recebimento do parecer jurídico, fui conferir os valores, e tenho algumas dúvidas (anotei no mapa comparativo IANA)

Em resumo:

Na cotação da empresa HORTOPLUS: confirmar com a empresa se o valor do item 03 – R$ 10,40 é para 10 unidades ou 1 unidade, pois a diferença do item 03 e 04 é o tamanho G e GG, e o valor do pacote do 04 é R$ 62,40 (muita diferença, no meu entendimento)
Na cotação da empresa FILTER MASK: confirmar com a empresa o valor do item 03 e 04, pois a cotação diz unidade e no mapa/termo o valor é para pacote com 10
Na cotação da empresa REAL EPIS: confirmar com a empresa o valor do item 01, na cotação diz pacote com 20 no valor de R$ 86,00 e pedimos por unidade, então R$ 86,00/20=4,30
Na cotação da empresa J A MEDEIROS: confirmar item 03 e 04, na cotação diz unidade a 4,39 e pedimos por pacote, então 4,39x10=43,90 (importante verificar pois, foi o vencedor desses itens), na requisição esta 4,39x70pacotes e no mapa esta 4,39x10unidadesx70pacotes

Favor verificar esses itens, pois dependendo do repassado pelas empresas, mudará os vencedores de alguns ITENS e o que me preocupa é você pensar que esta comprando por pacote e na verdade é por unidade, sendo assim, na hora da entrega vocês terão algumas surpresas.

Envio também, o parecer jurídico, favor responder quanto ao item 16.

> 16. Observa-se o preço foi baseado em apenas orçamentos coletados com empresas do ramo - vide fl. 75, sendo inarredável do dever se verificar se os mesmos estão em consonância com o valor de mercado, mediante a consulta em referenciais de preços de outros locais onde o serviço já foi contratado, razão pela qual se orienta seja ampliada a base de pesquisa de preços, observando-se no que couber o Decreto Municipal nº 6529/2019.

O processo para consulta das cotações e demais documentos mandarei pelo GMAIL, devido ao tamanho do arquivo.

Favor, acusar recebimento.

Município de
Fls. 475
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 08:40
Para: 'Iana'
Assunto: RES: DISPENSA COVID PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EPIS...
Anexos: Mapa comparativo MATERIAIS - DISPENSA.xlsx

Prioridade: Alta

Bom dia Iana, acabei de receber retorno de todas as empresas referente aos questionamentos, segue informativo do que eles responderam:

Na cotação da empresa HORTOPLUS: confirmar com a empresa se o valor do item 03 – R$ 10,40 é para 10 unidades ou 1 unidade, pois a diferença do item 03 e 04 é o tamanho G e GG, e o valor do pacote do 04 é R$ 62,40 (muita diferença, no meu entendimento) – nesse caso a empresa alegou engano de digitação e que o preço de ambos os itens é de 65,00 reais.

Na cotação da empresa FILTER MASK: confirmar com a empresa o valor do item 03 e 04, pois a cotação diz unidade e no mapa/termo o valor é para pacote com 10 – empresa também alegou erro de digitação, encaminhou portanto novo orçamento, ficando os itens nos valores de 69,50 e 73,00 reais, respectivamente.

Na cotação da empresa REAL EPIS: confirmar com a empresa o valor do item 01, na cotação diz pacote com 20 no valor de R$ 86,00 e pedimos por unidade, então R$ 86,00/20=4,30 – conforme informado pela empresa, esta correto, porém o mesmo não é em Brim, conforme solicitado em edital, não podendo ser considerado.

Na cotação da empresa J A MEDEIROS: confirmar item 03 e 04, na cotação diz unidade a 4,39 e pedimos por pacote, então 4,39x10=43,90 (importante verificar pois, foi o vencedor desses itens), na requisição esta 4,39x70pacotes e no mapa esta 4,39x10unidadesx70pacotes – de fato, o pacote custa 43,90 reais para ambos os itens.

Referente aos itens 3 e 4, embora a empresa CIRURGICA LUCENA tenha cotado valor de 32,00 reais o pacote do item 03, infelizmente informamos que o avental proposto é de gramatura 15 e visando a segurança de profissionais e pacientes pedimos que seja de mínimo 40 gr. Sendo assim solicitamos que o item proposto pela empresa supracitada seja desconsiderado, ressaltamos ainda que as demais empresas orçaram aventais mínimo 40 gr, sendo assim a escolha de um material 15 gr caracterizaria concorrência desigual.

Encaminho mapa comparativo em anexo com as alterações e deixei em vermelho os itens que não poderão ser considerados.

Peço orientação de como proceder a partir dessas informações, alterar requisições? Fazer retificação?

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO	HORTOPLUS PROD ODONTO E HOSPITALARES		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		POLO REPRESENTAÇÕES		FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI		MEDICATTO		PARANÁ FOODS COM EIRELLI		REAL EPI'S		J.A MEDEIROS		ANDRÉ ANTONIO SABINO ME		GARDENS CONFECÇÕES LTDA ME		CIRUPAR CC EQUIPAMENT CIRÚRGICO
						VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$
1	1	80	UN	20628	CAPOTE AVENTAL CIRÚRGICO TRANSPASSADO DE GENERO UNISSEX EM BRIM 100% ALGODAO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TECNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA, SEM GOLA, COM TIRAS DE AMARRAR, SEM BOLSOS E COM PUNHOS SANFONADOS PRODUTO QUE SEGUE AS NORMAS DA ABNT.	48,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,30	344,00	-	-	89,00	7.120,00	150,00	12.000,00	
1	2	60	PCT	462	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	20,80	1.248,00	17,75	1.065,00	23,90	1.434,00	20,00	1.200,00	23,00	1.380,00	-	-	12,50	750,00	15,00	900,00	39,00	2.340,00	-	-	24,00
1	3	70	PCT	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES, PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO	65,00	4.550,00	-	-	70,00	4.900,00	69,50	4.865,00	55,00	3.850,00	-	-	46,00	3.220,00	43,90	3.073,00	-	-	159,90	11.193,00	
1	4	70	PCT	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10	65,00	4.550,00	-	-	73,00	5.110,00	73,00	5.110,00	55,00	3.850,00	-	-	46,00	3.220,00	43,90	3.073,00	-	-	159,90	11.193,00	
1	5	60	KIT	20994	KIT EPI CONTENDO: 01 CALCA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE 01 VISEIRA PARA PROTECAO FACIAL, 01 JALECO DE MANGA COMPRIDA, TOUCA ARABE, 01 AVENTAL DE BAGUM, 01 PAR DE LUVAS DE NITRILA	-	-	59,50	3.570,00	-	-	-	-	-	-	-	-	62,00	3.720,00	-	-	165,00	9.900,00	-	-	
1	6	70	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM	56,00	3.920,00	-	-	55,00	3.850,00	-	-	45,00	3.150,00	-	-	45,00	3.150,00	-	-	-	-	-	-	
1	7	70	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM	56,00	3.920,00	-	-	55,00	3.850,00	49,90	3.493,00	45,00	3.150,00	-	-	45,00	3.150,00	45,90	3.213,00	-	-	-	-	
1	8	60	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	56,00	3.360,00	-	-	55,00	3.300,00	49,90	2.994,00	45,00	2.700,00	-	-	45,00	2.700,00	-	-	-	-	-	-	
1	9	30	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	33,60	1.008,00	36,15	1.084,50	-	-	-	-	70,00	2.100,00	-	-	33,50	1.005,00	33,00	990,00	-	-	-	-	
2	1	100	GL	20993	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVO NAO IONICO, FLUOR COADJUVANTE, HIDROTOPOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO. GALAO COM 05 LITROS. PROPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, FOGOES, CARTEIRAS, FORMICAS, PLASTICO, ESMALTADOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	1	100	UN	20811	PILHA ALCALINA, TIPO BOTAO, LR41 1,5V	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	1	10	UN	11763	CONFECCIONADO EM TECIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2 5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO. GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO	400,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	630,00
VALOR TOTAL R$							30.396,00		5.719,50		22.444,00		17.662,00		20.580,00		-		21.259,00		12.149,00		19.360,00		34.386,00	

OBS.: O CAPOTE PROPOSTO PELA EMPRESA J.A MEDEIROS É DE MATERIAL DIVERGENTE AO SOLICITADO. O CAPOTE PROPOSTO PELA EMPRESA REAL EPI'S TAMBÉM DIVERGE DO MATERIAL SOLICITADO. A EMPRESA FILTER MASK EMITIU NOVO ORÇAMENTO DE AVENTAIS DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO EM DOCUMENTO ANTERIOR. A EMPRESA J.A MEDEIROS TAMBÉM ESCLARECEU QUE A COTAÇÃO ANTERIOR ESTAVA EM UNIDADE PARA OS ITENS 3 E 4, SENDO CORRIGIDO O VALOR PARA PACOTE. O AVENTAL PROPOSTO PELA EMPRESA CIRÚRGICA LUCENA É DE GRAMATURA 15, SENDO O PEDIDO DE MINIMO 40 GR, CONSIDERANDO A SEGURANÇA DE PROFISSIONAIS E PACIENTES E A CONCORRÊNCIA DESIGUAL GERADA PELA DIFERENÇA DE MATERIAL DO PRODUTO, O ITEM FOI DESCLASSIFICADO.
A EMPRESA MEDICATTO TAMBÉM COTOU VALOR UNITÁRIO PARA OS ITENS 3 E 4, SENDO OS MESMOS AJUSTADOS NO MAPA PARA VALOR DO PACOTE.

Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2020.

Município de Coronel Vivida - PR Fls 849

Secretaria Mun. de Saúde
Maria Aparecida da Silva
Fls. 849 de 10/06/2020

'S - COVID 19

OMERCIO DE OS MÉDICOS S LTDA EPP		CIRÚRGICA LUCENA	DENTAL MED SUL ART. ODONTOLÓGICOS REPRESENTANTE DANIELA		JOAO ANTONIO ALVES - LIMPAMIX		AGEMIR OENNING		MULTLIMP - SINEIDE G J DOS SANTOS		ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP		TOP BRAZIL TEXTIL EIRELLI		BIOFIX IMPLANTES ESPECIAIS		DENTAL MED SUL REPRESENTANTE RAPHAELA		DENTAL OESTE	
VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.440,00	15,20	912,00	14,70	882,00	-	-	-	-	-	-	18,20	1.092,00	-	-	-	-	47,50	2.850,00	15,00	900,00	-	-
-	32,00	2.240,00	61,60	4.312,00	-	-	-	-	-	-	63,00	4.410,00	-	-	49,90	3.493,00	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,00	4.830,00	-	-	49,90	3.493,00	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	83,20	5.824,00	**44,90**	**3.143,00**	-	-	-	-	-	-	50,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-	44,90	3.143,00	-	-
-	83,20	5.824,00	44,90	3.143,00	-	-	-	-	-	-	50,00	3.500,00	**29,70**	**2.079,00**	-	-	-	-	-	-	-	-
-	83,20	4.992,00	**44,90**	**2.694,00**	-	-	-	-	-	-	50,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	44,90	2.694,00	-	-
-	-	-	55,90	1.677,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	115,00	11.500,00	**95,00**	**9.500,00**	116,00	11.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.300,00	1.150,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.740,00		**31.292,00**		**15.851,00**		**11.500,00**		**9.500,00**		**11.600,00**		**20.332,00**		**2.079,00**		**6.986,00**		**2.850,00**		**6.737,00**		-

OBS.: O CAPOTE PROPOSTO PELA EMPRESA J.A MEDEIROS É DE MATERIAL DIVERGENTE AO SOLICITADO. O CAPOTE PROPOSTO PELA EMPRESA REAL EPI'S TAMBÉM DIVERGE DO MATERIAL SOLICITADO. A EMPRESA FILTER MASK EMITIU NOVO ORÇAMENTO DE AVENTAIS DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO EM DOCUMENTO ANTERIOR. A EMPRESA J.A MEDEIROS TAMBÉM ESCLARECEU QUE A COTAÇÃO ANTERIOR ESTAVA EM UNIDADE PARA OS ITENS 3 E 4, SENDO CORRIGIDO O VALOR PARA PACOTE. O AVENTAL PROPOSTO PELA EMPRESA CIRÚRGICA LUCENA É DE GRAMATURA 15, SENDO O PEDIDO DE MINIMO 40 GR, CONSIDERANDO A SEGURANÇA DE PROFISSIONAIS E PACIENTES E A CONCORRÊNCIA DESIGUAL GERADA PELA DIFERENÇA DE MATERIAL DO PRODUTO, O ITEM FOI DESCLASSIFICADO.
A EMPRESA MEDICATTO TAMBÉM COTOU VALOR UNITÁRIO PARA OS ITENS 3 E 4, SENDO OS MESMOS AJUSTADOS NO MAPA PARA VALOR DO PACOTE.

Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2020.

Município de Coronel Vivida - PR Fls

Andréia Aparecida da Silva
Secretária Mun. de Saúde
D.6.849 de 10/06/20

Município de
Fls 478
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: vendas5 cirurgicalucena Vendas5 <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:56
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE DISPENSA COVID

Boa tarde Flaviane
Isto 15 gramas e o unico que tem disponivel no momento
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A SAUDE EM PRIMEIRO LUGAR

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09

Tel. (11)2231-9554 *3375-6375/6377 * 2232-8200 Ramal 105

Skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com
Watsap (11)99304-8631

Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu no dia quinta, 24/09/2020 à(s) 16:54:

Boa tarde, a gramatura do avental é 15gr? Correto?

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

Andreia Aparecida da S...
Secretária Mun. de Saú...
D.6.849 de 10/06/202...

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 449

Flaviane Gubert Siqueira

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 17:03
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Estou a disposição!

Em qui., 24 de set. de 2020 às 16:49, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Entendi, agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

De: Juliane Emrich [mailto:vendas1medicatto@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 15:48
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde Flaviane.

Tudo bem?

O valor de 6,00 é unitário. Avental de gramatura 40.

Acima de 500 unidades consigo a 5,50.

Em qui., 24 de set. de 2020 às 15:46, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Andréia Aparecida de Sá
Secretária Mun. de Saúde
D.6.849 de 10/06/20

Boa tarde, gostaria de confirmar o valor do item avental, 6,00 o pacote com 10 unidades, esta correto?

Município de Coronel Vivida - PR Fls 480

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

De: Juliane Emrich [mailto:vendas1medicatto@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 17:35
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente

Em sex., 28 de ago. de 2020 às 15:24, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamento para itens abaixo, os mesmos serão adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Marcela Aparecida da Silva
Secretária Mun. de Saúde
D.6.849/de 10/06/2020

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 481

De: cleverson <cleverson@realepi.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 08:15
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES:

Bom dia.

Tipo um tnt.

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:46
Para: 'cleverson'
Assunto: RES:

Outra duvida, ele é em brim ou em tnt?

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: cleverson [mailto:cleverson@realepi.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:03
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES:

SO MESMO...

Bom dia, preciso confirmar o valor do item 01, visto que cotaram pacote com 20 a 86,00 reais, na divisão o valor da unidade ficaria 4,30 reais, esta correto?

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

Andreia Aparecida da S...
Secretária Mun. de S...
D.6.849 de 10/06/20...

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 182

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 09:53
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Bom dia.
R$:4,00 é o valor unitário da pilha.

Em seg., 28 de set. de 2020 às 09:54, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, mais uma duvida, a pilha tipo botão que vocês cotaram, o valor de 4,00 é unidade ou pacote com 10?

Aguardo,

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

De: Juliane Emrich [mailto:vendas1medicatto@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 17:03
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA COVID

Estou a disposição!

Mun. de Sa.
6.849 de 10/06/202

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 483

Flaviane Gubert Siqueira

De: Jabez Emmerich <jabezemmerich@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 10:05
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: Orçamento

Bom dia, isso é unitário!!

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 24 de set. de 2020 às 09:50, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, gostaria de confirmar item 03 e 04, na cotação diz unidade a 4,39 e pedimos por pacote, então 4,39x10=43,90, isso?

Grata.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

De: Jabez Emmerich [mailto:jabezemmerich@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:23
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Orçamento

Segue em anexo conforme solicitado

...arecida da S...
...ecretária Mun. de Saú...
... 849 de 10/06/2...

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 484

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 427/2020

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPIS, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO COVID-19. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	70	PCT	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	43,90	3.073,00
1	2	70	PCT	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	43,90	3.073,00
1	3	30	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	33,00	990,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**7.136,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339030360000	494	4108
				0			0				

Andréia A da Silva
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 6649 de 16/03/2020

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura do procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____/_____/_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: J.A MEDEIROS INSUMOS MÉDICOS.

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EPI'S, LIMPEZA E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A MESMA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE PÚBLICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES, DEVIDO AO SURGIMENTO E MAJORAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO VÍRUS. TENDO EM CONSIDERAÇÃO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.752/2020 E Nº 6.767/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE DECLARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVEEM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 485

De: **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde

Para: **PRICILA G. GUGIK**
OAB/Pr. nº 51.356

Prezada Senhora,

Em resposta a conclusão do parecer jurídico referente ao Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para uso em combate ao Covid-19 vimos informar que:

16. Em face do exposto, segue em anexo pesquisas de preço realizadas em lojas online, consórcio intermunicipal de saúde e contratações anteriores realizadas em nosso município e outros visando à ampla pesquisa de preços, ressaltamos ainda que por se tratar de pesquisas de contratações anteriores, faz-se necessário considerar as alterações no cenário mundial de importações e exportações no decorrer do ano, visto que o mesmo influencia na cotação dos produtos bem como aumenta a dificuldade de encontrar fornecedores com viabilidade de cotação e entrega dos mesmos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Andréia A. da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 486

Nota de Saída

Saída nº 9097

Data : 09/09/2020 08:35:44 Natureza: Requisição (saída)

Almoxarifado: MATERIAIS AMBULATORIAIS LICITADOS

Organograma: 0200100009 - CORONEL VIVIDA - PR

Ordem	Código	Descrição	Un.	Cod/Nº Lote	Validade	Quant.	Unit R$	Total R$
1	72020123	Avental	PCT			10	78,0000	780,000

Total Saída: 780,000

_____ / / _____
Data

_____
Receptor

Andreia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

CÓPIA/2ª VIA

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 487

Nota de Saída

Saída nº 9203

Data : 11/09/2020 15:20:23 Natureza: Requisição (saída)

Almoxarifado: MATERIAIS AMBULATORIAIS LICITADOS

Organograma: 0200100009 - CORONEL VIVIDA - PR

Ordem	Código	Descrição	Un.	Cod/Nº Lote	Validade	Quant.	Unit R$	Total R$
1	14060045	Fralda descartável infantil, Tamanho Grande (G)	UND			1008	0,4500	453,600
2	14060493	Fralda Geriátrica, Tamanho (EG) - Peso acima de 90 Kg	UND			560	1,1000	616,000
3	14060532	Luva para procedimento em latéx média. Caixa c/100	CX			50	40,8000	2.040,000
4	14060798	Sonda folley 02 vias nº 18 de látex, estéril, descartável e	UND			30	2,8900	86,700

Total Saída: 3.196,300

/ /
Data

Receptor

Andreia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

CÓPIA/2ª VIA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 488

DEMONSTRATIVO DE GASTOS PÚBLICOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

(NOTA TÉCNICA DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Nº 01/2020)

CONTRATAÇÕES INDIVIDUALIZADAS POR EMPENHO

1.MUNICÍPIO CONTRATANTE	2. ÓRGÃO REQUISITANTE	
CORONEL VIVIDA-PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3. OBJETO	**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**	
AQUISIÇÃO DE EPI	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
5. Nº E DATA DO PROCESSO:	**6. Nº CONTRATO:**	**7. PUBLICAÇÃO**
Dispensa por limite	-	-
8. NOME/RAZÃO SOCIAL DO FAVORECIDO	**9. CPF/CNPJ DO FAVORECIDO**	
AGILIZA Equipamentos de Segurança Ltda.	25.056.942/0001-12	

10. Nº EMPENHO	11. DATA EMPENHO	12. VALOR EMPENHADO	13. DATA PGTO.
3033/2020	23.03.2020	R$ 1.289,00	PAGO

14. NOTA FISCAL-e	15. FONTE DE RECURSOS	16. ORIGEM	17. NATUREZA DA DESPESA
5747-27.03.2020	494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde (MS/FNS)	CUSTEIO

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

18. NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	19. QTDE.	20. VLR. UNIT.	21. VLR. TOTAL
Macacão proteção química branco G	66 UN	16,00	1.056,00
Respirador descartável PFF2 com válvula	50 UN	2,50	125,00
Óculos Ecoline incolor AR - LIBUS	18 UN	3,00	54,00
Óculos Fênix incolor	12 PCT	4,50	54,00
TOTAL DESTA AQUISIÇÃO			1.289,00

22. RELAÇÃO DE ANEXOS:

. nota de empenho . nota fiscal . requisição do órgão solicitante

. orçamentos de preços . Justificativa para dispensa (requisição)

. comprovante de pagamento

Andreia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.68-49 de 19/06/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 489

DEMONSTRATIVO DE GASTOS PÚBLICOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

(NOTA TÉCNICA DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Nº 01/2020)

CONTRATAÇÕES INDIVIDUALIZADAS POR EMPENHO

1.MUNICÍPIO CONTRATANTE		2. ÓRGÃO REQUISITANTE	
CORONEL VIVIDA-PR		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3. OBJETO		**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**	
AQUISIÇÃO DE EPI		CAPOTE AVENTAL CIRURGICO	
5. Nº E DATA DO PROCESSO:		**6. Nº CONTRATO:**	**7. PUBLICAÇÃO**
Dispensa por limite		-	-
8. NOME/RAZÃO SOCIAL DO FAVORECIDO		**9. CPF/CNPJ DO FAVORECIDO**	
GARDENS CONFECÇÕES LTDA		05.920.334/0001-05	
10. Nº EMPENHO	**11. DATA EMPENHO**	**12. VALOR EMPENHADO**	**13. DATA PGTO.**
3304/2020	23.03.2020	R$ 1.260,00	PAGO
14. NOTA FISCAL-e	**15. FONTE DE RECURSOS**	**16. ORIGEM**	**17. NATUREZA DA DESPESA**
851-13.04.2020	494	MS/FNS – Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde	CUSTEIO

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

18. NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	19. QTDE.	20. VLR. UNIT.	21. VLR. TOTAL
Capote brim 100% algodão	15 UN	84,00	1.260,00
TOTAL DESTA AQUISIÇÃO			1.260,00

22. RELAÇÃO DE ANEXOS:

. nota de empenho . requisição do órgão solicitante . orçamentos

. nota fiscal . comprovante de pagamento . justificativa

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 490

Toucas e Gorros Descartaveis

Produtos encontrados: 13 Ordenar por: Selecione Visualização:

Marca

- Descarpack (1)
- Fava (3)
- HNDESC (2)
- Protdesc (4)
- SKY (2)
- SS Plus (1)

Faixa de Preço

De

Até

FILTRAR

Touca Descartável Branca - Descarpack

★★★★☆ (157)

Embalagem com 100 unidades. 10G.

A partir de:

R$ 36,90

1 ADICIONAR

Touca Descartável Branca - Fava

★★★★½ (18)

Embalagem com 50 unidades. 12G.

A partir de:

R$ 15,72

1 ADICIONAR

Touca Descartável Sanfonada Branca - Protdesc

★★★☆☆ (1)

Embalagem com 100 unidades.

A partir de:

R$ 28,90

1 ADICIONAR

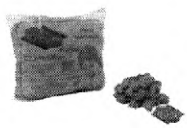

Touca Descartável Sanfonada - Protdesc

★★★★★ (1)

Embalagem com 100 unidades. Escolha a Cor.

A partir de:

R$ 32,36

1 ADICIONAR

Touca Descartáve Protdesc

★★★★★ (1)

Embalagem com 1(unidades.

A partir de:

R$ 32,36

1 ADICIC

Touca Descartável Sanfonada Branca - HNDESC

★★★★½ (2)

Embalagem com 100 unidades.

A partir de:

R$ 17,98

1 ADICIONAR

Touca Descartável Colorida - Protdesc

★★★★★ (2)

Embalagem com 100 unidades.

A partir de:

R$ 32,36

1 ADICIONAR

Touca Descartável Branca - SKY

★★★★½ (22)

Embalagem com 100 unidades. 20G.

A partir de:

~~R$ 39,90~~

R$ 29,90

1 ADICIONAR

Gorro Descartável Branco - SKY

★★½☆☆ (7)

Embalagem com 100 unidades. 20G. Com tiras.

A partir de:

R$ 34,00

1 ADICIONAR

Touca Descartáve - SSPlus

★★★½☆ (19)

Embalagem com 1(unidades. 20G.

A partir de:

R$ 9,75

AVISE-ME QUANDO DI

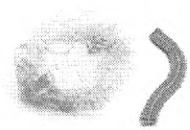

Touca Descartável Sanfonada - HNDESC

Embalagem com 100 unidades. Escolha a cor.

A partir de:

R$ 19,80

AVISE-ME QUANDO DISPONÍVEL

Gorro Descartável Branco - Fava

★★★½☆ (3)

Embalagem com 10 unidades. 30G. Com elástico.

A partir de:

R$ 11,45

AVISE-ME QUANDO DISPONÍVEL

Gorro Descartável Branco - Fava

★★★★½ (11)

Embalagem com 10 unidades. 50G. Com elástico.

A partir de:

R$ 16,84

AVISE-ME QUANDO DISPONÍVEL

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de
Fls 491
CORONEL VIVIDA - PR

Agroline®
Produtos Agropecuários

(https://www.agroline.com.br/)

ESTOU PROCURANDO POR...

Home (https://www.agroline.com.br/) > Fazenda (https://www.agroline.com.br/fazenda) > Ferramentas Rurais (https://www.agroline.com.br/fazenda/ferramentas-rurais)

Kit Epi - Equipamento Protecao Individual

★★★★★ (1 Avaliação)

AZR KIT PROTECAO
(https://www.agroline.com.br/fabricante/azr-kit-protecao)

Andreia A[illegible]a Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

R$ 110,00

OU À VISTA COM 5% DE DESCONTO

~~R$ 40,85~~ COMPRAR

R$ 43,00

3X sem juros de R$ 14,33 Compartilhe

Saiba como pagar Calcule o fre

Andreia A. de R. Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.684 de 10/08/2020

DESCRIÇÃO

Macacão **de** Segurança Volk Covertech 100 CA **39183**

DESCRIÇÃO

Macacão de Segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz em duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos.

Município de Corbélia - PR Fls 1920

MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

Entre ou cadastre-se (/login/) | Meus pedidos (/pedidos/) | Fale conosco (/ajuda/) | Meu carrinho 0 Itens

Buscar

INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / OTOSCÓPIO (/CATEGORIAS/MEDICINA/OTOSCOPIO/) / OTOSCOPIO MD 2.5V COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO MARK II

Aprovado A... da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

OTOSCOPIO MD 2.5V COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO MARK II

Cód.: 16974

OTOSCOPIO MD 2.5V COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO MARK II
1 / 2

Município de Coronel Vivida - PR Fls 33

(https://wa.me/551951280389/?

text=Olá!)

MD

(/marcas/md/)

Clique aqui!

Por **R$ 427,30** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 427,30** sem juros (5% de desc. já calculado)
No cartão **R$ 449,78** em **8x de R$ 56,23** sem juros
Formas de pagamento ()

Em estoque: 7 un (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

1 Comprar

Frete e Prazo

Informe seu CEP Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCep.cfm)

Frete Grátis* BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP

* Condição de frete válida para: Bahia, Minas Gerais, Parana, Rio De Janeiro, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo em compras com valor mínimo de R$ 299,00.

(https://wa.me/551951280389/?

DIA DO CLIENTE é todo dia | ESPECIALPRAVC | 5% DESCONTO | Cupom válido de 15/09/20 a 30/09/20 para compras acima de R$ 400,00

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 494

oceano B2B

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

Entre ou Cadastre-se

Home > EPIs e EPCs > Proteção para as Mãos > Resistência a Contaminação > Luva Vinil Médica Descartável Tam.G CX C/100Un

- Descartá
- Dispense
- Equipam
- EPIs e EP
- Mobiliári

Luva Vinil Médica Descartável Tam.G CX C/100Un

Cod: OCN19462 | Sku: 041176 | Ver Descrição completa | Genérico

Clique e veja!

Vendido e entregue por: OceanoB2B

Por apenas: **R$ 32,89**

ou R$ 32,56 no cartão à vista.

1 + -

COMPRAR

Compatilhar com um amigo

Formas de Pagamento

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Descrição

Luva para procedimento não cirúrgico e contra agentes químicos, confeccionada em vinil, não estéril, sem pó, lisa. Certificado de Aprovação: 39387

Quem comprou, comprou também

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 19/06/2020

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Município de Coronel Vivida - PR Fls 195

-13%

Capote Cirúrgico Verde Escuro, Brim 100% A

Ref.: CP7898

Capote Cirúrgico Verde em Tecido Brim 100% Algodão. Ideal para div saúde em procedimentos cirúrgicos. Peça permanente e pode higienizada em autoclave.

Selecione a opção para Tamanhos:

M GG

~~R$ 79,90~~

R$ 69,90

Em até **2x** de **R$ 34,95** sem juros

COMPRA

Escolha uma

Frete e Prazo

CEP

Descrição

O **Capote Cirúrgico** Brancura é feito para ser resistente. Com costuras reforçadas e fabricado em Brim **100% Algodão**, é uma peça que você utilizará por mu sem preocupações. Por ser todo em Algodão, pode ser higienizado em Autoclave.

Alguns detalhes da peça:

- Amarração no pescoço e cintura
- Cinto preço ao capote para evitar perda
- Em tecido 100% algodão;
- Pode ir ao Autoclave
- Punhos nas Mangas
- Cor Verde Escuro

Disponível em dois Tamanho - M e GG

Por ser uma peça de sobreposição, indicamos o Tamanho M para Mulheres ou homens com estatura até 1,75 metros. Já o Tamanho GG, indicamos para hom mulheres acima de 1,75.

APROVEITE TAMBÉM

Andréia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 496

Contrato n.º 2220-070/2020
Processo n.º 16.492.128-0
Dispensa de Licitação n.º 042/2020 - COMP

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**, instituído pela Lei n.º 15.466/2007, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.597.121/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, com sede e foro nesta capital, situado à Rua Piquiri n.º 170, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO)**, portador do RG n.º 3.920.482-7 e CPF n.º 573.820.509-04, conforme Decreto n.º 0655 de 22 de Fevereiro de 2019.

CONTRATADO(A): ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.785.103/0001-65, com sede na Rua Victor Konder, 330, Iririú, CEP 89227-240, Joinville, Santa Catarina, neste ato representado por **AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o n.º025.929.319-95, portador da carteira de identidade n.º3.661.426, residente e domiciliado na Rua Aristides Largura, 105, bairro América, Joinville/SC CEP 89.204-145, e-mail, adm@atalantasul.com.br e telefone (47) 3804-3503.

1 OBJETO:

1.1 HOSPITALARES (touca, propé e óculos), conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
4	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA	PCT C/100 UNID	1.500.000	R$ 0,19	R$285.000,00
7	SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA	PCT C/100 UNID	1.500.000	R$ 0,19	R$285.000,00
Valor Total				**R$ 570.000,000**	

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 042/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, objeto do processo administrativo n.º **16.498.506-7**, com autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde em 09 de abril de 2020.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em entrega ÚNICA, conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Andréia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 10/06/2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA CNPJ: 77.774.867/0001-29 PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060 CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA – PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - DL Fls: 24 Processo de Licitação: 087/2020 Data do Processo: 01/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

Município de Fls 497 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E VALORES

01	30	Unid	Luva procedimentos em látex média, (M) totalmente isenta de pó, hipoalérgica, ambidestra, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento de 280 mm caixa com 100 unidades	32,00	960,00
02	30	Unid	Luva cirúrgica esterilizada a ETO, número 6,5 lubrificada com pó bi absorvível, em puro látex, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento de 280 mm caixa com 100 unidades (CX com 100 und).	52,00	1560,00
03	2250	Unid	Máscaras descartável tripla celada com elástico para a proteção contra doenças de transmissão aérea por gotículas e de projeção; confeccionada em 2 camadas externas de TNT;(tecido não tecido) 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown e /ou de TNT (tecido não tecido) e clipe nasal para ajuste. Eficiência de filtragem bacteriana superir a 96%. não alérgico, não inflamável sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica. Fixação ao rosto elástico retangular 6mm; Cor branca; Embalagem com 50 Unidades.	4,00	9000,00
04	15	unid	Protetor facial 297mm x 240mm lente 0.50mm, efeito contra contaminação por gotículas; excelente qualidade ótica; ergonômico; permite uso conjunto com óculos e máscara; leve e confortável; tamanho regulável; permite higienização de lente; cinta regulável e flexível.	36,90	553,50

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 498

O valor das contratações/aquisições totaliza a importância de R$ 3.672,00 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais), assim distribuídos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	PACOTE	AVENTAL TNT, MANGA LONGA, 40 GR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	91,80	3.672,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Tem-se de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social contempla as atividades de ""*Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratório*". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

Observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, onde das empresas que se manifestaram, a empresa S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI apresentou o menor preço, estando os preços compatíveis com a realidade do mercado atual.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação em outra modalidade. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 30 (dias) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Andréia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

AZA'S
CONFECÇÕES

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 499

02

Prudentópolis- PR, 23 de março de 2020 Orçamento

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO
CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR
CNPJ: 03.400.364/0001-57 I.E 901.940.001-04
FONE: (42) 3446-2054
e-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CARATER EMERGENCIAL COVID19

rg2sdistribuidora@gmail.com

-> capote

JALECO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,MODELO LONGO , MANGAS LONGAS COM PUNHO DE RIBANA ,FRENTE FECHAMENTO TOTAL COM ABERTURA E AMARRAÇÃO NAS COSTAS:

QUANTIDADE----------50;
VALOR UNITÁRIO----------R$ 50,00;

TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,COM AMARRAÇÃO ATRÁS;

QUANTIDADE----------50;
VALOR UNITÁRIO---------- R$ 6,00;

MÁSCARA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃ ,COM AMARRAÇÃO ATRÁS;

QUANTIDADE----------200;
VALOR UNITÁRIO----------R$ 1,00;

Andreia [illegible]da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

228

LOTE 004 - Lote 004	1	67253	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA GRAMATURA 20 TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO., SANFONADA, COM ELASTICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		CX	200,00	21,00	4.200,00
LOTE 004 - Lote 004	2	67254	BORRIFADOR DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, DE 500ML, PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.		UNID	35,00	10,00	350,00
LOTE 004 - Lote 004	3	67255	PLÁSTICO FILME PVC. ROLO GRANDE. TAMANHO: 38CM X 300MT		RL	15,00	44,00	660,00
TOTAL								5.210,00

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 dias com início na data de 16/07/2020 e encerramento em 16/09/2020 prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.210,00 (Cinco Mil Duzentos e Dez Reais) para o período de trinta dias de locação.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados Recursos Covid-19 e Recursos do Bloco de Custeio da ASPS, e a despesa da presente Licitação, correrá à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2055	07.001.10.301.1001.2057	343	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	07.001.10.301.1001.2057	394	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O **pagamento** será efetuado em até dez dias após a entrega dos produtos e serviços e a empresa deverá anexar a nota fiscal, **Certidões de Regularidade do FGTS e INSS**, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

7	JALECO DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT). GRAMATURA 40G.	10.000	UNID. pct d$0	DAVIDSON R$ 5,50 55.00	MULTILASER R$ 17,21 172,00	SALVI E LOPES R$ 13,60 136,00	MARCYL R$ 12,00 120,00		**R$ 55.000,00**
8	CAPA AMARELA PVC FORRADA C/ BOTAO E CAPUZ 130 X 27 - DESCRIÇÃO:CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO COM PVC, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. / APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	60	UNID.	RCSEG R$ 15,97	PROMEDIC R$ 39,95	SALVI E LOPES R$ 33,81	LANC.EQ. R$ 21,50	ALIANÇA EQ. R$ 18,00	**R$ 958,20**
9	BOTA DE PVC. CANO MÉDIO. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. NAS NUMERAÇÕES 36 À 40 (NO MOMENTO DO PEDIDO INFORMAMOS A QUANTIDADE DE CADA NUMERAÇÃO).	30	PAR	HORTOPLUS R$ 100,00	PROMEDIC R$ 70,99	COMIRAN R$36,90	AVESSIL R$ 33,50		**R$ 1.005,00**
10	BORRIFADOR DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, DE 500ML, PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	35	UNID.	HORTOPLUS R$ 16,00	PROMEDIC 18,99	COMIRAN R$ 14,90	AVESSIL R$ 11,90	DISPEL R$ 10,00	**R$ 350,00**
11	PLÁSTICO FILME PVC. ROLO GRANDE. TAMANHO: 38CM X 300MT	15	ROLO	PROMEDIC R$ 74,79	COMIRAN R$ 49,90	DISPEL R$ 44,00			**R$ 660,00**
	TOTAL								**R$ 73.297,95**

Andreia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 1º/01/2020

Município de Realeza Fls 38

MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Andréia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

TABELA DE EPI'S E ITENS DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID. MEDIDA						TOTAL
1	MACACÃO DE ISOLAMENTO IMPERMEÁVEL/ HIDRORREPELENTE COM CAPUZ, PRODUZIDO EM NYLON DE ALTA QUALIDADE. COM ELÁSTICO NAS MANGAS, CINTURA E TORNOZELOS. NA COR BRANCA. NOS TAMANHOS M, G E GG (EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRAS DOS TAMANHOS)	25	UNID.	MULTILASER R$ 50,79	HORTOPLUS R$ 100,00	PROMEDIC R$ 187,00			**R$ 1.269,75**
2	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS N95 (PFF2). CLASSE S. MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA, FITA ELÁSTICA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM AJUSTE NO SEPTO NASAL. COM C.A.	500	UNID.	MULTILASER R$ 7,60	HORTOPLUS R$ 20,20	PROMEDIC R$ 12,99	SALVI E LOPES R$ 18,66		**R$ 3.800,00**
3	CAPOTE IMPERMEÁVEL. MANGA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. PRODUZIDO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REUTILIZÁVEL. NOS TAMANHOS M, G E GG (EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRAS DOS TAMANHOS)	50	UNID.	HORTOPLUS R$ 60,00	DISPEL R$ 70,00	MARCYL R$ 62,00			**R$ 3.000,00**
4	PROTETOR FACIAL. INCOLOR, COM AJUSTE DE TAMANHO, 8 POLEGADAS. COM PROTEÇÃO UV E TESTEIRA DE PLÁSTICO. COM CA.	100	UNID.	HORTOPLUS R$ 20,80	SALVI E LOPES R$ 41,79	TAICHI R$ 32,00			**R$ 2.080,00**
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MÉDICO/HOSPITALAR, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E PROTEÇÃO LATERAL. DE MATERIAL POLICARBONATO E INCOLOR.	150	UNID.	HORTOPLUS R$ 9,00	PROMEDIC R$ 6,50	SALVI E LOPES R$ 7,35			**R$ 975,00**
6	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA GRAMATURA 20 TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO., SANFONADA, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA	HORTOPLUS R$ 26,00	PROMEDIC R$ 25,99	DISPEL R$ 21,00			**R$ 4.200,00**

Município de Realeza - PR Fls 52

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 503

Avental Descartável Manga Longa 40g - Pacote com 10 un.

R$ 74,20 74,20

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R$399

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Compre já

Compartilhe esse produto

Descrição

Apresentação

O Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral.

Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque.

Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.

Benefícios

- Hipoalergênico;
- Apirogênico;
- Atóxico.

Modo de Uso

1. Verifique a integridade da embalagem;
2. Coloque o produto sobre o corpo, ajustando na região do dorso;
3. Amarre as tiras de maneira firme e confortável.

Não reutilizar ou esterilizar após o uso. PROIBIDO REPROCESSAR.

Indicações de Uso

Indicado para uso nos segmentos: saúde e bem-estar, personal care, dia a dia, pet care, food (restaurantes e congêneres), beleza e estética (salão de beleza, barbearia e congêneres), fitness (academia), supermercados (diversos setores), etc.

Especificações Técnicas

- Atóxico;
- Uso único;
- Não estéril;

FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R$399

MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 504

alguns itens conseguir três orçamentos, conforme e-mails em anexo, devido a falta de produtos, os orçamentos seguem em anexo, e conforme descrito na tabela abaixo:

	LOTE 001				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	CLAUDINA	TOTAL
01	LIXEIRAS COM PEDAL DE 50 LITROS	15	UNIDADE	R$ 63,28	R$ 949,20
02	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO	30	UNIDADE	R$ 47,90	R$ 1.437,00
03	PORTA PAPEL INTERFOLHA	20	UNIDADE	R$ 47,90	R$ 958,00
	TOTAL				R$ 3.344,20
	LOTE 002				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	MAGNUS	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTAVEL, 16 GR, MANGA LONGA 100X135CM.	2.100	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 7.980,00
2	TOUCA CONFECCIONADA EM TNT, CLIPADA, SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 21.	50	CAIXA	R$ 13,20	R$ 660,00
3	Sapatilha Propé Descartável Branca - EM MATERIAL TNT, ELÁSTICO COSTURADO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R$ 32,00	R$ 960,00
	TOTAL				R$ 9.600,00
	LOTE 003				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	MAGNUS	TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ABOCATH Nº 18	200	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 560,00
2	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ABOCATH Nº 20	200	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 560,00
3	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ABOCATH Nº 22	200	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 560,00
4	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ABOCATH Nº 24	200	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 560,00
5	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO (CLAMP). CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXA	R$ 46,50	R$ 697,50
	TOTAL				R$ 2.937,50
	LOTE 004				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	MAGNUS	TOTAL
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXA	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2	TERMÔMETRO DE TESTA	1	UUNIDADE	R$ 340,00	R$ 340,00
	TOTAL				**R$ 9.340,00**
	LOTE 005				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**DAG PARTS**	**TOTAL**
1	MASCARA DE PROTEÇAÕ MODELO N95 COM C.A	1000	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 15.000,00
	LOTE 006				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MADRITEX**	**TOTAL**
1	TECIDO PERÇAL LISO CORES CLARAS	140	MT	R$ 15,90	R$ 2.226,00
2	TECIDO PERÇAL ESTAMPADO	35	MT	R$ 19,90	R$ 696,50
3	ELASTICO PARA LENÇOL 12	2	UNIDADE	R$ 22,90	R$ 45,80
4	ELASTICO PARAQ CALÇA 35	2	UNIDADE	R$ 13,90	R$ 27,80
5	TECIDO PARA MANTA MICROFIBRA PARA COBERTO CORES CLARAS	50	MT	R$ 18,90	R$ 945,00
	TOTAL				**R$ 3.941,10**
	LOTE 007				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MADRITEX**	**TOTAL**
6	TNT BRANCO 40 G LARGURA 1,40	6000	MT	R$ 1,09	R$ 6.540,00
7	ELASTICO 25 MM	2000	MT	R$ 0,39	R$ 780,00
8	ELASTICO 4MM	2000	MT	R$ 0,15	R$ 300,00
					R$ 7.620,00

TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.260,20

DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos anexo: Propomos a contratação das seguintes empresas: **CLAUDINA COMIRAN, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, DAG NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, E TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, visto que as mesmas apresentaram o orçamento de menor valor em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Solicitante, para o objeto acima especificado, e que o preço praticado pela empresa demostra, estarem compatíveis com os valores de mercado.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

IX

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 505

			SOBRE CARTELA DE CORES ANTES DA CONFECÇÃO; NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EGG, COM SERIGRAFIA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA.					
LOTE 001 Lote 001	5	6571/6	PIJAMA CIRURGICO MODELO UNISEX, FORMADO POR DUAS PARTES: CAMISA E CALÇA; CAMISA: GOLA EM FORMATO V, MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS; CALÇA: SEM BOLSOS COM ELASTICO E CORDÃO, TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER, NAS CORES MARRON CLARO (VER CARTELA DE CORES ANTES DA CONFECÇÃO), NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EGG, COM SERIGRAFIA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA.	MARCYL	UNID	36,00	59,90	2.585,40
LOTE 001 Lote 001	3	6571/6	AVENTAL CIRURGICO EM BRIM LEVE 180G, ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHOS.	MARCYL	UNID	30,00	45,00	1.350,00
TOTAL								13.090,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigencia deste Termo de Contrato e de 30dias com inicio na data de 2020 e encerramento em 31/12/2020 prorrogavel por periodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde publica de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. O valor do presente Termo de Contrato e de R$ 13.090,40 (Treze mil e noventa reais e quarenta centavos) para o periodo de trinta dias de locação.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Serão utilizados Recursos Livres, e a despesa da presente Licitação, correrá à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1.069	07.001.10.301.1001.2017	6.00	33.90.39.99.00	Do Exercício

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O **pagamento** será efetuado em até dez dias após a entrega dos produtos e serviços e a empresa deverá anexar a nota fiscal. **Certidões de Regularidade do FGTS e INSS**, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficam o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Andreia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE REALEZA – PR, E A EMPRESA ODISIL CONFECÇÕES LTDA.

MUNICIPIO DE REALEZA – PR, Pessoa Juridica de direito Publico Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saude de Realeza CNPJ 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Civico, Realeza PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistencia Social de Realeza , CNPJ 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Civico Realeza-PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF 727.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Padre Josimo, na cidade de Realeza PR.

CONTRATADA: ODISIL CONFECCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.272.873/0001-18, com sede na FERNANDO ZANCHET,R 2985 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). **SILVANA MARIA MARCELLO**, portador(a) do RG nº. 10850960 e do CPF/MF nº 060.669.809-04, residente e domiciliado na: RUA VIVALDINO LOCATELLI, 3040 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza PR.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 99/2020 e em observancia às disposiçoes da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de EPI'S/Uniformes, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saude, quando do enfrentamento do Covid-19, no Municipio deRealeza

1.2. Discriminação do objeto

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 (Lote 001)	1	67118	PIJAMA CIRURGICO MODELO UNISEX FORMADO POR DUAS PARTES: CAMISA E CALÇA. CAMISA GOLA EM FORMATO "V" MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS. CALÇA SEM BOLSOS COM ELAS ECOLE CORDÃO. TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER. NAS CORES AZUL CLARO	MARCYL	UNID	1.500,00	59,90	89.850,00

text=Olá!)

ELGIN

(/marcas/elgin/)

Andréia [illegible] Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Clique aqui!

Por **R$ 14,72** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 14,72** sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento ()

Em estoque: 6 un (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

1 | Comprar | Comprar pack com 5 un

Frete e Prazo

Informe seu CEP | Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCep.cfm)

Frete Grátis* BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP

* Condição de frete válida para: Bahia, Minas Gerais, Parana, Rio De Janeiro, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo em compras com valor mínimo de R$ 299,00.

Município de Coronel Vivida - PR Fls 53

(https://wa.me/5511951280389/?

Quem comprou comprou também...

MAGAZINE MÉDICA.COM
(/)

Entre ou cadastre-se (/login/)
Meus pedidos (/meus-pedidos/)
Fale conosco (/ajuda/)
Meu carrinho 0 Itens

Buscar

BATERIA BOTAO 1.5V CT LR41 10UN ELGIN

Cód.: 8207

(https://wa.me/5511951280389/?

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 307
25

PEDIDO ORÇAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE - REALEZA

Anexo I

Bota

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR
1	AVENTAL JALECO DESCARTÁVEL. TAMANHO G. JALECO COM PROTEÇÃO SSMS - APROVADO ABNT - TNT 40GRS MANGA LONGA. CARACTERÍSTICAS: TECIDO - TNT HIDROFÓBICO, HIDRORREPELENTE (REPELEM LÍQUIDO E FLUIDO CORPORAL); ATÓXICO; GRAMATURA: 40 GRS COM PROTEÇÃO SSMS (VIA FUNDIDA, TERMOLIGADO, SPUNBONDED-MELTBLOWN-SPUNBONDED); PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT; MANGA COM PUNHO COM ELÁSTICO E FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. KIT COM 10 AVENTAIS	60	KIT	
2	AVENTAL JALECO DESCARTÁVEL. TAMANHO GG. JALECO COM PROTEÇÃO SSMS - APROVADO ABNT - TNT 40GRS MANGA LONGA. CARACTERÍSTICAS: TECIDO - TNT HIDROFÓBICO, HIDRORREPELENTE (REPELEM LÍQUIDO E FLUIDO CORPORAL); ATÓXICO; GRAMATURA: 40 GRS COM PROTEÇÃO SSMS (VIA FUNDIDA, TERMOLIGADO, SPUNBONDED-MELTBLOWN-SPUNBONDED); PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT; MANGA COM PUNHO COM ELÁSTICO E FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. KIT COM 10 AVENTAIS	20	KIT	
3	MACACÃO DE ISOLAMENTO IMPERMEÁVEL/ HIDRORREPELENTE COM CAPUZ, PRODUZIDO EM NYLON DE ALTA QUALIDADE. COM ELÁSTICO NAS MANGAS, CINTURA E TORNOZELOS. NA COR BRANCA. NOS TAMANHOS M, G E GG (EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRAS DOS TAMANHOS)	12	UNID.	
4	CAPOTE IMPERMEÁVEL. MANGA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. PRODUZIDO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REUTILIZÁVEL. NOS TAMANHOS M, G E GG	25	UNID.	

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 508

	(EMPRESA DEVERÁ FORNECER AMOSTRAS DOS TAMANHOS)			
5	PROTETOR FACIAL. INCOLOR, COM AJUSTE DE TAMANHO, 8 POLEGADAS. COM PROTEÇÃO UV E TESTEIRA DE PLÁSTICO. COM CA.	120	UNID.	
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MÉDICO/HOSPITALAR, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E PROTEÇÃO LATERAL. DE MATERIAL POLICARBONATO E INCOLOR.	150	UNID.	
7	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA GRAMATURA 20 TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO., SANFONADA, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	
8	JALECO DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	100	CAIXA	
9	CAPA AMARELA PVC FORRADA C/ BOTAO E CAPUZ 130 X 27 - DESCRIÇÃO:CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO COM PVC, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. / APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	40	UNID.	
10	BOTA DE PVC. CANO MÉDIO. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. NAS NUMERAÇÕES 36 À 40 (NO MOMENTO DO PEDIDO INFORMAMOS A QUANTIDADE DE CADA NUMERAÇÃO).	25	PAR	33,50
11	BORRIFADOR DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, DE 500ML, PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	20	UNID.	11,90
12	PLÁSTICO FILME PVC. ROLO GRANDE. TAMANHO: 29CM X 300MT	15	ROLO	
13	LIXEIRA DE 15 LITROS COM PEDAL DE MATERIAL POLIPROPILENO.	200	UNID.	
14	LIXEIRA DE 60 LITROS COM PEDAL DE MATERIAL POLIPROPILENO.	50	UNID.	
15	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS N95 (PFF2).	600	UNID.	

AVESSIL AGROPECUÁRIA
CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA
(46) 3543-1543

Andreia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 509

DEMONSTRATIVO DE GASTOS PÚBLICOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

(NOTA TÉCNICA DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Nº 01/2020)

CONTRATAÇÕES INDIVIDUALIZADAS POR EMPENHO

1.MUNICÍPIO CONTRATANTE		2. ÓRGÃO REQUISITANTE	
CORONEL VIVIDA-PR		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3. OBJETO		**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**	
MATERIAL HOSPITALAR, EPI,MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS		DIVERSOS	
5. Nº E DATA DO PROCESSO:		**6. Nº CONTRATO:**	**7. PUBLICAÇÃO**
-		-	-
8. NOME/RAZÃO SOCIAL DO FAVORECIDO		**9. CPF/CNPJ DO FAVORECIDO**	
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		00.136.858/0001-88	
10. Nº EMPENHO	**11. DATA EMPENHO**	**12. VALOR EMPENHADO**	**13. DATA PGTO.**
3866/2020	20.04.2020	R$ 27.374,26	PAGO
14. NOTA FISCAL-e	**15. FONTE DE RECURSOS**	**16. ORIGEM**	**17. NATUREZA DA DESPESA**
RELATÓRIO	494	MS/FNS – Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde	CUSTEIO

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

18. NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	19. QTDE.	20. VLR. UNIT.	21. VLR. TOTAL
Álcool etílico 92,8%	72 L	4,80	345,60
Detergente de cozinha 500 ml	204 FR	1,15	234,60
Saco para lixo 40 L normal azul com 100	10 PCT	7,50	75,00
Toalha de papel interfolha branca 23x27 cm, com 1.250 folhas	48 PCT	15,00	720,00
Álcool 70% líquido frasco 100 ml	24 FR	1,15	27,60
Guardanapo impermeável com 100	50 CX	8,00	400,00
Luva de vinil para procedimento, não estéril, tamanho M	10 CX	10,13	101,30
Água sanitária 1 L	340 LT	1,4797	503,098
Luva para procedimento em látex extra pequena caixas com 100	100 CX	24,6715	2.467,15

Andreia A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Luva para procedimento em látex média caixas com 100	250 CX	24,6558	6.163,95
Luva para procedimento em látex grande caixas com 100	100 CX	24,3898	2.438,98
Sabão em pó 1 kg	100 UN	4,1683	416,83
Touca descartável microperfuramado c/ 100	20 PCT	8,7228	174,4560
Álcool em gel 70% 500 ml	10 FR	3,79	37,90
Álcool em gel 70% com 5 L	40 GL	98,00	3.920,00
Álcool etílico 70% frasco 1000 ml	36 FR	4,16	149,76
Avental descartável de polipropileno, manga longa tamanho M	114 PCT	10,45	1.191,30
Cânula de Guedell nº 0	06 UN	2,58	15,48
Cânula de Guedell nº 1	03 UN	2,58	7,74
Cânula de Guedell nº 3	10 UN	2,58	25,80
Cânula de Guedell nº 4	10 UN	2,55	25,50
Cânula de Guedell nº 5	10 UN	2,55	25,50
Cateter intravenoso periférico de teflow nº 22 G	600 UN	0,58	348,00
Cateter venoso central duplo lúmen 7FR x 20 cm	10 UN	62,00	620,00
Coletor perfurocortante 13,0 L, dupla travam, duplo revestimento	80 UN	2,69	215,20
Coletor perfurocortante 3,0 L dupla trava	20 UN	1,45	29,00
Equipo macrogotas com pinça rolete, injetor lateral	3.000 UN	0,7150	2.145,00
Luva para procedimento em látex extra pequena caixas com 100	50 CX	16,89	844,50
Luva para procedimento em látex média caixas com 100	30 CX	16,89	506,70
Luva para procedimento em látex grande caixas com 100	20 CX	16,89	337,80
Luva para procedimento em látex pequena, totalmente isenta caixas com 100	35 CX	17,90	626,50
Máscara cirúrgica tripla c/ filtro e elástico	40 CX	4,50	180,00

Município de
Fls 510
CORONEL VIVIDA - PR

Máscara de proteção respiratória N95 (tipo bico de pato)	60 UN	25,50	1.530,00
Sonda endotraqueal descartável com balão 4,5	10 UN	3,21	32,10
Sonda para aplicação traqueal nº 14 descartável	10 UN	0,484	4,84
Soro fisiológico 0,9% 100 ml	70 FR/B	1,64	114,80
Soro fisiológico 0,9% 250 ml	160 FR/B	2,04	326,40
Touca descartável microperfuramado c/100	10 PCT	4,5890	45,89
TOTAL DESTA AQUISIÇÃO			27.374,26

22. RELAÇÃO DE ANEXOS:

. nota de empenho . relatórios de materiais . orçamento

Andréia da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/08/2020

Município de
Fls 511
CORONEL VIVIDA - PR

ACOMPANHAMENTO
REGULARIDADE
EMPRESAS

Município de Fls 512 CORONEL VIVIDA - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603040019433205

Informação obtida em 05/10/2020 09:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 513

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022716449-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.477.571/0001-47**
Nome: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2020 09:35:35)

Município de Coronel Vivida - PR Fls 514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **02.477.571/0001-47**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **533452-4**
ENDEREÇO: **R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **294350/2020**

EMITIDA EM: **28/09/2020**

VÁLIDA ATÉ: **25/01/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **8D3E.3DE9.AF46.4E46-1.BAD0.3B68.17F6.D4A9-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 515

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.578.700/0001-80
Razão Social: J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES
Endereço: AV SILVIO AMERICO SASDELLI 2790 / LANCASTER / FOZ DO IGUACU / PR / 85869-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2020 a 20/10/2020

Certificação Número: 2020092102393142678837

Informação obtida em 05/10/2020 09:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 516

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022716520-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.578.700/0001-80**
Nome: **J A MEDEIROS EMMERICH COMPRA FACIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2020 09:40:21)

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 517

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.274.923/0001-05
Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: R FLORESTA 380 ACS ERECHIM / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091904331790170943

Informação obtida em 05/10/2020 09:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida - PR Fls 218

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.150.550/0001-06
Razão Social: POSSATTO E POSSATTO LTDA
Endereço: AV UNIAO DA VITORIA 37 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093002094905635430

Informação obtida em 05/10/2020 09:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Fls 519 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°29713/2020

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20190348
ENDEREÇO: RUA União da Vitória, 37 - Q 1 L 08 - MINIGUAÇU CEP: 85605586 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 29/09/2020
DATA DE VALIDADE: 28/11/2020
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHQJ5XX8QCRA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2020 - 13:12:34
Qualquer rasura invalidará este documento.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 520

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.839.633/0001-41
Razão Social: REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: AV TUPI 1364 / TREVO PATINHOS / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092502082017737904

Informação obtida em 05/10/2020 09:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 321

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.264.280/0001-69
Razão Social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
Endereço: R TENENTE DJALMA DUTRA 887 LJ 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092301411771930713

Informação obtida em 05/10/2020 09:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 522

OFÍCIO Nº 698/2020

PROTOCOLO Nº 54.045/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.10.2020

Considerando as informações e parecer contido nos autos do presente processo AUTORIZO a dispensa de licitação, que tem por objeto contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 523

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93 e subsequentes alterações e Lei Federal nº 13.979/20 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93:	4. PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020
Departamento de Saúde	05.10.2020	Artigo 24, Inciso IV	

5. OBJETO
Contratação de empresas para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo.

6. INSTRUMENTO A EMITIR	7. FORNECEDORES
(X) NOTA DE EMPENHO	(X) NÃO CADASTRADOS

8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Ofício solicitando a contratação; termo de referência; aviso de recebimento de cotações e publicações; orçamentos; mapa comparativo; requisições; documentos, certidões e declarações das empresas Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, J A Medeiros Emmerich Materiais Hospitalares, Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, Possatto & Possatto Ltda e Real Epis – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda; consulta impedidos de licitar TCE/PR e demais.

9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Conforme termo de referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO
A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no Inciso IV consta à possibilidade de ser dispensada a licitação nos casos de emergência e calamidade pública; do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações e do disposto no Decreto Municipal nº 6.752/2020 o qual decreta a situação de emergência no Município de Coronel Vivida e define medias de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), considerando, a justificativa apresentada através do ofício nº 502/2020 e termo de referência em anexo, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA
O Município de Coronel Vivida publicou, nos termos do Art. 4º-E, Inciso VI *"b) pesquisa publicada em mídia especializada"* da Lei Federal nº 13.979/2020, o aviso de recebimento de cotações de preços para que as empresas que assim desejassem, enviassem os seus preços; também, foi solicitado orçamento via e-mail; buscou-se então, contratos de objeto igual e lojas on-line; sendo que, o valor cotado pelas empresas Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, J A Medeiros Emmerich Materiais Hospitalares, Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, Possatto & Possatto Ltda e Real Epis – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, das empresas interessadas, foi a que apresentaram o menor valor para os itens. Foi solicitado os documentos as empresas, as quais apresentaram, estando estas, aptas ao fornecimento do objeto desta dispensa.

12. JUSTIFICATIVA DO VALOR
Considerando o valor apresentado e pesquisas, o valor a ser pago está dentro dos padrões do mercado, de acordo com o mapa comparativo em anexo ao processo e demais documentos.

13. EMPRESA CONTRATADAS, ITENS, QUANTIDADE, VALORES

CONTRATADA	ITEM(NS)*	QUAN.	UNIT. R$	TOTAL R$
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 02.477.571/0001-47	LUVAS EM PVC/VINIL, TAM. P	70 CX COM 100 UN	44,90	3.143,00
	LUVAS EM PVC/VINIL, TAM. G	60 CX COM 100 UN	44,90	2.694,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08	CAPOTE AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM	80 UN	48,00	3.840,00
	OTOSCÓPIO	10 UN	400,00	4.000,00
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ 34.578.700/0001-80	JALECO/AVENTAL EM TNT, TAM. G	70 PCT COM 100 UN	43,90	3.073,00
	JALECO/AVENTAL EM TNT, TAM. GG	70 PCT COM 100 UN	43,90	3.073,00
	MACACÃO DE SEGURANÇA	30 UN	33,00	990,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 18.274.923/0001-05	KIT EPI	60 KIT	59,50	3.570,00

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.264.280/0001-69	PILHA ALCALINA BOTÃO	100 UN	4,00	400,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	LUVAS EM PVC/VINIL, TAM. M	70 CX COM 100 UN	29,70	2.079,00
REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 10.839.633/0001-41	GORRO DESCARTÁVEL	60 PCT COM 100 UN	12,50	750,00

** A descrição apresentada para os itens na tabela acima, é um resumo. Os itens a serem o fornecidos deverão obedecer a descrição completa, conforme termo de referência.*

14. PRAZO DE ENTREGA
07 (sete) dias da solicitação da Divisão de Compras, de acordo com o termo de referência.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA
60 (sessenta) dias.

16. VALOR A SER PAGO
Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 27.612,00 (vinte e sete mil e seiscentos e doze reais) de acordo com o termo de referência, propostas, mapa comparativo corrigido e requisições.
O pagamento das obrigações decorrentes da contratação será feito na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	3.3.90.30.28	1019	5269

17. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De acordo, dispensado se a licitação.

DATA: 05.10.2020

NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

18. PROCESSO
(X) CONCLUÍDO
( ) CANCELADO

19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.

DATA: 05.10.2020

NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Município de
Fls 525
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 136/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 27.612,00 (vinte e sete mil e seiscentos e doze reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Município de
Fls 526
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 136/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 27.612,00. Prazo de vigência: 60 dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Fls 527 PR

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 061/2020 - PMM,** que tem por objeto: a seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *aquisições de materiais no segmento de construção para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Engenharia e demais secretarias desta municipalidade*,** as empresas proponentes vencedoras: **DAYLON VOOS THALHEIMER** foi vencedora dos lotes 02, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 20, 23 e 25 com o valor global de R$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), **G. F. MULLER** foi vencedora dos lotes 03, 17, 18 e 26 com o valor global de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** foi vencedora dos lotes 01, 04, 07, 08, 11, 15, 19, 21, 22 e 24 com o valor global de R$ 455.990,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais), **C. M. GRUNITZKI** foi vencedora do lote 13, com o valor global de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Mangueirinha, 05 de outubro de 2020
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020. PROCESSO Nº 541/2020. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de abril de 2020, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para execução de obra de extensão de rede elétrica (RD/AT-RD/BT) no loteamento do Parque Industrial, localizado na Rodovia PRC-280, de acordo com cronograma, planilha de materiais e serviços e memorial descritivo, a proponente: Puton & Dal Molin Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.482.594/0001-77, Inscrição Estadual nº 3090167501, com o valor total de R$ 146.933,61 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, e Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariopolis, 05 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller -Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº. 141/2020
DATA: 05.10.2020.
SÚMULA: Altera os incisos II, III, V e IX, do Artigo 8º do Decreto nº 044/2020, e da outras providências. A integra se encontra no site www.diarioms.com.br

DECRETO Nº. 142/2020
DATA: 05.10.2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A integra se encontra no site www.diarioms.com.br

DECRETO Nº. 143/2020
DATA: 05.10.2020.
SÚMULA: Alteração de nomenclatura de Chácara em lote e quadra. A integra se encontra no site www.diarioms.com.br

DECRETO Nº. 144/2020
DATA: 05.10.2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências. A integra se encontra no site www.diarioms.com.br

DECRETO Nº. 145/2020
DATA: 05.10.2020.
SÚMULA: Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA**. A integra se encontra no site www.diarioms.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2739/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.975.644/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do 1º ao 5º ano, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 011/2020.
Valor do Contrato: R$ 5.966,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Outubro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas frutíferas e mudas de flores diversas.
O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Outubro de 2020.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2020, no horario das 08h.00min às 12h:00min e das 13h.30min às 17h.30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2020.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

***CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr.* RESOLUÇÃO Nº 10/2020. SÚMULA:** Aprova a Adesão e Plano de Ação Local da Deliberação 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. *"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.cornelioviivda.pr.gov.br/ – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".*

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 034/2020 de 05/10/2020 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 Súmula. Exclusão da candidata Marilene Engler de Almeida Iakmiu, convocada pelo Edital nº. 033/2020 de 01/10/2020
Edital nº. 035/2020 de 05/10/2020 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 Súmula. Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário:

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
41º	Liliana de Oliveira Belo	011	39.681/2019

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariooficialmunicipio.cornelioviivda.pr.gov.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 97/2020 – Pregão Presencial nº 71/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA. CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Objeto: contratação de empresa para atendimentos complementares em saúde, em regime de plantão, para atuar na unidade de pronto atendimento – UPA 24H, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. Valor total R$ 121.000,00. Prazo da prestação os serviços: 12 meses, de 01.10.20 a 30.09.21. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 136/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização a materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 27.612,00. Prazo de vigência: 60 dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM LED PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2020 até às 08h00min do dia 20 de outubro de 2020, Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de outubro de 2020 e início da disputa às 10h00min do dia 20 de outubro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL R$ 71.005,56. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020, Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020 – PROCESSO Nº. 075/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020 Data de abertura: 25/09/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,034 m³) com execução: massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e, serviços de aplicação de massa asfáltica, visando assim, a manutenção das diversas ruas e pavimentações asfálticas existentes nesta cidade (pequenos reparos e tapa-buracos)", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado: PROPONENTE: CEGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.484.014/0001-89.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	7.000	Tonelada	Aplicação/reconstrução de pavimento com concreto usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento, com espessura de 3cm	106,15	743.050,00
02	01	7.000	Tonelada	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, com cap. 50/70	332,20	2.325.400,00
03	01	5.000	ML	Meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,034 m³) com execução	32,18	160.900,00

Clevelândia, 05 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2020
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores, com sede ou filial no Município de Chopinzinho, para usar, a título precário, os imóveis descritos no Anexo I deste edital para fins de realização de pista para a aplicação de aulas práticas e exames de habilitação de condutores.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 10/2020, após a publicação do Edital de Habilitação Parcial e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** da seguinte Proponente:

Proponente	CNPJ
CFC VANI LTDA	17.205.641/0001-92

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Termo de Compromisso.
É A DECISÃO

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 02 de Outubro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020. Que entre si, celebram o Município de Chopinzinho e CFC VANI LTDA, CNPJ nº 17.205.641/0001-92. Origem: Chamamento Público nº 10/2020. Objeto: Uso, a título precário, de imóveis, bem como as respectivas construções e benfeitorias neles edificados, para fins de instalação de pista para a efetivação de aulas práticas e exames de habilitação, por Centro de Formação de Condutores. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: tarifa social de uso, por cada permissionário, no valor de 3 (três) Unidade Fiscal do Município – UFM por imóvel optado, com vencimento em dezembro de cada ano. Data da assinatura: 02 de outubro de 2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivanilda Petrea Venazzi, pela Empresa.

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2020
OBJETO: inscrição de **TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, interessados em acessar o **PROGRAMA EMPREENDEDORIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**, e firmarem **TERMO DE COMPROMISSO** de ajuste dos Direitos e Obrigações junto ao Município de Chopinzinho/PR.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2020, após a publicação do Edital de Habilitação Parcial e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** das seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ
CO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	06.079.821/0001-41

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Termo de Compromisso.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de outubro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 06/2020 – *Processo Licitatório 62/2020*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 06/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a **Execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com área de 14.341,68 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de mudas frutíferas e ensaios tecnológicos**. Trechos: Rua Felicita Grasselle (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rua Ênio Ernesto Pilatti); Rua Teresa Telmann (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho); Rua Benjamin Pilonetto (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho); Rua Davi Pereira (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho); Rua Angelin Munaretto (entre Rodovia Municipal Dom Agostinho e Rua Ênio Ernesto Pilatti); Rua Fredomiro Gomes (entre Rodovia Municipal Dom Agostinho e Lote nº 23 da Q02); Rua Ênio Ernesto Pilatti (entre a Rua Davi Pereira e Rua Fredomiro Gomes); Rua Romano Gemi (entre Lote 10 da Q79 e Lote 01 da Q75); com colocação de placas de comunicação visual, com recursos provenientes do Convênio nº 303/2020-SEDU - PARANACIDADE, e considerando ainda a **autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 02/10/2020**, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.469/0001-85, com o valor global de **R$ 955.626,90 (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 05 de Outubro de 2020.

NILSON ANTONIO PEVERSANI
Prefeito Municipal

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 200/2020
Contratado: PLATANO LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.558.955/0005-22 **Fundamento Legal:** 8666
Nº Licitação: 40/2020 **Nº Processo:**107/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Data da Assinatura: 10/09/2020
Valor: 400.814,63
Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 35/2020 *(Processo Licitatório 69/2020)*

De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata Eletrônica, da Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2020, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados

EMPRESA FORNECEDORA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 11.821.420/0001-01
Lote 01 – confecção conforme item I, do edital – Camiseta Polo, Camisetas, Baby Looks Gola Polo

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do Item (R$)
1	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS, tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: TERRA BRASIL.**	Unid.	300	8,89	2.667,00
2	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS, tamanhos **PP ao EG**, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: TERRA BRASIL.**	Unid.	100	8,95	895,00
3	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS, tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: TERRA BRASIL.**	Unid.	300	8,90	2.670,00
4	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, tamanhos **PP ao EG**, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: TERRA BRASIL.**	Unid.	100	8,90	890,00
	VALOR TOTAL DO LOTE E TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 7.117,00 (sete mil e cento e dezessete reais)				

EMPRESA FORNECEDORA: JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA – CNPJ: 30.274.171/0001-70
Lote 02 – Bermuda, Shorts Saia, Jaqueta, Calça

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do Item (R$)
5	SHORTS SAIA - tamanhos, 02 aos 14 conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	200	10,37	2.074,00
6	SHORTS SAIA - tamanhos, PP ao EG conforme especificações contidas no Anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	100	13,37	1.337,00
7	JAQUETA - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	300	24,07	7.221,00
8	JAQUETA - tamanhos PP ao EG, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	100	32,47	3.247,00
9	CALÇA - tamanhos 02 ao 14, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	100	14,64	1.464,00
10	CALÇA – tamanhos PP ao EG, conforme especificações contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	100	19,99	1.999,00
11	CALÇA BALLERINA tamanhos PP ao EG, conforme especificações, Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	100	19,59	1.959,00
12	CALÇA BALLERINA - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações, contidas no anexo I A. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: JL CONFECÇÕES.**	Unid.	200	14,64	2.928,00
	VALOR TOTAL DO LOTE E TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 33.189,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais)				

EMPRESA FORNECEDORA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA TEXTIL LTDA – EPP-CNPJ: 03.194.890/0001-02
Lote 03 – Camisas Gola Polo, Camisetas, Baby Looks Gola Polo

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do Item (R$)
13	**Camisetas ou baby looks gola polo** pólo femininas malha piquê na cor verde turquesa com detalhes em azul marinho nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna ainda são colocados os bolsos. Para a equipe do Cras, personalizadas com a bandeira do município bordado no braço Direito e no peito do lado esquerdo o brasão do Cras. Nos tamanhos/quantidade P (03) - G (06). (Preciso ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) Conforme modelo ilustrativo em anexo. **MARCA: FIBRA TOP.**	Unid.	9	30,00	270,00
14	**Camisetas ou baby looks gola** polo femininas malhas piquê na cor pistache com detalhes na cor glicínia nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna ainda são colocados os bolsos. Para a equipe do Departamento de Ação Social, personalizadas com a bandeira do município bordado no braço Direito. Nos tamanhos/quantidade G (04) - GG (06) EG (06). (Preciso ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) Conforme modelo ilustrativo em anexo. **MARCA: FIBRA TOP.**	Unid.	18	30,00	540,00
15	**Camisetas gola polo** masculina malha piquê na cor verde turquesa com detalhes em azul marinho nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna ainda são colocados os bolsos. Para a equipe do Cras, personalizadas com a bandeira do município bordado no braço Direito e no peito do lado esquerdo o brasão do Cras. Nos tamanhos/quantidade M (6) - (Preciso ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) Conforme modelo ilustrativo em anexo. **MARCA: FIBRA TOP.**	Unid.	6	32,00	192,00
	VALOR TOTAL DO LOTE E TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 999,00 (novecentos e noventa reais)				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 39.295,00 (trinta mil duzentos e noventa e cinco reais)

Bom Sucesso do Sul, 05 de Outubro de 2020.

NILSON ANTONIO PEVERSANI
Prefeito Municipal

Uniprime

UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS CIÊNCIAS, DAS ARTES E EMPRESARIOS
CNPJ Nº 01.348.822/0001-59 – REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Nº 41400010956

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Ubaldino Ivo Ignácio, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde, das Ciências, das Artes e Empresários, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto Social, convoca os (as) Cooperados (as), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Avenida Brasil 310, no município de Iguaçu, neste estado do Paraná, Unidade de Pato Branco, no dia 16 de novembro de 2020, obedecendo aos seguintes horários: 1ª chamada às 19:00 horas com presença mínima de metade mais um dos cooperados (as) com direito a voto, e 2ª chamada às 19:30 horas com qualquer número de cooperados (as) presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, observando que o número de cooperados em cada uma delas deverá ser compreendido todos aqueles que em condições regulares de voto e votar e que estejam nela presentes no quinto anual dia, e que sempre deste edital:

I) Deliberar [illegible] da pandemia do COVID-19, de 20 de setembro de 2020, visando ampliação nos horários de atendimento, ao transformando em livre adesão e de área de atuação, com a inclusão de diversos municípios nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

II) Deliberar [illegible] de 26 de abril de 2019, conforme os artigos 16 e 17 do estatuto Social, para que a Cooperativa Central Uniprime Sudoeste Ltda. Sediada em Iguaçu e Realizar o Cadastro.

III) Reformar Geral do Estatuto Social, visando alterações de ordem legais e operacionais.

Pato Branco, 02 de outubro de 2020.

Dr. Cesar Augusto Mazzini de Souza
Presidente do Conselho de Administração

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

O Conselho Regional de Odontologia do Paraná "CRO/PR" torna público que realizará **no dia 19/11/2020 às 14hs00min** em sua Sede, processo licitatório na modalidade concorrência, com protocolo das propostas até às 13hs30min, para venda de imóveis de propriedade do **CRO/PR** localizado nas Cidades de **Cascavel-PR, Maringá-PR e Pato Branco-PR,** aos que atendam às condições, quantitativos e especificações mínimas estabelecidas no referido Edital e Anexos. Aos interessados, o Edital encontra-se no Sitio www.cropr.org.br e também na Sede do CRO/PR sito a Avenida Manoel Ribas, nº 2.281, Mercês, Curitiba-Pr. Curitiba, 01 de Outubro de 2020 - ***AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD - Presidente do CRO/PR***

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020 Ano III – Edição Nº 0560

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2020.10.05 17:36:14 -03'00'

Município de Coronel Vivida-PR Fls 520

Sumário

Executivo 01
Resoluções 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 01

Executivo

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

SÚMULA: Aprova a Adesão e Plano de Ação Local da Deliberação 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 05 de outubro de 2020.
Considerando:
- A Deliberação nº 109/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/ estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e seus famílias.
- A Deliberação nº 043/2020, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que classifica os municípios subsequentes do Anexo II - RESOLVE:
Art. 1º Pela adesão do Município de Coronel Vivida na deliberação Nº 109/2017, para implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.
Art. 2º–Aprova e ratifica o Plano de Ação Local do Anexo I.
Art. 3°–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020.
Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA
Coronel Vivida–Pr

Cod342776

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 136/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação das empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA E REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para fornecimento de materiais médico-hospitalares, EPI'S, de limpeza e higienização e materiais eletrônicos, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 27.612,00. Prazo de vigência: 60 dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod342703

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM LED PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2020 até às 08h00min do dia 20 de outubro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de outubro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de outubro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 71.005,56. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod342773

CONTRATOS

CONTRATO nº 97/2020 – Pregão Presencial nº 71/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Objeto: contratação de empresa para atendimentos complementares em saúde, em regime de plantão, para atuar na unidade de pronto atendimento – UPA 24H, conforme Termo de Referência– ANEXO I do edital. Valor total R$ 121.000,00. Prazo da prestação de serviços: 12 meses, de 01.10.20 a 30.09.21. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2020.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342775

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 034/2020, 05 de outubro de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/ resultado final) e,
Considerando que a candidata Marilene Engler de Almeida Iakmiu, convocada no Edital nº. 033 de 01/10/2020, não compareceu dentro do prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A Exclusão da candidata Marilene Engler de Almeida Iakmiu, inscrição nº. 039, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 13/06/2019, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 033 de 01/10/2020, para declarar aceite ou não da vaga.
Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de outubro de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod342774

EDITAL N.º 035/2020, de 05 outubro de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/ resultado final), Lei Municipal nº. 056/2020 e,
Considerando a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 102/2020, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
41º	Luana de Oliveira Belo	011	39.651/2019

Art. 2º. A Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar da data de 06 (seis) de outubro de 2020, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 13/06/2019, implicara a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de outubro de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod342780